

## Índice

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....   | 3  |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....   | 3  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....  | 3  |
| TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....  | 3  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 3  |
| PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 045, DE 27 DE MAIO DE 2019 .....  | 3  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....   | 3  |
| AVISO DE REVOGAÇÃO .....   | 3  |
| EXTRATO DE CONTRATO .....  | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 4  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 - PE 003/2019 .....  | 4  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - PE 006/2019 .....  | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....  | 4  |
| PORTARIA - IPSEMB .....  | 4  |
| EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 .....  | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....   | 5  |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 010/2018. .... | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 5  |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-SEMAFIPU/PMC .....                                    | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....  | 7  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019 .....                                 | 7  |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2018 .....   | 7  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº072-B/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 .....                            | 7  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....   | 8  |
| 1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.001/2018 - DL. ....                | 8  |
| 1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2017 - DL .....               | 8  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....   | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP 019/2018 .....  | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2019 .....  | 10 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....  | 10 |
| PORTARIA 025/2017 - RETIFICAÇÃO .....  | 10 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....   | 11 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.02052019/PP0092019. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019 .....                     | 11 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....   | 11 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....   | 11 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....  | 12 |
| LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2019 .....  | 12 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....  | 17 |
| ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39 .....   | 17 |
| ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39 .....   | 18 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....  | 18 |
| EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ....                           | 26 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2019 .....  | 27 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0013/2019 .....  | 27 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....   | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190529008/2019. ....  | 27 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....  | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....  | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....  | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....  | 30 |
| EDITAL PARA OPÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL .....           | 30 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....   | 30 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 P.P. Nº 008/2019 .....  | 30 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 P.P. Nº 010/2019 .....  | 55 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 SRP 03/2019 .....  | 66 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 SRP 04/2019 .....  | 66 |

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....  | 67 |
| AVISO DA LEI Nº 646 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....  | 67 |
| AVISO DA LEI Nº 647 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....  | 67 |
| AVISO DA LEI Nº 648 /2019, DE 08 DE MAIO DE 2019 .....   | 68 |
| AVISO DA LEI Nº 649 /2019, DE 08 DE MAIO DE 2019 .....   | 68 |
| LEI 293 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB .....   | 68 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 89/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019 .....   | 69 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 091/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 .....  | 70 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 092/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 .....  | 70 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 093/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 .....  | 70 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 94/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 .....   | 70 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 095/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019 .....  | 70 |
| AVISO DA PORTARIA Nº 097/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019 .....  | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....   | 70 |
| AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL .....  | 70 |
| AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL .....  | 71 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....  | 71 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009 - 2019 .....                                     | 71 |
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 009 - 2019 .....   | 71 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....   | 71 |
| EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/CPL .....   | 71 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....   | 71 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMTF - MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP .....             | 71 |
| CONTRATO Nº. 059/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. .... | 72 |
| TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ..... | 72 |
| DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 .....                       | 73 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....  | 74 |
| PORTARIA Nº 18/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 .....  | 74 |
| PORTARIA Nº 19/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 .....  | 74 |
| PORTARIA Nº 20/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 .....  | 75 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....  | 75 |
| PORTARIA Nº. 0545/2019 .....   | 75 |
| PORTARIA Nº. 0547/2019 .....   | 75 |
| PORTARIA Nº. 0531/2019 .....   | 75 |
| PORTARIA Nº. 0532/2019 .....   | 76 |
| PORTARIA Nº. 0533/2019 .....   | 76 |
| PORTARIA Nº. 0534/2019 .....   | 76 |
| PORTARIA Nº. 0535/2019 .....   | 76 |
| PORTARIA Nº. 0536/2019 .....   | 77 |
| PORTARIA Nº. 0537/2019 .....   | 77 |
| PORTARIA Nº. 0538/2019 .....   | 77 |
| PORTARIA Nº. 0539/2019 .....   | 77 |
| PORTARIA Nº. 0540/2019 .....   | 78 |
| PORTARIA Nº. 0541/2019 .....   | 78 |
| PORTARIA Nº. 0542/2019 .....   | 78 |
| PORTARIA Nº. 0543/2019 .....   | 78 |
| PORTARIA Nº. 0544/2019 .....   | 79 |
| PORTARIA Nº. 0548/2019 .....   | 79 |
| PORTARIA Nº. 0549/2019 .....   | 79 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....   | 79 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....  | 80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba (MA), através de seu Prefeito abaixo assinado, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata o Art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000, para fins de exposição, demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentaria relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019 (quinta feira) às 08:30 horas no Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098 - Centro, Alto Parnaíba - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância ao princípio da Transparência, elencado no art. 48 da referida Lei. Alto Parnaíba - MA, 23 de maio de 2019.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH*  
*Código identificador: cda3541bd16d870ebf426dc30770b31c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA****TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 25 de Junho de 2015.

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 21 de Dezembro de 2015.

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2016. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 17 de Junho de 2016.

QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2016. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 09 de Dezembro de 2016.

SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 05 de Junho de 2017.

SETIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 01 de Dezembro de 2017.

OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076.03.3.5/2015. TOMADA DE PREÇO nº 003/2015. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa S E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Prorroga-se a vigência deste contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação) e EDVAN PINHEIRO SARGES (Representante contratada). Bacurituba - MA, 23 de Novembro de 2018.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA*  
*Código identificador: e040c2d09eeda91229acf6de2ac8909d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 045, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES**, Matrícula nº **3943-1**, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

**SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 27 de Maio de 2019.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
*Chefe de Gabinete*

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 13d08d6bef06ca96129caa12a27b7551*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PP 010/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação do PREGÃO

PRESENCIAL que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS, HOSPITAIS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE BELAGUA-MA.** Belágua - 15 de Março de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL PP 009/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação do PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE BELAGUA-MA.** Belágua - 15 de Março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL PP 011/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação do PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA O MUNICIPIO DE BELAGUA-MA.** Belágua - 15 de Março de 2019

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: d33df08ae9537f0e5b189eddd30ffaeb*

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20190053 - PREGAO PRESENCIAL 017/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: LUCS TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-60. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio e aprimoração de conhecimentos e técnicas de profissionais da educação do Município de BELÁGUA/MA; Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; 02.03.00.12.122.0011.2007.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 392.437,59 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. Maria Vilma Gomes Sousa e pela Contratada: Sra. SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO, CPF nº 032.970.598-93. Belagua (MA), 08 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: be9f380c27cf1383c00e1a951a0207ca*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 - PE 003/2019

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019.**

CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 03.478.563/0001-88, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgoneta) para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 179.540,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FEDERAL E PROPRIOS - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - Ma, 30 de Maio de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 73cd5b043588a5fdbc97e7ae763e7bd9*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - PE 006/2019

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019.**

CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 05.348.580/0001-26, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material Cirúrgico e Prótese Dentária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.408.371,26 (Hum milhão quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS, MAC, PAB, FUS, - 3.3.90.30. Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - Ma, 23 de Maio de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: c90f582874f954da06d09caf50754547*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

##### PORTARIA - IPSEMB

**PORTARIA Nº 103/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.** Alterara a redação do artigo 1º da Portaria nº 229, de 22 de outubro de 2018. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; Considerando a orientação do TCE/MA, através do sistema SAAP nos autos do Processo nº 040/2018 - IPSEMB. **RESOLVE: Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 229, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.131,69 (cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) a senhora **Antônia Bezerra de Souza**, portadora do RG nº 000050924996-5 SSP/MA e inscrita no CPF nº 328.321.843-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - O salário base e as demais vantagens financeiras que compõem o valor dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - SALÁRIO BASE no valor de R\$ 2.700,89 (dois mil e setecentos reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 171/2007 c/c Lei Municipal nº 378/2017 e Lei Municipal nº 394/2018, art. 2º e 1º, respectivamente; **II** - QUINQUÊNIO - 20%, no valor de R\$ 540,18 (quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007. **III** - PCSM A - 1B - 60%, no valor de R\$ 1.620,53 (um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 171/2007; **IV** - Pós Graduação - 10%, no valor de R\$ 270,09 (duzentos e setenta reais e nove centavos), nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal nº 171/2007. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c08c77f4a195a67963babd65670e006b

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - A CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - CONGE**, órgão do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, § 4º, torna pública a audiência para o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019. A audiência pública, objeto desse edital, será realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de maio de 2019, na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 - A, Centro, Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 23 de maio de 2019. **Franco Kiomitsu Suzuki** - Controlador Geral do Município.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: 2770e6594ac436f1cf1d483d3dd3452b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 010/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 010/2018. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Prestação de serviços de reforma do hospital municipal. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. CONTRATADO: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE -ME. R Grande Oriente, Nº 99, Tuntum de Cima, Tuntum - MA, CNPJ Nº 01.265.807/0001-19. REPRESENTANTE: Juvenal Pereira De Sousa CPF: 823.884.823-72 RG: 057774282015-4 SSP - MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.566,56 (duzentos e oito quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: f2e71b0c3848459a726059882431fde0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-SEMAFIPU/PMC**

| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-SEMAFIPU/PMC</b>                                   |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
|--|--|---------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019-PMC</b>   |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL/PMC</b>   |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</b>  |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>BENEFICIÁRIO DA ATA: R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>                                |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>CNPJ: 00.704.102/0001-98</b>  |  |                     |                  | <b>FONE/FAX: (98) 3226-3149</b>   |                       |                    |                     |
| <b>ENDEREÇO: Av. São Luís Rei de França 200, Edif. São Luís Center 2º Andar, Sala 22. São Luís-MA.</b> |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>CEP: 65.065-470</b>   |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>E-MAIL: ralocacoeseequipamentos@hotmail.com</b>   |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel José Rocha da Silva</b>  |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>CPF Nº: 631.257.223-49</b>  |  |                     |                  | <b>RG Nº: 73.605.197-0 SSP-MA</b> |                       |                    |                     |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>  |  |                     |                  |                                   |                       |                    |                     |
| <b>BANCO: Banco do Nordeste</b>  |  | <b>AGÊNCIA: 253</b> |                  | <b>CONTA: 845-0</b>               |                       |                    |                     |
| Item   | Descrição dos Produtos   | Unidade             | Quantidade Total | Quantidade de Meses               | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | Valor Total Anual   |
| 01   | Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4. | Mês                 | 15               | 12                                | 8.100,00              | 121.500,00         | 1.458.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$</b>   |  |                     |                  |                                   |                       |                    | <b>1.458.000,00</b> |

| <b>EMPRESA: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP</b>                                   |                        |                       |                  |                                  |                       |                    |                   |
|---|------------------------|-----------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| <b>CNPJ: 19.421.196/0001-16</b>   |                        |                       |                  | <b>FONE/FAX: (99) 98223-3519</b> |                       |                    |                   |
| <b>ENDEREÇO: Rua Alfredo de Assis, nº 100, Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000</b> |                        |                       |                  |                                  |                       |                    |                   |
| <b>E-MAIL: patriaedu@gmail.com</b>  |                        |                       |                  |                                  |                       |                    |                   |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL: Greysson da Silva Carvalho</b>                                |                        |                       |                  |                                  |                       |                    |                   |
| <b>CPF Nº: 665.068.083-49</b>   |                        |                       |                  | <b>RG Nº: 113570999-5</b>        |                       |                    |                   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>   |                        |                       |                  |                                  |                       |                    |                   |
| <b>BANCO: Banco da Amazonia</b>   |                        | <b>AGÊNCIA: 006-0</b> |                  | <b>CONTA: 070867-0</b>           |                       |                    |                   |
| Item  | Descrição dos Produtos | Unidade               | Quantidade Total | Quantidade de Meses              | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |

|    |  |     |    |    |                 |           |            |
|----|--|-----|----|----|-----------------|-----------|------------|
| 02 | Locação veículo tipo camionete com cabine simples, com duas portas, sem motorista, capacidade para 03 pessoas, tração 4x4. | Mês | 06 | 12 | <b>7.200,00</b> | 43.200,00 | 518.400,00 |
|----|--|-----|----|----|-----------------|-----------|------------|

**VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 518.400,00**

|   |   |
|---|---|
| <b>EMPRESA: L A GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME</b>       |   |
| CNPJ: <b>14.794.268/0001-57</b>                                 | FONE/FAX: <b>(99) 99123-7316</b>              |
| ENDEREÇO: <b>Rua São Paulo nº 10, Centro - João Lisboa - MA</b> |   |
| E-MAIL: <b>guimaraesconstrucoes@gmail.com</b>                   |   |
| REPRESENTANTE LEGAL: <b>Lindiana Araújo Guimarães</b>           |   |
| CPF Nº: <b>013.455.993-23</b>                                   | RG Nº: <b>024599732003-7 - SESP-MA</b>        |
| DADOS BANCÁRIOS:  |   |
| BANCO: <b>Banco do Brasil</b>                                   | AGÊNCIA: <b>0554-1</b> CONTA: <b>60.479-8</b> |

| Item | Descrição dos Produtos   | Unidade | Quantidade Total | Quantidade de Meses | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
|------|--|---------|------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| 03   | Locação veículo tipo passeio com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas. | Mês     | 04               | 12                  | <b>4.100,00</b>       | 16.400,00          | 196.800,00        |
| 05   | Locação veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta, sem motorista.                       | Mês     | 03               | 12                  | <b>8.100,00</b>       | 24.300,00          | 291.600,00        |
| 06   | Locação de veículo tipo van Dobló, capacidade para 06 pessoas, sem motorista.              | Mês     | 01               | 12                  | <b>6.400,00</b>       | 6.400,00           | 76.800,00         |
| 07   | Locação de veículo tipo Van, capacidade para 16 passageiros, sem motorista.                | Mês     | 01               | 12                  | <b>10.100,00</b>      | 10.100,00          | 121.200,00        |

**VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 686.400,00**

|  |   |
|--|---|
| <b>EMPRESA: J B L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>                |   |
| CNPJ: <b>18.857.915/0001-83</b>                                  | FONE/FAX: <b>(99) 3662-2351</b>               |
| ENDEREÇO: <b>BR 135, Km 304 - Pedro I - Dom Pedro - MA</b>       |   |
| E-MAIL: <b>jbl.constru@gmail.com</b>                             |   |
| REPRESENTANTE LEGAL: <b>Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa</b> |   |
| CPF Nº: <b>023.671.963-70</b>                                    | RG Nº: <b>021641872002-0 - SSP- MA</b>        |
| DADOS BANCÁRIOS:   |   |
| BANCO: <b>Banco do Brasil</b>                                    | AGÊNCIA: <b>2031-1</b> CONTA: <b>16.734-7</b> |

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade Total | Quantidade de Meses | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
|------|------------------------|---------|------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
|------|------------------------|---------|------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|

|                                    |  |     |    |    |          |          |                   |
|------------------------------------|--|-----|----|----|----------|----------|-------------------|
| 04                                 | Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, ar condicionado, cambio automático, com airbag, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4. | Mês | 01 | 12 | 9.200,00 | 9.200,00 | 110.400,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$</b> |  |     |    |    |          |          | <b>110.400,00</b> |

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: 35676be6a3f89931f77567900749e07d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 005/2019, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às **14:00h, do dia 18 de junho de 2019**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Edson da Silva Santos - CPL.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 158571052e2128d51e8e94fa68df903b

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2018

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2018**. Processo Administrativo nº 052/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº**

**870463/2018**. Decorrente da Tomada de Preço nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0208 - Secretaria de Infraestrutura; 26.762.0710.2048 - Construção Reforma e Manut. De Estradas Vicinais 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CV nº 8044.00/2018, SICONV nº 870463. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/04/2019 a 20/08/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 20.04.2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Luiz Silveira Lima Junior, CPF - Representante da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04. Feira Nova do Maranhão, 20.04.2019 **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 0bc84ac7c3f2ee3533d1f7217ed27f88

### EXTRATO DO CONTRATO Nº072-B/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº072-B/2019**. Processo Administrativo nº 027/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** O T BRITO CNPJ nº 05.406.472/0001-62 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de uso de softwares de formalização de processos e tributação municipal do Município do Município de Feira Nova do Maranhão, mediante Dispensa de Licitação nº 002/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0052.2005 - Manut. dos Serviços de Tesouraria e Contabilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2019 a 31/12/19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Osmanito Torres de Brito RG: 1.099.512 SSP/TO representante Legal da Empresa O T BRITO CNPJ nº 05.406.472/0001-62 Feira Nova do Maranhão, 02 de maio de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 5d2b83ef31e940d3f1071de0e618ce2b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
ARCHER**

**1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.001/2018 - DL.**

1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.001/2018 - DL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.13.00.001/2018

**1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA E FILIPE LEAL SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 12, Centro, nesta cidade de GOVERNADOR ARCHER/MA, Estado do MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº. 06.138.150/0001-42, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, a Sra. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, Nº 817, Centro, GOVERNADOR ARCHER/MA, CEP: 65770-000, Portadora do RG nº. 862.041 - SSP/MA e CPF nº. 278.509.433-68 e pelo **Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura**, a Srº. **Raimundo Nonato da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 03, Casa Nº 09, Conjunto IPEM, Bairro Centro, GOVERNADOR ARCHER/MA, CEP: 65770-000, portador do RG nº. 5558893-0 e CPF nº. 716.453.733-04, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTES (LOCATÁRIOS) e do outro lado, o **Sr. Filipe Leal Santos**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, S/N, Centro, GOVERNADOR ARCHER/MA, CEP: 65770-000, portador do RG nº. **0222785920020 SSP-MA** e CPF nº. **041.032.943-61**, denominado simplesmente **CONTRATADO (LOCADOR)**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.001/2018 - DL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.13.00.001/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de locação do imóvel, Tendo a configuração geométrica e a área de 3.828,00 m² (três mil e oitocentos e vinte e oito metros quadrados), sendo que a área construída (PRÉDIO) é de 1.660,00 m² (mil seiscentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Livino dos Santos, S/N, Bairro de Fátima, CEP: 65.770-000, nesta cidade de GOVERNADOR ARCHER/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura E Garagem para frota de carros da Administração Pública Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA, firmado entre as partes em 01/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme

classificada abaixo:

**02 - PODER EXECUTIVO; 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 26 - TRANSPORTES; 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA; - 2124.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Físicas;**

**02 - PODER EXECUTIVO; 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2111.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 333.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoas físicas;**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se, também, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua Clausula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 01 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER/MA**

**CNPJ - nº. 06.138.150/0001-42**

**Maria de Jesus Monteiro dos Santos**

**Prefeita Municipal**

**(LOCATÁRIO)**

**SEC. MUN. DE TRANSPORTES & INFRAESTRUTURA**

**Raimundo Nonato da Silva**

**Secretário Munic. De Transportes**

**Portaria 14/2017**

**(LOCATÁRIO)**

**Filipe Leal Santos**

**CPF nº. 041.032.943-61 e RG nº. 0222785920020 - SSP/MA**

**(LOCADOR)**

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*

*Código identificador: 83f4c4d86d209e3dc97c92e70b0f937e*

**1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2017 - DL**

**1º - TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2017 - DL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.13.00.005/2017**

**1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, E ANTONIO CELSO OLIVEIRA CARNEIRO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência social de GOVERNADOR ARCHER/MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 12, Centro, nesta cidade de GOVERNADOR ARCHER/MA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº. 15.174.547/0001-80, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, a Sra. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na

Avenida Manoel Paciência, Nº 817, Centro, GOVERNADOR ARCHER/MA, CEP: 65770-000, Portadora do RG nº. 862.041 - SSP/MA e CPF nº. 278.509.433-68 e pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Sr<sup>a</sup>. **Edna Maria Farias Leal Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 038155512009-6 e CPF nº. 075.048.103-04, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES (LOCATÁRIOS)** e do outro lado, o Sr. **Antonio Celso Oliveira Carneiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Abraão, nº. 94-A, Centro, GOVERNADOR ARCHER/MA, CEP: 65770-000, portador do RG nº. **910.409-SSP/MA** e CPF nº. **331.581.773-15**, denominado simplesmente **CONTRATADO (LOCADOR)**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.005/2017 - DL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.13.00.005/2017**, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de locação do imóvel, situado na Av. José Lourenço, Nº. 1089, Bairro Centro, CEP: 65770-000, nesta cidade de GOVERNADOR ARCHER/MA, destinado à Locação do imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de dezembro de 2018 a 31 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

**02 - Poder Executivo; 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 - Assistência social; 122 - Administração Geral; 0406 - Gestão Administrativa; 2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas.**

**02 - Poder Executivo; 09.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 - Assistência social; 244 - Assistência Comunitária; 0003 - Assistência Social Geral; 2070.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se, também, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua Clausula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, abaixo.

Governador Archer (MA), 01 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER/MA**  
**CNPJ - nº. 06.138.150/0001-42**

**Maria de Jesus Monteiro dos Santos**  
**Prefeita Municipal**  
**(LOCATÁRIO).**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**  
**CNPJ: 15.174.547/0001-80**

**Edna Maria Farias Leal Santos**  
**Secretária Munic. De Assist. Social**  
**Portaria Nº. 004/2017.**

**Filipe Leal Santos**

**CPF nº. 041.032.943-61 e RG nº. 0222785920020 - SSP/MA**  
**(LOCADOR)**

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 2661714fe7c589317dfaaf144ed1d8f0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP 019/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 001.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.980.205/0001-83. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.609,61(setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Edvan Barros da Silva - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO 002.04022019/PP019/2018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.980.205/0001-83. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.495,00(setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Edvan Barros da Silva - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.04022019/PP0192018 PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.980.205/0001-83. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.609,61(setecentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Edvan Barros da Silva - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.980.205/0001-83. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.462,80(setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Edvan Barros da Silva - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62, Avenida Olavo Sampaio nº 206- Centro, Presidente Dutra- MA , portador do R.G. n.º 25.1898 SSP/MA e do CIC/MF n.º 197.764.203-97. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.882,95(setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62, Avenida Olavo Sampaio nº 206- Centro, Presidente Dutra- MA , portador do R.G. n.º 25.1898 SSP/MA e do CIC/MF n.º 197.764.203-97. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.373,60(setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62, Avenida Olavo Sampaio nº 206- Centro, Presidente Dutra- MA , portador do R.G. n.º 25.1898 SSP/MA e do CIC/MF n.º 197.764.203-97. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.882,95(setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62- **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.04022019/PP0192018. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62, Avenida Olavo Sampaio nº 206- Centro, Presidente Dutra- MA , portador do R.G. n.º 25.1898 SSP/MA e do CIC/MF n.º 197.764.203-97. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.665,40(setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** VALDERI G. SOUSA - EPP (STILO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 01.676.080/0001-62- **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 04 de fevereiro de 2019. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 18935a5c6201faae74c5ea70f135453*

#### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012019/PP0032019.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2019. **CONTRATADO:** E. S. DAMASCENO EIRELI - ME, CNPJ: 21.578.292/0001-14 - Rua Colaço Vera, nº 60, Centro/ na cidade de Governador Luiz Rocha - MA, CEP: 65.795-000, **REPRESENTANTE:** Ednardo Santos Damasceno. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **PREFEITO:** José de Ribamar Silva Santos

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 091ad85878a896b64700c08ad9afc82*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**PORTARIA 025/2017 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1ª Retificar a portaria nº 02/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 2099 no dia 23 de maio de 2019; Onde se lê: PORTARIA Nº 02/2017, Leia-se PORTARIA Nº 025/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Graça Aranha, 30 de maio de 2019.

Josenewton Guimarães Damasceno  
Prefeito Municipal de Graça Aranha

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: f9ca987b88002f5294a53346312e5d82*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO  
GRAJAÚ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.02052019/PP0092019.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.02052019/PP0092019. PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS ENDEREÇO: PCA DRº JOSE SARNEY, nº 70 centro CIDADE: COROATÁMA - CEP 65.415-000 CNPJ :20.003.811/0001-53- **OBJETO:** contratação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019 **VALOR GLOBAL** R\$ 65.100,00(sessenta e cinco mil e cem reais) **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** CHAVES & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ :20.003.811/0001-53 - **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO MELO MAIA - OAB/MA 6736-A **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 02 de maio de 2019. João Gonçalves De Lima Filho -Prefeito.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: 35a4041ae7b15df7c87b5f552c467ac7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**, FAZ SABER à comunidade em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de esclarecer a sociedade, em especial os servidores públicos municipais, sobre a acumulação indevida de cargos públicos, considerando levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, através do Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão - CESMA, bem como a

Recomendação N.º 01/2019, expedida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

A referida audiência será realizada no dia 05/06/2019, a partir das 9h00, no Auditório da Escola Isa Borba, localizada na Avenida Barjonas Lobão, s/nº - Sede deste Município.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Inscrições para manifestação oral serão admitidas mediante inscrição feita perante a mesa, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para o início do evento, até o início dos trabalhos, na forma definida no Anexo do presente Edital.

Ao presente edital será dada ampla divulgação, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, facultado o uso de aplicativos de mensagens, carros de som e outros instrumentos destinados à dar ampla publicidade ao ato.

Mirador - Ma, 30 de maio de 2019.

**José Ron-Nilde Pereira de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo esclarecer a sociedade, em especial os servidores públicos municipais, sobre a acumulação indevida de cargos públicos, considerando levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, através do Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão - CESMA, bem como a Recomendação N.º 01/2019, expedida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 2º** - Aberta a audiência, serão indicados o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário para orientação dos trabalhos.

**§ 1º** - Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência.

**§ 2º** - Caberá ao Secretário a elaboração do relatório e da ata da audiência pública.

**Art. 3º** - Serão ouvidos na audiência pública, secretários e convidados, mediante convites enviados pelos realizadores do ato.

**Parágrafo único** - Cada convidado terá o tempo de 20 (vinte) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de convidados presentes.

**Art. 4º** - A seguir, será oportunizada manifestação popular.

**§ 1º** - Na entrada do espaço onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

**§ 2º** - As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para início do evento, até o início dos trabalhos, ou mesmo durante os esclarecimentos, a critério do Presidente do ato.

**§ 3º** - O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.

**§ 4º** - O tempo para cada inscrito deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

**§ 5º** - A manifestação popular poderá ser feita por escrito,

devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

**§ 6º** - Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

**Art. 5º** - A audiência pública será aberta às 09h00 e encerrada até às 12 horas.

**Parágrafo único** - O número de participantes será limitado à capacidade do local, ocupados por ordem de chegada dos cidadãos regularmente inscritos.

#### **DA PUBLICIDADE**

**Art. 6º** - O presente edital será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, facultado o uso de aplicativos de mensagens, carros de som e outros instrumentos destinados à dar ampla publicidade ao ato.

**Art. 7º** - Da audiência será lavrada ata, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua realização.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

**Art. 10** - Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública.

**Art. 11** - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA e assegurar a participação da sociedade nas ações relacionadas à administração municipal.

Mirador - Ma, 30 de maio de 2019.

**José Ron-Nilde Pereira de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: dbdd13379e89d7899b38f40c955752ae*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da lei, de meios a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2020, e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias Estatuídas na presente lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

#### **SEÇÃO I** **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária a que se refere o presente artigo deverá ser identificada, no mínimo, a nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando, no mínimo, a nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais;

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento,

bem assim, excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

**Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 12** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - outras.

**Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;
- b. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza

extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será de 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; obedecendo o disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

**Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por

meio de convênios.

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

**Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo

articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de poder, contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município; subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se, por ventura, se fizer necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

**Ajuricaba Sousa de Abreu**  
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

### **ANEXO I**

#### **METAS FISCAIS**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano.

Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2020, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes.

#### **I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:**

- a. Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na dívida ativa municipal;
- b. Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício;
- c. Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato;
- d. Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente à Dívida Consolidada;
- e. Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação;
- f. Executar ações voltadas ao combate do analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica;
- g. Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento;

- h. Aplicar pelo menos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei n.º 11.494/2007;
- i. Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação;
- j. Obedecer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19, III, da LC nº. 101/2000.

**II - METAS FISCAIS**

As metas fiscais para o exercício de 2020 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste instrumento.

**1 - METAS RELATIVAS À RECEITA**

As metas relativas à receita para 2020, e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha I, deste anexo.

Critérios e Premissas utilizadas

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2019 e para os exercícios subsequentes - 2020 a 2022 foram considerados os seguintes critérios e premissas:

- O crescimento real da receita, considerando a evolução da receita no período de 2017/2018, não incluídos os efeitos inflacionários;
- Incremento na arrecadação tributária de 2019, tendo em vista aumento da fiscalização;
- Crescimento na economia do município, em função do incremento da arrecadação e da contenção de gastos.

**PLANILHA N.º I**

**EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2020/2022**

| ESPECIFICAÇÃO     | 2017          | 2018          | PROGRAMADO P/ 2019 | META P/ 2020  | META P/ 2021  | META P/ 2022  |
|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE  | 16.243.647,81 | 16.583.432,24 | 28.220.073,50      | 29.066.675,71 | 29.938.675,98 | 30.836.836,26 |
| RECEITA CONSTANTE | 15.756.38,38  | 16.085.929,27 | 27.373.471,30      | 28.194.675,43 | 29.040.515,70 | 29.911.731,17 |

A metodologia utilizada para os exercícios de 2020 a 2023 levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de Investimentos, tendo a receita corrente valores projetados conforme as diretrizes do PPA, e o valor constante, descontado, inflação anual.

**2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS**

As metas relativas à despesa para 2020 e para os anos subsequentes estão demonstradas na planilha nº. II, deste anexo.

A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano.

*Critérios e premissas utilizadas*

O valor total anual projetado para as despesas poderá ficar limitado a 95 % (noventa e cinco por cento) sobre a receita total anual projetada, caso haja resultado nominal negativo, podendo

tal percentual oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de resultado positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa e as novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos. 16 e 17 da LC nº. 101/00.

**PLANILHA N.º II**

**EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2020/2022**

| ESPECIFICAÇÃO     | 2017          | 2018          | PROGRAMADO P/ 2019 | META P/ 2020  | META P/ 2021  | META P/ 2022  |
|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESA CORRENTE  | 17.041.359,15 | 17.712.429,00 | 23.724.049,70      | 24.435.771,19 | 25.168.844,33 | 25.923.909,66 |
| DESPESA CONSTANTE | 16.530.118,38 | 17.181.056,13 | 23.012.328,21      | 23.702.698,06 | 24.413.779,00 | 25.146.92,37  |

A metodologia utilizada para os exercícios de 2020 a 2022 levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de investimentos, tendo a despesa corrente os valores projetados conforme as diretrizes do PPA e os valores constantes descontando-se uma inflação anual.

**3. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

A planilha III, deste anexo, demonstra os valores estabelecidos como metas de resultados a serem obtidos ao final do exercício de 2020 e nos dois subsequentes.

**PLANILHA N.º III**

**METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O PERÍODO 2016/2020**

| ESPECIFICAÇÃO      | SITUAÇÃO EM 2018 | PROGAMADO P/ 2019 | META P/2020    | META P/ 2021   | META P/ 2022   |
|--------------------|------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO | (2.412.065,79)   | (2.484.427,76)    | (2.558.960,60) | (2.635.729,41) | (2.714.801,30) |
| RESULTADO NOMINAL  | (3.716.282,78)   | (3.827.771,26)    | (3.942.604,40) | (4.060.882,53) | (4.182.709,01) |

Os resultados obtidos em 2018 pelo Poder Executivo serviram de base para fixação das metas para os exercícios de 2020 a 2022, considerando-se um crescimento anual de 3,00% (três por cento).

Para cálculo do resultado primário foi utilizada a seguinte metodologia:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>I - RECEITAS FISCAIS</b>            |                       |
| Receitas Correntes                     | 16.583.432,24         |
| Receitas de Capital                    | 70.000,00             |
| <b>Subtotal</b>                        | <b>16.653.432,24</b>  |
| (-) Deduções                           |                       |
| (-) Deduções do FUNDEB                 | 1.222.693,49          |
| (-) Rec. Oper. Crédito                 |                       |
| (-) Rend. de Aplíc. Financ             | 16.023,07             |
| (-) Retorno de Oper. Créd.             |                       |
| <b>(-) Subtotal</b>                    | <b>1.238.716,56</b>   |
| <b>Valor das Receitas Fiscais</b>      | <b>15.414.715,68</b>  |
| <b>II - DESPESAS FISCAIS</b>           |                       |
| Despesas Correntes                     | 17.712.429,00         |
| (-) Juros e Encargos da Dívida         | 0,00                  |
| <b>Subtotal</b>                        | <b>17.712.429,00</b>  |
| Despesas de Capital                    | 114.352,47            |
| (-) Amortização da dívida              |                       |
| <b>Subtotal</b>                        | <b>0,00</b>           |
| <b>Total das Despesas Fiscais</b>      | <b>1</b>              |
| <b>III (I - II) RESULTADO PRIMARIO</b> | <b>(2.412.065,79)</b> |

E para cálculo do Resultado Nominal foi adotada a seguinte metodologia:

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| IV - Dívida Apurada em 31/12/2018    | 2.859.494,91          |
| V - Dívida Apurada em 31/12/2017     | 6.575.777,69          |
| <b>VI (IV - V) RESULTADO NOMINAL</b> | <b>(3.716.282,78)</b> |

#### 4. META RELATIVA AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A meta para os exercícios de 2020 a 2022 é manter a disponibilidade financeira superior ao montante da dívida. Está disponibilizado na planilha IV abaixo, o montante do passivo financeiro do exercício de 2017, o valor provável para 2018 e os valores projetados para os exercícios de 2020 a 2022, com redução anual de 3,00% (três por cento).

PLANILHA N.º IV

#### METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA PARA O PERÍODO 2020/2022

| ESPECIFICAÇÃO      | SITUAÇÃO EM 2018 | PROGRAMADO P/ 2019 | META P/ 2020 | META P/ 2021 | META P/ 2022 |
|--------------------|------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.859.494,91     | 2.573.545,42       | 2.496.339,06 | 2.421.448,88 | 2.348.805,42 |

#### 5. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta planilha demonstra a evolução do patrimônio líquido - Ativo subtraindo o Passivo, se positivo (ativo real líquido) quando negativo (passivo real descoberto) - dos três últimos exercícios - 2014 a 2016 - conforme disposto no artigo 4º, § 2º, III, da 101/00 como também os valores projetados para o exercício de 2017, e para o exercício de 2018, considerando-se um crescimento anual de 3,00% (três por cento), em relação ao PL de 2018.

PLANILHA N.º V

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ENTIDADE   | 2016         | 2017         | 2018          | 2019          | 2020          |
|------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| PREFEITURA | 2.210.130,82 | 1.153.513,89 | 10.588.791,61 | 10.906.455,36 | 11.233.649,02 |

#### PLANILHA N.º VI

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I.

| ESPECIFICAÇÃO      | METAS PREVISTAS EM 2017 | METAS REALIZADAS EM 2017 | DIFERENÇA (R\$) Para mais | DIFERENÇA (R\$) Para menos |
|--------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITA            | 32.793.200,00           | 15.414.715,68            | -                         | 17.378.484,32              |
| DESPESA            | 32.793.200,00           | 17.826.781,47            | -                         | 14.966.418,53              |
| RESULTADO PRIMÁRIO | (1.311.307,12)          | (2.412.065,79)           | -                         | 1.100.758,67               |
| RESULTADO NOMINAL  | 290.078,03              | (3.716.282,78)           | -                         | 4.006.360,81               |
| MONTANTE DA DÍVIDA | 6.26.883,81             | 2.859.494,91             | -                         | 3.367.388,90               |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 268.865,28              | 10.588.791,61            | 10.319.926,33             |                            |

Montes Altos - MA, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

**Ajuricaba Sousa de Abreu**  
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

#### ANEXO II

#### RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício

financeiro de 2020.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

#### I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2020:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

#### II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

#### III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Montes Altos - MA, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

**Ajuricaba Sousa de Abreu**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: 22948332158af3e4bc4489e264ca8d26

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

**ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 072/2019, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPTº DE LICITAÇÃO ALMOXARIFADO ,E PATRIMONIO,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ONDE SE LÊ: 01 DE MAIO DE 2019, LEIA-SE: 02 DE MAIO DE 2019 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Presidente Dutra (MA), 30 de Maio de 2019. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f4000be7a6450161f78ddba175056760*

**ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO**

**DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2094 DATA: 16/05/2019 PÁGINA: 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 073/2019, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPTº DE LICITAÇÃO ALMOXARIFADO ,E PATRIMONIO,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ONDE SE LÊ: 01 DE MAIO DE 2019, LEIA-SE: 02 DE MAIO DE 2019 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Presidente Dutra (MA), 30 de Maio de 2019. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: a964440ff62831f823a6ee09c7270c7d*

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

#### **OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

#### **ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### **OBJETO:**

Fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, com sede Administrativa à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, centro, Presidente Dutra/MA, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor **ARISTEU MORAES NUNES MARTINS**, Secretário Municipal de Saúde do Município, Órgão Gerenciador da Ata, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de SÃO BENTO, estado do MARANHÃO, CNPJ: 06.214.258/0001-77, com endereço Praça da Matriz, s/nº. - Matriz, SÃO BENTO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Senhor ASTENILDO PEREIRA PENHA, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

#### **Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SÃO BENTO**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMPRESIDENTEDUTRA/MA na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, no que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 008/2019, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 040/2018, nos ITENS vencidos pela empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26 (MATRIZ), Inscrição Estadual: 19450633-9, Av. Nações Unidas, 1069 Vermelha, CEP 64019-230, Teresina - PI, detentora da referida ata, para o fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que

deverá ser contado em dias úteis.

### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos LOTES/ITENS:

| <b>LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR</b> |   |              |               |                    |                       |               |
|--|---|--------------|---------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| <b>ITEM</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b>    | <b>MARCA</b>  |
| 2  | Ácido Poliglicólico N. 2-0 C/ Ag.   | Unid.        | 1142          | R\$ 66,99          | R\$ 76.502,58         | SHALON        |
| 8  | Água Destilada C/ 500 Ml, Sistema Fechado   | Amp.         | 320           | R\$ 5,48           | R\$ 1.753,60          | FARMACE       |
| 10   | Agulha Desc. P/Raque Anestesia 18G  | CX           | 27            | R\$ 12,62          | R\$ 340,74            | UNISSIS       |
| 18   | Agulha Desc. Epidural 16G   | CX           | 40            | R\$ 294,67         | R\$ 11.786,80         | UNISSIS       |
| 19   | Agulha Desc. P/Raque Anestesia 22G  | CX           | 25            | R\$ 9,52           | R\$ 238,00            | UNISSIS       |
| 25   | Agulhas 25X7,0  | Unid         | 4400          | R\$ 0,29           | R\$ 1.276,00          | SR            |
| 32   | Algodão 2.0 C/ Agulha.  | Unid.        | 300           | R\$ 66,35          | R\$ 19.905,00         | SHALON        |
| 38   | Almotolia Plástica Transp. Graduada C/250 Ml Bico Curvo                                       | UND          | 42            | R\$ 5,59           | R\$ 234,78            | J. PROLAB     |
| 41   | Ambú Com Reservatório De Oxigênio Adulto  | Unid         | 7             | R\$ 259,14         | R\$ 1.813,98          | MD            |
| 42   | Ambu Com Reservatório De Oxigênio Infantil  | Unid         | 7             | R\$ 250,34         | R\$ 1.752,38          | MD            |
| 48   | Atadura De Algodão 10 Cm  | Unid.        | 20            | R\$ 7,88           | R\$ 157,60            | POLAR FIX     |
| 55   | Atadura De Crepe 12 Cm X 3M C/ 9 Fios   | Unid.        | 480           | R\$ 8,20           | R\$ 3.936,00          | ANDREONI      |
| 62   | Atadura Gessada 8 Cm X 3M   | Unid.        | 280           | R\$ 36,17          | R\$ 10.127,60         | POLAR FIX     |
| 70   | Canula De Guedel Nº 1   | Unid.        | 27            | R\$ 5,34           | R\$ 144,18            | GOODCOME      |
| 75   | Cateter Intra Venoso 24G X 3/4 C/ Dispositivo   | UND          | 25            | R\$ 6,82           | R\$ 170,50            | NIPRO         |
| 77   | Cateter Intravenoso Nº 14   | Unid.        | 282           | R\$ 2,29           | R\$ 645,78            | TOP MED       |
| 81   | Cateter Intravenoso Nº 22   | Unid.        | 520           | R\$ 1,95           | R\$ 1.014,00          | TOP MED       |
| 88   | Compressa De Gases Hidrofílica 7,5X7,5 C/11 Fios  | PCT          | 238           | R\$ 19,49          | R\$ 4.638,62          | POLAR FIX     |
| 90   | Conexão Duas Vias P/Infusão Parenteral  | UND          | 48            | R\$ 1,76           | R\$ 84,48             | MEDSONDA      |
| 91   | Curativo De Hidrogel  | UND          | 10            | R\$ 187,17         | R\$ 1.871,70          | CASEX         |
| 92   | Detergente Enzimático 4   | CX           | 8             | R\$ 39,98          | R\$ 319,84            | RIOQUIMICA    |
| 94   | Dreno De Penrose Nº 1   | UND          | 40            | R\$ 22,29          | R\$ 891,60            | MEDSONDA      |
| 106  | Fio Catgut Cromado 0 C/ Agulhado  | Unid.        | 140           | R\$ 7,30           | R\$ 1.022,00          | SHALON        |
| 111  | Fio Catgut Cromado 3-0 C/ Agulhado  | Unid.        | 70            | R\$ 7,48           | R\$ 523,60            | SHALON        |
| 112  | Fio Catgut Cromado 4-0 C/ Agulhado  | Unid.        | 70            | R\$ 7,63           | R\$ 534,10            | SHALON        |
| 125  | Fio Mononylon 6-0 C/Agulha 2,5 Cm   | Caixa        | 40            | R\$ 59,11          | R\$ 2.364,40          | SHALON        |
| 128  | Fio Seda Preta Trançada Para Fechamento Geral, Ginecologia E Obstetrícia 2-0 C/ Agulha 1,7 Cm | Caixa        | 12            | R\$ 62,34          | R\$ 748,08            | SHALON        |
| 130  | Fita Adesiva Microporosa 2,5Cmx10Cm   | RL           | 48            | R\$ 9,12           | R\$ 437,76            | NEVE          |
| 141  | Germekil  | LT           | 95            | R\$ 13,26          | R\$ 1.259,70          | RIOQUIMICA    |
| 145  | Kit Obstétrico Cromado O C/ Agulha  | Envelope     | 80            | R\$ 259,56         | R\$ 20.764,80         | SHALON        |
| 152  | Luva Cirúrgica Est. Nº 8,5  | Par          | 320           | R\$ 2,04           | R\$ 652,80            | MEDIX         |
| 153  | Luva Procedimento Vinil Grande C/100  | CXA          | 57            | R\$ 25,93          | R\$ 1.478,01          | DESPACARK     |
| 156  | Máscara Descartável Dupla Camada C/50   | CXA          | 78            | R\$ 20,64          | R\$ 1.609,92          | WILTEX        |
| 158  | Oculos P/Proteção Em Acrílico   | UND          | 10            | R\$ 5,72           | R\$ 57,20             | SS PLUS       |
| 160  | Polypropylene (Nonabsorbable Synthetic Surgical Mech) 15X15Cm                                 | Tela         | 10            | R\$ 152,20         | R\$ 1.522,00          | VENKURI       |
| 164  | Scalp Nº 21 Desc.   | Unid.        | 800           | R\$ 0,59           | R\$ 472,00            | CIRU          |
| 169  | Seringa Descartável 50Ml  | UND          | 475           | R\$ 4,74           | R\$ 2.251,50          | SR            |
| 174  | Solução A Base De Glutaraldeído 2% Galão C/5 Litros   | GL           | 5             | R\$ 116,29         | R\$ 581,45            | CINORD        |
| 183  | Sonda Nasogastrica Curta Nº 10  | Unid.        | 143           | R\$ 1,36           | R\$ 194,48            | MEDSONDA      |
| 184  | Sonda Nasogastrica Curta Nº 12  | Unid.        | 143           | R\$ 1,34           | R\$ 191,62            | MEDSONDA      |
| 185  | Sonda Nasogastrica Curta Nº 14  | Unid.        | 143           | R\$ 1,38           | R\$ 197,34            | MEDSONDA      |
| 186  | Sonda Nasogastrica Curta Nº 16  | Unid.        | 143           | R\$ 1,52           | R\$ 217,36            | MEDSONDA      |
| 187  | Sonda Nasogastrica Curta Nº 8   | Unid.        | 143           | R\$ 1,26           | R\$ 180,18            | MEDSONDA      |
| 188  | Sonda Nasogastrica Curta Nº6  | Unid.        | 143           | R\$ 1,21           | R\$ 173,03            | MEDSONDA      |
| 189  | Sonda Nasogastrica Longa Nº20   | UND          | 143           | R\$ 2,77           | R\$ 396,11            | MEDSONDA      |
| 190  | Sonda Nasogastrica Longa Nº. 06   | Unid.        | 143           | R\$ 1,65           | R\$ 235,95            | MEDSONDA      |
| 191  | Sonda Nasogastrica Longa Nº. 10   | Unid.        | 143           | R\$ 1,90           | R\$ 271,70            | MEDSONDA      |
| 192  | Sonda Nasogastrica Longa Nº12   | Unid.        | 143           | R\$ 1,96           | R\$ 280,28            | MEDSONDA      |
| 193  | Sonda Nasogastrica Longa Nº14   | Unid.        | 143           | R\$ 2,00           | R\$ 286,00            | MEDSONDA      |
| 194  | Sonda Nasogastrica Longa Nº16   | Unid.        | 143           | R\$ 2,25           | R\$ 321,75            | MEDSONDA      |
| 195  | Sonda Nasogastrica Longa Nº8  | Unid.        | 143           | R\$ 1,85           | R\$ 264,55            | MEDSONDA      |
| 203  | Soro Glicosado 250Ml Bolsa  | FRS          | 700           | R\$ 5,81           | R\$ 4.067,00          | HALEXISTAR    |
| 205  | Termômetro Digital P/Caixa De Vacina C/ Cabo Extensor   | UND          | 10            | R\$ 97,69          | R\$ 976,90            | INCOTERM      |
| 206  | Touca Sanfonada Tnt C/100   | CXA          | 35            | R\$ 9,92           | R\$ 347,20            | JERSEY POMPOM |
|  | <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>  |              |               |                    | <b>R\$ 184.486,53</b> |               |

**LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS   | UNID.   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           | MARCA      |
|------|---|---------|--------|-------------|-----------------------|------------|
| 220  | Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.  | Caixa   | 10     | R\$ 13,17   | R\$ 131,70            | SR         |
| 222  | Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.  | Caixa   | 60     | R\$ 0,30    | R\$ 18,00             | SR         |
| 223  | Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.   | Caixa   | 40     | R\$ 0,29    | R\$ 11,60             | SR         |
| 230  | Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.   | Litro   | 120    | R\$ 26,36   | R\$ 3.163,20          | RIOQUIMICA |
| 238  | Colchão casca de ovo, 188x90cm, densidade 6   | Unid.   | 80     | R\$ 278,10  | R\$ 22.248,00         | AG         |
| 239  | Coletor de urina tipo saco com cordão 2.000ml, unissex, não estéril   | Unid.   | 40     | R\$ 1,04    | R\$ 41,60             | CIRU       |
| 242  | Curativo hidrocolóide tamanho 15 x 15cm   | Und     | 25     | R\$ 44,84   | R\$ 1.121,00          | CASEX      |
| 247  | Dreno de sucção 3.2 com reservatório sanfonado 600ml  | unid    | 25     | R\$ 40,76   | R\$ 1.019,00          | BIOTEC     |
| 248  | Dreno de sucção 4.8 com reservatório sanfonado 600ml  | unid    | 25     | R\$ 39,79   | R\$ 994,75            | BIOTEC     |
| 253  | Dreno de penrose nº. 04 c/ gaze estéril pcte com 12 und   | pacotes | 12     | R\$ 111,83  | R\$ 1.341,96          | MEDSONDA   |
| 256  | Kit p/ drenagem torácica/ 01 conector dreno cirúrgico, tampa rosca 3 vias, frasco em procedimento cirúrgico torácico 2000ml, tubo extensor em pvc, com pinça, descartável c/ dreno nº. 30 | Und     | 17     | R\$ 64,89   | R\$ 1.103,13          | MEDICONE   |
| 260  | Equipo bureta 150ml   | Und     | 120    | R\$ 7,07    | R\$ 848,40            | BIOSANI    |
| 261  | Equipo p/ transfusão de sangue  | Und     | 120    | R\$ 6,53    | R\$ 783,60            | SOLIDOR    |
| 265  | Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios   | Rolo    | 100    | R\$ 30,73   | R\$ 3.073,00          | ORTOFEN    |
| 269  | Gelo reciclável (gelox) 500ml   | Und     | 17     | R\$ 10,21   | R\$ 173,57            | GELOTECH   |
| 272  | Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml  | Litro   | 237    | R\$ 33,47   | R\$ 7.932,39          | RIOQUIMICA |
| 273  | Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml  | Litro   | 237    | R\$ 47,20   | R\$ 11.186,40         | RIOQUIMICA |
| 279  | Lâmina p/ bisturi nº. 15  | Unid.   | 400    | R\$ 50,39   | R\$ 20.156,00         | TOP MED    |
| 283  | Lâminas de bisturi nº 24, desc.   | Unid.   | 600    | R\$ 51,30   | R\$ 30.780,00         | TOP MED    |
| 286  | Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.   | Caixa   | 40     | R\$ 18,57   | R\$ 742,80            | INDPEL     |
| 290  | Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.   | Caixa   | 950    | R\$ 32,49   | R\$ 30.865,50         | MEDIX      |
| 291  | Luvas estéreis nº 6,5 cx/200 pares  | Pares   | 200    | R\$ 2,09    | R\$ 418,00            | MEDIX      |
| 295  | Luvas estéreis nº 8,5 cx/200 pares  | Pares   | 1000   | R\$ 2,04    | R\$ 2.040,00          | MEDIX      |
| 300  | Malha tubular 20cm x 15m  | Unid.   | 25     | R\$ 31,19   | R\$ 779,75            | NEVE       |
| 302  | Malha tubular 8cm x 15m   | Unid.   | 25     | R\$ 13,58   | R\$ 339,50            | NEVE       |
| 304  | Nebulizador 1 saída   | Unid.   | 10     | R\$ 274,31  | R\$ 2.743,10          | NS         |
| 310  | Seringa descartável 01 ml s/ agulha   | Unid.   | 1600   | R\$ 0,44    | R\$ 704,00            | SR         |
| 311  | Seringa descartável 03 ml s/ agulha   | Unid.   | 4000   | R\$ 0,41    | R\$ 1.640,00          | SR         |
| 312  | Seringa descartável 05 ml s/ agulha   | Unid.   | 4000   | R\$ 0,47    | R\$ 1.880,00          | SR         |
| 319  | Seringa descartável 20ml c/agulha   | Unid.   | 1600   | R\$ 1,06    | R\$ 1.696,00          | SR         |
| 320  | Swab haste plástica c/ 100 unid.  | Pacote  | 10     | R\$ 67,31   | R\$ 673,10            | CRAL       |
| 322  | Termômetro clínico prismático   | Unid.   | 60     | R\$ 9,90    | R\$ 594,00            | INCOTERM   |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>   |         |        |             | <b>R\$ 151.243,05</b> |            |

**LOTE 03 MEDICAMENTOS FUS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          | MARCA         |
|------|-----------------------------------|-------|--------|-------------|----------------------|---------------|
| 329  | Benzoato de benzila 0,25 %, 100ml | FRS   | 1000   | R\$ 8,46    | R\$ 8.460,00         | PHARMASCIENCE |
| 334  | Cimetidina 200 mg, CMP            | CMP   | 7000   | R\$ 0,46    | R\$ 3.220,00         | PRATI         |
| 348  | Metildopa 500 mg, CMP             | CMP   | 10000  | R\$ 2,10    | R\$ 21.000,00        | SANVAL        |
| 352  | Norfloxacino 400mg comp           | CMP   | 1000   | R\$ 0,63    | R\$ 630,00           | GLOBO         |
| 358  | Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml. | FRS   | 1200   | R\$ 2,53    | R\$ 3.036,00         | SOBRAL        |
| 361  | Vitamina C gotas 20 ml.           | VD    | 2000   | R\$ 3,28    | R\$ 6.560,00         | NATULAB       |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>    |       |        |             | <b>R\$ 42.906,00</b> |               |

**LOTE 04 MATERIAL ODONTOLÓGICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA    |
|------|--|-------|--------|-------------|--------------|----------|
| 363  | Adesivo Dentinário Prime E Bond 2.1 C/ 4 Ml                    | FRS   | 5      | R\$ 85,83   | R\$ 429,15   | DENTSPLY |
| 364  | Adesivo P/ Dentina E Esmalte                                   | VDR   | 10     | R\$ 33,80   | R\$ 338,00   | MAQUIRA  |
| 366  | Afta Sul   | CX    | 10     | R\$ 47,38   | R\$ 473,80   | VIDORA   |
| 367  | Agulha Gengival Média Cx C/ 100                                | CX    | 20     | R\$ 52,10   | R\$ 1.042,00 | PROCARE  |
| 372  | Algodão Odontológico Em Roletes C/ 100 Und                     | PCT   | 20     | R\$ 3,40    | R\$ 68,00    | SS PLUS  |
| 378  | Anestésico Local Lidocaina 2% S/ Vaso Constr. C/ 50 Tb. 1,8 Ml | CX    | 10     | R\$ 126,11  | R\$ 1.261,10 | DFL      |
| 381  | Anti Hemorrágico Hemostop                                      | VDR   | 10     | R\$ 34,32   | R\$ 343,20   | MAQUIRA  |
| 384  | Babador Papel Impermeável C/ 100 Folhas Duplas.                | PCT   | 10     | R\$ 22,27   | R\$ 222,70   | SS PLUS  |
| 396  | Broca Largo Piezzo Nº. 2                                       | Und   | 5      | R\$ 17,89   | R\$ 89,45    | MANI     |
| 397  | Broca Largo Piezzo Nº. 3                                       | Und   | 5      | R\$ 17,28   | R\$ 86,40    | MANI     |
| 398  | Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1031                  | UND   | 10     | R\$ 3,41    | R\$ 34,10    | FAVA     |
| 399  | Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1033                  | UND   | 10     | R\$ 3,46    | R\$ 34,60    | FAVA     |
| 400  | Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1035                  | UND   | 10     | R\$ 3,47    | R\$ 34,70    | FAVA     |
| 401  | Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Nº 1090      | Und   | 7      | R\$ 3,40    | R\$ 23,80    | FAVA     |

|     |   |        |     |              |                      |              |
|-----|---|--------|-----|--------------|----------------------|--------------|
| 402 | Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1090 | UND    | 12  | R\$ 3,53     | R\$ 42,36            | FAVA         |
| 403 | Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1091 | UND    | 12  | R\$ 3,40     | R\$ 40,80            | FAVA         |
| 404 | Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1092 | UND    | 12  | R\$ 3,53     | R\$ 42,36            | FAVA         |
| 415 | Brocas Cirúrgicas Nº. 702   | Und    | 5   | R\$ 29,26    | R\$ 146,30           | LABOR DENTAL |
| 416 | Brocas Cirúrgicas Nº. 703   | Und    | 5   | R\$ 28,74    | R\$ 143,70           | LABOR DENTAL |
| 432 | Caneta De Baixa Rotação   | UNID.  | 2   | R\$ 1.439,54 | R\$ 2.879,08         | CALU         |
| 442 | Cone Acessorio R7 Guta Percha Cx Com 120 Pontas                       | Cx     | 7   | R\$ 31,39    | R\$ 219,73           | ALLPRIME     |
| 443 | Cone Acessorio R8 Guta Percha Cx Com 120 Pontas                       | Cx.    | 7   | R\$ 32,06    | R\$ 224,42           | ALLPRIME     |
| 444 | Cone De Papel Absorvente 1ª Série Cx C/ 120 Pontas                    | CX.    | 7   | R\$ 31,55    | R\$ 220,85           | DENTSPLY     |
| 445 | Cone De Papel Absorvente 2ª Série Cx C/ 120 Pontas                    | Cx     | 7   | R\$ 31,94    | R\$ 223,58           | DENTSPLY     |
| 446 | Cone Principal 1ª Série Guta Percha Cx C/ 120 Pontas                  | Cx     | 7   | R\$ 31,44    | R\$ 220,08           | DENTSPLY     |
| 447 | Cone Principal 2ª Série Guta Percha Cx C/ 120 Pontas                  | Cx     | 7   | R\$ 31,27    | R\$ 218,89           | DENTSPLY     |
| 449 | Cunha De Madeira Sortidas Indiv P/ Restauracão/ 100 Un.               | CX     | 2   | R\$ 19,91    | R\$ 39,82            | IODONTOSUL   |
| 452 | Disco De Filtro P/ Polimento De Resina                                | UNID   | 5   | R\$ 9,72     | R\$ 48,60            | OGP          |
| 454 | Escova De Robson.   | UND    | 20  | R\$ 2,52     | R\$ 50,40            | PREVEN       |
| 455 | Espelho Bucal C/ Cabo Nº 5  | KIT    | 8   | R\$ 10,09    | R\$ 80,72            | SS PLUS      |
| 461 | Fio Dental C/ 100 Metros  | UND    | 18  | R\$ 7,19     | R\$ 129,42           | HILLO        |
| 462 | Fio Dental C/ 500 Metros  | UND    | 15  | R\$ 24,42    | R\$ 366,30           | HILLO        |
| 465 | Formocresol Com 10 Ml.  | VD     | 3   | R\$ 10,98    | R\$ 32,94            | MAQUIRA      |
| 468 | Germirath Desinfetante Hospitalar C/ 1000 Ml                          | LT     | 3   | R\$ 13,43    | R\$ 40,29            | RIOQUIMICA   |
| 470 | Grampo Para Isolamento Numeração Variada                              | UND    | 15  | R\$ 20,85    | R\$ 312,75           | SS WHITE     |
| 471 | Hemostop Sol. Tóp. 10 Ml.   | VD     | 8   | R\$ 33,80    | R\$ 270,40           | MAQUIRA      |
| 473 | Hydro C Estojo C/ 28 Gr   | KIT    | 8   | R\$ 34,31    | R\$ 274,48           | MAQUIRA      |
| 481 | Lamina De Bisturi Nº 12 Cx. C/ 100 Und                                | CX     | 5   | R\$ 47,80    | R\$ 239,00           | TOP MED      |
| 482 | Lamina De Bisturi Nº 15 Cx. C/ 100 Und                                | cx     | 5   | R\$ 47,13    | R\$ 235,65           | TOP MED      |
| 483 | Lençol De Borracha  | Und    | 10  | R\$ 34,93    | R\$ 349,30           | MAQUIRA      |
| 490 | Mandril Curto P/ Micromotor/Contra-Ângulo                             | UNID   | 2   | R\$ 5,00     | R\$ 10,00            | MICRODONT    |
| 497 | Óleo Lubrificante P/ Alta E Baixa Rotação                             | VDR    | 5   | R\$ 23,03    | R\$ 115,15           | MAQUIRA      |
| 498 | Óleo Spray Lubrificante Para Alta E Baixa Rotação                     | TB     | 5   | R\$ 22,65    | R\$ 113,25           | MAQUIRA      |
| 502 | Papel Carbono P/ Articulação C/ 12 Folhas.                            | PCT    | 5   | R\$ 4,33     | R\$ 21,65            | IODONTOSUL   |
| 504 | Pasta De Polimento De Resina  | UNID   | 2   | R\$ 55,13    | R\$ 110,26           | FGM          |
| 507 | Periogard C/ 1000 Ml  | LT     | 5   | R\$ 86,78    | R\$ 433,90           | COLGATE      |
| 508 | Pincéis Microbrush C/ 100   | UNID.  | 20  | R\$ 21,34    | R\$ 426,80           | SORENSEN     |
| 509 | Pincel P/ Agente De União C/100 Und                                   | CX     | 5   | R\$ 27,87    | R\$ 139,35           | ANGELUS      |
| 510 | Pino Fibra De Vidro Nº. 1 Para Nucleo (Reposição)                     | Pacote | 5   | R\$ 48,10    | R\$ 240,50           | MAQUIRA      |
| 511 | Pino Fibra De Vidro Nº. 2 Para Nucleo (Reposição)                     | Pacote | 52  | R\$ 47,98    | R\$ 2.494,96         | MAQUIRA      |
| 512 | Pino Fibra De Vidro Nº. 3 Para Nucleo (Reposição)                     | Pacote | 5   | R\$ 47,44    | R\$ 237,20           | MAQUIRA      |
| 519 | Refil Resina Composta (Esmalte) Ea1                                   | Tubo   | 10  | R\$ 30,42    | R\$ 304,20           | MAQUIRA      |
| 520 | Refil Resina Composta (Esmalte) Ea2                                   | Tubo   | 10  | R\$ 29,57    | R\$ 295,70           | MAQUIRA      |
| 521 | Refil Resina Composta (Esmalte) Ea3                                   | Tubo   | 10  | R\$ 29,53    | R\$ 295,30           | MAQUIRA      |
| 522 | Refil Resina Composta (Esmalte) Ea3,5                                 | Tubo   | 10  | R\$ 30,07    | R\$ 300,70           | MAQUIRA      |
| 523 | Refil Resina Composta (Esmalte) Eb1                                   | Tubo   | 10  | R\$ 30,46    | R\$ 304,60           | MAQUIRA      |
| 524 | Refil Resina Composta (Esmalte) Eb2                                   | Tubo   | 10  | R\$ 30,26    | R\$ 302,60           | MAQUIRA      |
| 525 | Refil Resina Composta (Esmalte) Ec2                                   | Tubo   | 10  | R\$ 30,34    | R\$ 303,40           | MAQUIRA      |
| 526 | Refil Resina Composta (Esmalte) Incisal                               | Tubo   | 10  | R\$ 52,16    | R\$ 521,60           | MAQUIRA      |
| 531 | Rolete De Algodão C/ 100  | PCT    | 90  | R\$ 3,51     | R\$ 315,90           | SS PLUS      |
| 532 | Saca Brocas   | U N D  | 13  | R\$ 37,93    | R\$ 493,09           | DENTFLEX     |
| 533 | Saco Branco Leitoso P/ Material Infectante 30 Lts                     | PCT    | 13  | R\$ 38,33    | R\$ 498,29           | RICEK        |
| 535 | Solução Fixadora  | VD     | 8   | R\$ 17,54    | R\$ 140,32           | CARESTREAM   |
| 536 | Solução Reveladora  | VD     | 8   | R\$ 17,50    | R\$ 140,00           | CARESTREAM   |
| 540 | Tesoura Para Sutura   | UND    | 10  | R\$ 46,88    | R\$ 468,80           | ABC          |
| 541 | Tira De Lixa De Papel Cx C/ 150                                       | UNID.  | 5   | R\$ 12,70    | R\$ 63,50            | MAQUIRA      |
| 542 | Tira De Lixa De Poliéster P/ Acabamento De Resina                     | UND    | 160 | R\$ 13,15    | R\$ 2.104,00         | MAQUIRA      |
| 543 | Tiras De Lixa De Aço 4Mm, C/ 12 Und                                   | CX     | 45  | R\$ 11,68    | R\$ 525,60           | MAQUIRA      |
| 544 | Touca   | PCT    | 7   | R\$ 10,14    | R\$ 70,98            | SKY          |
|     | <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>   |        |     |              | <b>R\$ 23.364,82</b> |              |

**LOTE 05 MATERIAL DE LABORATÓRIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS                       | UNID.  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA      |
|------|---|--------|--------|-------------|--------------|------------|
| 547  | Acido Tricloroacético 80% - 1000Ml            | Und    | 10     | R\$ 315,57  | R\$ 3.155,70 | QEEL       |
| 551  | Albumina 200-400 Testes                       | kit    | 20     | R\$ 92,07   | R\$ 1.841,40 | BIOTECTICA |
| 558  | Algodão Hidrófilo 500G                        | Und    | 160    | R\$ 18,87   | R\$ 3.019,20 | NEVOA      |
| 559  | Amilase Reagente - 50Ml - Bioclin Ou Similar  | Und    | 12     | R\$ 49,28   | R\$ 591,36   | BIOCLIN    |
| 562  | Anticoagulante Edta 20Ml - Bioclin Ou Similar | Frasco | 10     | R\$ 8,53    | R\$ 85,30    | BIOCLIN    |
| 564  | Anticoagulante Floreto, C/ 20 Ml              | Frasco | 10     | R\$ 8,87    | R\$ 88,70    | BIOCLIN    |
| 565  | Aslo (Aso), C/ 50 A 100 Testes                | Kit    | 2      | R\$ 211,51  | R\$ 423,02   | BIOTECNICA |

|     |   |         |     |              |                       |            |
|-----|---|---------|-----|--------------|-----------------------|------------|
| 567 | Bandagem C/200  | CX      | 13  | R\$ 23,62    | R\$ 307,06            | BLOODSTOP  |
| 574 | Borrel De 60Ml  | Und     | 360 | R\$ 43,95    | R\$ 15.822,00         | ADLIN      |
| 576 | Cálice De Sedimentação 60 Ml. S/Graduação                                   | Unid.   | 12  | R\$ 23,12    | R\$ 277,44            | RONI ALZI  |
| 577 | Camara De Neubauer Dupla Melhorada  | Unid.   | 2   | R\$ 90,61    | R\$ 181,22            | GLOBAL     |
| 580 | Cateter Intravenoso Periferico Nº18 (Jelco)                                 | Und     | 240 | R\$ 1,95     | R\$ 468,00            | TOP MED    |
| 582 | Centrifuga Automatica 12 Tubos  | UND     | 3   | R\$ 5.255,80 | R\$ 15.767,40         | BENFER     |
| 583 | Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes                                      | kit     | 8   | R\$ 30,55    | R\$ 244,40            | BIOCLIN    |
| 590 | Creatinina Cinetica C/ 100 Testes   | Kit     | 5   | R\$ 64,89    | R\$ 324,45            | LABTEST    |
| 595 | Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho M  | UND     | 15  | R\$ 13,35    | R\$ 200,25            | J. PROLAB  |
| 596 | Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho P  | UND     | 10  | R\$ 8,36     | R\$ 83,60             | J. PROLAB  |
| 599 | Fita De Impressão P/ Aparelho De Dosagem De Bioquimica - Aparelho: Labquest | Unid.   | 10  | R\$ 127,12   | R\$ 1.271,20          | EPSON      |
| 601 | Fosfatase Ácida 100Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar                         | Unid.   | 12  | R\$ 83,01    | R\$ 996,12            | LABTEST    |
| 602 | Fosfatase Alcalina 120Ml - Bioclin  | Unid.   | 12  | R\$ 140,01   | R\$ 1.680,12          | BIOCLIN    |
| 603 | Fucsina De Granh - 1000 Ml  | Unid.   | 20  | R\$ 41,94    | R\$ 838,80            | LABORCLIN  |
| 604 | Fucsina De Ziehl Nelseen 500Ml  | Unid.   | 15  | R\$ 57,67    | R\$ 865,05            | LABORCLIN  |
| 606 | Galeria P/ Tubos De Ensaio P/ 50 Tubos                                      | Unid.   | 3   | R\$ 19,29    | R\$ 57,87             | J. PROLAB  |
| 607 | Gama Glutamil Transferase (Ggt) 24 Ml - (Bioclin, Labtest Ou Similar).      | Um      | 13  | R\$ 171,64   | R\$ 2.231,32          | BIOTECNICA |
| 611 | Glicose Monoreagente C/ 500 Testes  | kit     | 13  | R\$ 104,39   | R\$ 1.357,07          | BIOCLIN    |
| 613 | Hcg Strip C/ 25 Tiras Reativas K039   | Kit     | 5   | R\$ 171,35   | R\$ 856,75            | LABTEST    |
| 618 | Lamina 22X22 C/100  | CX      | 25  | R\$ 4,36     | R\$ 109,00            | CRAL       |
| 619 | Lâmina Fosca P/ Microscópio 26 X 76, C/ 50 Unid.                            | Caixa   | 20  | R\$ 8,86     | R\$ 177,20            | ADLIN      |
| 623 | Laminula 24X24 Com 100 Unidades   | Caixa   | 12  | R\$ 5,74     | R\$ 68,88             | CRAL       |
| 624 | Lanceta Para Coagulograma   | Unid.   | 10  | R\$ 13,28    | R\$ 132,80            | PONTURA    |
| 630 | Mascara Descartável Tipo Nº 95  | Und     | 200 | R\$ 4,89     | R\$ 978,00            | KSN        |
| 631 | Massa Selante P/ Microhematócrito P/ Tubo Capilar 18G                       | Und     | 12  | R\$ 60,79    | R\$ 729,48            | INLAB      |
| 632 | Mucoproteinas C/50 Testes   | KIT     | 7   | R\$ 88,95    | R\$ 622,65            | BIOCLIN    |
| 633 | Oleo De Imersão   | FR      | 5   | R\$ 24,92    | R\$ 124,60            | LABORCLIN  |
| 635 | Padrão P/ Hemoglobina 1,0Ml - (Bioclin, Labtest Ou Similar)                 | Unid    | 7   | R\$ 35,24    | R\$ 246,68            | BIOCLIN    |
| 639 | Pcr C/ 50 A 100 Testes  | Kit     | 5   | R\$ 139,23   | R\$ 696,15            | LABORCLIN  |
| 643 | Pipeta 10 Ml  | UND     | 20  | R\$ 4,92     | R\$ 98,40             | RONI ALZI  |
| 644 | Pipeta 5Ml  | UND     | 20  | R\$ 4,59     | R\$ 91,80             | RONI ALZI  |
| 653 | Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 10 Ml  | Unid.   | 5   | R\$ 179,03   | R\$ 895,15            | KACIL      |
| 656 | Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 25 Ml  | Unid.   | 5   | R\$ 173,59   | R\$ 867,95            | KACIL      |
| 658 | Placa De Kline  | CX      | 10  | R\$ 77,03    | R\$ 770,30            | GLOBAL     |
| 660 | Ponteira Azul   | UND     | 25  | R\$ 50,20    | R\$ 1.255,00          | CRAL       |
| 664 | Ponteiras P/ Pipetas Automáticas M - Azul C/ 100 Und                        | pacotes | 12  | R\$ 50,33    | R\$ 603,96            | KACIL      |
| 665 | Ponteiras P/ Pipetas Automáticas P - Amarela C/ 100 Und                     | pacotes | 12  | R\$ 51,78    | R\$ 621,36            | KACIL      |
| 669 | Reagente Colesterol - 100Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar                   | unid    | 20  | R\$ 143,23   | R\$ 2.864,60          | BIOCLIN    |
| 675 | Reagente P/ Classif. Sanguinea (Anti-Rh) - 10Ml - Ebran Ou Similar          | unid    | 20  | R\$ 33,30    | R\$ 666,00            | PROTHEMO   |
| 676 | Reagente P/ Hemoglobina - 10Ml - Bioclin Ou Similar                         | unid    | 20  | R\$ 40,58    | R\$ 811,60            | BIOCLIN    |
| 679 | Reagente P/ Proteinas Totais - 100Ml - Labtest Ou Similar                   | unid    | 20  | R\$ 65,44    | R\$ 1.308,80          | LABTEST    |
| 685 | Reagente Tgo Cinético P/ Automação - 54Ml - Laborclin, Labtest Ou Similar   | unid    | 15  | R\$ 135,23   | R\$ 2.028,45          | BIOCLIN    |
| 687 | Reagente Triglicerídeos - 45Ml - Bioclin, Labtest Ou Similar                | unid    | 22  | R\$ 203,58   | R\$ 4.478,76          | LABTEST    |
| 689 | Rotavírus, C/ 100 Testes.   | Kit     | 10  | R\$ 863,95   | R\$ 8.639,50          | BIOCLIN    |
| 690 | Sangue Oculito Nas Fezes C/20 Testes  | KIT     | 10  | R\$ 403,33   | R\$ 4.033,30          | LABTEST    |
| 691 | Sdh Lisante Labtest Galão 20L   | UND     | 5   | R\$ 1.641,49 | R\$ 8.207,45          | LABTEST    |
| 692 | Sdh Lisante Labtest Galão 5L  | UND     | 5   | R\$ 1.662,46 | R\$ 8.312,30          | LABTEST    |
| 694 | Soro Ante - Ab  | FR      | 20  | R\$ 35,00    | R\$ 700,00            | PROTHEMO   |
| 696 | Soro Anti - B C/ 10Ml   | Unid.   | 20  | R\$ 35,49    | R\$ 709,80            | PROTHEMO   |
| 697 | Soro Anti- D C/ 10 Ml   | Unid.   | 20  | R\$ 73,56    | R\$ 1.471,20          | PROTHEMO   |
| 698 | Suporte De Plástico P/36 Tubos  | UND     | 7   | R\$ 16,88    | R\$ 118,16            | J. PROLAB  |
| 699 | Tb Capilar S/Heparina C/500   | FR      | 22  | R\$ 22,14    | R\$ 487,08            | PRECISION  |
| 700 | Tb.P/Centrifugação  | UND     | 95  | R\$ 82,14    | R\$ 7.803,30          | RONI ALZI  |
| 703 | Teste Ant-Hiv C/100 Und   | KIT     | 47  | R\$ 1.125,86 | R\$ 52.915,42         | ECO        |
| 705 | Tira De Urina C/150 (Uriquest)  | KIT     | 35  | R\$ 346,59   | R\$ 12.130,65         | LABTEST    |
| 707 | Transaminase Alt (Tgp) Cinético P/ 60-120 Testes                            | kit     | 17  | R\$ 248,15   | R\$ 4.218,55          | BIOCLIN    |
| 716 | Tubo De Ensaio De Vidro C/Edta Cx C/100 Und. 5Ml                            | Caixa   | 15  | R\$ 72,91    | R\$ 1.093,65          | CRAL       |
| 719 | Ureia Cinética C/ 200 Testes  | kit     | 20  | R\$ 223,65   | R\$ 4.473,00          | BIOCLIN    |
|     | <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>  |         |     |              | <b>R\$ 189.595,73</b> |            |

**LOTE 06 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS             | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA   |
|------|-------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|---------|
| 729  | Acido Ascorbico Gotas               | Vidro | 960    | R\$ 3,35    | R\$ 3.216,00 | NATULAB |
| 733  | Albendazol 400Mg, Comp. Mastigável. | Comp. | 8000   | R\$ 1,01    | R\$ 8.080,00 | PRATI   |

|     |  |         |       |            |                      |           |
|-----|--|---------|-------|------------|----------------------|-----------|
| 747 | Ciprofloxacino, Cloridrato De, 500 Mg Comp.  | Comp.   | 1000  | R\$ 0,63   | R\$ 630,00           | PRATI     |
| 752 | Dactil Ob Cx C/30                            | CX      | 10    | R\$ 36,89  | R\$ 368,90           | SANOFI    |
| 755 | Dexclorfeniramina, Maleato, Comp. 2Mg        | Comp.   | 1000  | R\$ 0,37   | R\$ 370,00           | GEOLAB    |
| 768 | Espironolactona 100Mg Comp.                  | Comp.   | 20    | R\$ 0,95   | R\$ 19,00            | HIPOLABOR |
| 769 | Espironolactona 25Mg Comp.                   | Comp.   | 20    | R\$ 0,53   | R\$ 10,60            | GERMED    |
| 771 | Fluconazol 150 Mg, Caixa Com 500 Comprimidos | Cx      | 7     | R\$ 297,23 | R\$ 2.080,61         | VITAMEDIC |
| 773 | Furosemida 40 Mg, Caixa Com 500 Comprimidos  | Cx      | 7     | R\$ 36,12  | R\$ 252,84           | PRATI     |
| 780 | Ibuprofeno, Suspensão Oral 50Mg/ML C/ 30 ML  | Susp.   | 240   | R\$ 3,19   | R\$ 765,60           | NATULAB   |
| 786 | Loratadina Xarope 1Mg/ML, C/ 100ML.          | Frasco  | 240   | R\$ 7,67   | R\$ 1.840,80         | PRATI     |
| 790 | Mebendazol 100Mg, Comp.                      | Comp.   | 4000  | R\$ 0,25   | R\$ 1.000,00         | SOBRAL    |
| 792 | Metformina, Cloridrato, 500Mg Comp.          | Comp.   | 12000 | R\$ 0,32   | R\$ 3.840,00         | PRATI     |
| 794 | Metildopa 250 Mg Comp.                       | Comp.   | 4000  | R\$ 1,11   | R\$ 4.440,00         | SANVAL    |
| 795 | Metiodopa 500 Mg Comp                        | Comp.   | 800   | R\$ 2,06   | R\$ 1.648,00         | SANVAL    |
| 805 | Minilax cx/7 Supositorios                    | CX      | 57    | R\$ 63,04  | R\$ 3.593,28         | MOMENTA   |
| 808 | Nimesulida Gotas 15ml                        | Vidro   | 400   | R\$ 4,65   | R\$ 1.860,00         | VITAMEDIC |
| 809 | Nimodipina 30Mg cx/30 comp                   | CX      | 30    | R\$ 70,71  | R\$ 2.121,30         | VITAMEDIC |
| 810 | Nistatina Creme Vaginal Bisnaga              | Bisnaga | 240   | R\$ 9,09   | R\$ 2.181,60         | PRATI     |
| 817 | Paracetamol 500 Mg, Comp.                    | Comp.   | 7200  | R\$ 0,25   | R\$ 1.800,00         | PRATI     |
| 824 | Prometazina 25Mg Comp.                       | Comp.   | 240   | R\$ 0,41   | R\$ 98,40            | CRISTALIA |
| 832 | Salbutamol, Sulfato De, Aerossol 100Ug/Dose. | Frasco  | 65    | R\$ 23,92  | R\$ 1.554,80         | TEUTO     |
| 833 | Sinvastatina Comp. 20 Mg                     | Comp.   | 5200  | R\$ 0,35   | R\$ 1.820,00         | GEOLAB    |
| 835 | Sulfa. + Trimetoprina 400 + 80 Mg, Comp.     | Comp.   | 4400  | R\$ 0,38   | R\$ 1.672,00         | PRATI     |
| 837 | Sulfato De Gentamicina Colirio 5ml           | UND     | 47    | R\$ 18,99  | R\$ 892,53           | ALLERGAN  |
| 841 | Vonau 4 Mg Comp (Ondonsetrona) cx/10         | CX      | 7     | R\$ 47,75  | R\$ 334,25           | BIOLAB    |
|     | <b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>                |         |       |            | <b>R\$ 46.490,51</b> |           |

**LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS   | UNID.  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           | MARCA      |
|------|---|--------|--------|-------------|-----------------------|------------|
| 858  | Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.  | Ampola | 720    | R\$ 0,87    | R\$ 626,40            | FARMACE    |
| 866  | Bromoprida 5 mg/ml 2 ml   | Ampola | 600    | R\$ 4,08    | R\$ 2.448,00          | HIPOLABOR  |
| 869  | Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml (buscopan simples)  | Ampola | 680    | R\$ 2,41    | R\$ 1.638,80          | HIPOLABOR  |
| 872  | Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml  | Ampola | 1800   | R\$ 3,20    | R\$ 5.760,00          | U.QUIMICA  |
| 873  | Cefalexina 500 mg   | Comp.  | 560    | R\$ 1,32    | R\$ 739,20            | TEUTO      |
| 875  | Ceftriaxona 1 gr injetável  | Ampola | 1400   | R\$ 18,74   | R\$ 26.236,00         | ABL        |
| 876  | Cilostazol 50 mg comprimidos  | Comp.  | 1400   | R\$ 1,37    | R\$ 1.918,00          | EUROFARMA  |
| 880  | Cinazina 25mg, comp.  | Comp.  | 280    | R\$ 0,44    | R\$ 123,20            | NEOQUIMICA |
| 882  | Clindamicina 600 mg injetavel   | Ampola | 480    | R\$ 5,60    | R\$ 2.688,00          | HIPOLABOR  |
| 883  | Clopidogrel 75 mg   | Comp.  | 360    | R\$ 2,19    | R\$ 788,40            | GEOLAB     |
| 905  | Dinitrato de isossorbida 5 mg (isordil)   | Comp.  | 200    | R\$ 0,74    | R\$ 148,00            | E.M.S      |
| 907  | Diminidrato + piridoxina gotas 25mg+5mg gotas, 20 ml.   | Vidro  | 80     | R\$ 10,55   | R\$ 844,00            | VITAMEDIC  |
| 912  | Dramim B6   | Ampola | 200    | R\$ 2,94    | R\$ 588,00            | U.QUIMICA  |
| 913  | Efedrina 50 mg/ml 1ml   | Ampola | 100    | R\$ 10,58   | R\$ 1.058,00          | CRISTALIA  |
| 918  | Fost. Sódico dibasico:monobásico 130ml  | Frasco | 75     | R\$ 11,49   | R\$ 861,75            | NATULAB    |
| 925  | Glicose 25%, amp. 10 ml.  | Ampola | 480    | R\$ 0,62    | R\$ 297,60            | FARMACE    |
| 928  | Heparina sódica 5000 UI/ML amp 5 ML   | Ampola | 100    | R\$ 33,22   | R\$ 3.322,00          | CRISTALIA  |
| 932  | Hidrocortisona 500 mg, inj.   | Ampola | 400    | R\$ 12,37   | R\$ 4.948,00          | U.QUIMICA  |
| 939  | Manitol 200 mg/ml 20% - 250 ml  | Frasco | 60     | R\$ 8,42    | R\$ 505,20            | HALEXISTAR |
| 940  | Meropenem 1000 mg cx c/10 frascos   | CX     | 7      | R\$ 837,90  | R\$ 5.865,30          | ABL        |
| 941  | Meropenem 500 mg cx c/10 frascos  | CX     | 5      | R\$ 486,52  | R\$ 2.432,60          | ABL        |
| 945  | Neostigmina 0,5 mg/1 ml   | Ampola | 140    | R\$ 2,09    | R\$ 292,60            | U.QUIMICA  |
| 946  | Nifedipina 10 mg sublingual caps.   | Comp.  | 120    | R\$ 1,36    | R\$ 163,20            | BAYER      |
| 949  | Nifedipina retard 20 mg   | Comp.  | 280    | R\$ 0,35    | R\$ 98,00             | MEDQUIMICA |
| 952  | Óleo mineral 100 ml   | Frasco | 52     | R\$ 4,71    | R\$ 244,92            | MARIOL     |
| 955  | Oxacilina 500mg inj   | Ampola | 20     | R\$ 5,75    | R\$ 115,00            | BLAUSIEGEL |
| 962  | Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado   | Frasco | 15     | R\$ 8,73    | R\$ 130,95            | HALEXISTAR |
| 964  | Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.   | Frasco | 800    | R\$ 5,02    | R\$ 4.016,00          | FARMACE    |
| 966  | Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado   | Frasco | 600    | R\$ 6,06    | R\$ 3.636,00          | HALEXISTAR |
| 968  | Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.  | Frasco | 1000   | R\$ 6,03    | R\$ 6.030,00          | FARMACE    |
| 976  | Tenoxicam 20 mg injetavel   | Ampola | 400    | R\$ 10,28   | R\$ 4.112,00          | U.QUIMICA  |
| 977  | Tenoxicam 40 mg injetavel   | Ampola | 460    | R\$ 12,29   | R\$ 5.653,40          | U.QUIMICA  |
| 978  | Vitamina C 1g / 5ml   | Ampola | 720    | R\$ 1,36    | R\$ 979,20            | FARMACE    |
| 979  | Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.  | Ampola | 440    | R\$ 4,62    | R\$ 2.032,80          | HIPOLABOR  |
| 980  | Vitelinato de prata colírio 10%,5ml   | Vidro  | 5      | R\$ 19,85   | R\$ 99,25             | ALLERGAN   |
| 981  | Voluven 6% - amido hidroxietílico + cloreto de sódio 6%, para infusão intravenosa acondicionada em recipiente de pvc ou polietileno, sistema fechado com 500 ml | Frasco | 120    | R\$ 72,28   | R\$ 8.673,60          | HALEXISTAR |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>  |        |        |             | <b>R\$ 100.113,37</b> |            |

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS                    | UNID.  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           | MARCA      |
|------|--|--------|--------|-------------|-----------------------|------------|
| 983  | Amplictil 25Mg                             | CMP    | 480    | R\$ 0,60    | R\$ 288,00            | CRISTALIA  |
| 986  | Biperideno 2Mg                             | CMP    | 220    | R\$ 0,61    | R\$ 134,20            | CRISTALIA  |
| 987  | Bromazepan 3Mg                             | CMP    | 600    | R\$ 0,37    | R\$ 222,00            | TEUTO      |
| 988  | Bromazepan 6Mg                             | CMP    | 600    | R\$ 0,47    | R\$ 282,00            | TEUTO      |
| 989  | Brometo De Pancuronio 2Mg/2Ml              | Ampola | 160    | R\$ 13,36   | R\$ 2.137,60          | CRISTALIA  |
| 995  | Cloridrato De Oxibutinina 10Mg Comp. Cx/30 | CX     | 15     | R\$ 174,42  | R\$ 2.616,30          | APSEN      |
| 997  | Cloridrato De Naloxona 0,4 Mg/1Ml 1 Mil    | Ampola | 80     | R\$ 14,19   | R\$ 1.135,20          | CRISTALIA  |
| 998  | Cloridrato De Ropivacaina 10Mg/20Ml        | Ampola | 50     | R\$ 35,43   | R\$ 1.771,50          | CRISTALIA  |
| 1003 | Diazepan 10Mg Injetável                    | AMP    | 160    | R\$ 2,20    | R\$ 352,00            | SANTISA    |
| 1004 | Diazepan 5Mg Comprimido                    | CMP    | 1000   | R\$ 0,35    | R\$ 350,00            | SANTISA    |
| 1006 | Cloridrato De Petidina 50 Mg/1Ml 2ml       | Ampola | 180    | R\$ 3,96    | R\$ 712,80            | U.QUIMICA  |
| 1007 | Domperina 1 Mg/1Ml Susp 100 Ml             | Frasco | 52     | R\$ 26,94   | R\$ 1.400,88          | MEDLEY     |
| 1008 | Etomidato 2 Mg/10Ml                        | Ampola | 100    | R\$ 24,45   | R\$ 2.445,00          | CRISTALIA  |
| 1011 | Fenitoína 100Mg                            | Comp.  | 200    | R\$ 0,87    | R\$ 174,00            | TEUTO      |
| 1012 | Fenitoína 5% - Amp.5Ml (Hidantal)          | Ampola | 200    | R\$ 5,62    | R\$ 1.124,00          | HIPOLABOR  |
| 1015 | Flumazenil 0,5 Mg/1Ml 5 Ml                 | Ampola | 45     | R\$ 31,72   | R\$ 1.427,40          | TEUTO      |
| 1017 | Fenobarbital 100Mg Comprimido              | CMP    | 3200   | R\$ 0,40    | R\$ 1.280,00          | U.QUIMICA  |
| 1018 | Fenobarbital Gotas 20ml                    | VD     | 240    | R\$ 6,23    | R\$ 1.495,20          | U.QUIMICA  |
| 1019 | Haloperidol 1Mg                            | CMP    | 200    | R\$ 0,44    | R\$ 88,00             | CRISTALIA  |
| 1020 | Haloperidol 5Mg                            | CMP    | 920    | R\$ 0,52    | R\$ 478,40            | U.QUIMICA  |
| 1023 | Fenitoina 100mg comp                       | CMP    | 2000   | R\$ 0,87    | R\$ 1.740,00          | TEUTO      |
| 1026 | Isoflurano 240Ml                           | Frasco | 7      | R\$ 389,74  | R\$ 2.728,18          | CRISTALIA  |
| 1027 | Limbitrol 12,5mg+5,0mg                     | CÁPS   | 332    | R\$ 1,42    | R\$ 471,44            | VALEANT    |
| 1028 | Mantidam 10mg cx/30                        | CX     | 32     | R\$ 61,93   | R\$ 1.981,76          | MOMENTA    |
| 1032 | Misoprostol 200Mcg Cx C/ 50 Cps            | Comp.  | 600    | R\$ 140,82  | R\$ 84.492,00         | HEBROM     |
| 1036 | Nitrazepam 5 Mg Cx C/20                    | CX     | 32     | R\$ 8,64    | R\$ 276,48            | GERMED     |
| 1038 | Oxcarbamazepina 300Mg                      | CMP    | 80     | R\$ 1,64    | R\$ 131,20            | U.QUIMICA  |
| 1039 | Paroxetina 20Mg                            | CMP    | 325    | R\$ 0,87    | R\$ 282,75            | PHARLAB    |
| 1040 | Pramipexol 0,25Mg Comp. Cx Com 30          | CX     | 32     | R\$ 96,90   | R\$ 3.100,80          | ACHE       |
| 1041 | Prolopa 200mg+50mg                         | COMP.  | 475    | R\$ 5,24    | R\$ 2.489,00          | ROCHE      |
| 1043 | Resperidona 1Mg                            | CMP    | 180    | R\$ 0,68    | R\$ 122,40            | U.QUIMICA  |
| 1045 | Clonazepam 0,5 Mg comp                     | Comp   | 950    | R\$ 0,35    | R\$ 332,50            | GEOLAB     |
| 1046 | Clonazepam 2Mg comp                        | CMP    | 950    | R\$ 0,35    | R\$ 332,50            | GEOLAB     |
| 1049 | Tiopental 1G                               | Frasco | 80     | R\$ 56,97   | R\$ 4.557,60          | CRISTALIA  |
| 1050 | Tramadol 50Mg/1Ml - 2ml                    | Ampola | 1200   | R\$ 2,85    | R\$ 3.420,00          | HIPOLABOR  |
| 1051 | Tramal 100 Mg                              | Comp   | 160    | R\$ 4,99    | R\$ 798,40            | CRISTALIA  |
| 1052 | Tramadol linj. 50mg/1Ml - 1ml cx/100       | CX     | 15     | R\$ 264,96  | R\$ 3.974,40          | HALEXISTAR |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>            |        |        |             | <b>R\$ 131.145,89</b> |            |

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS GERAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS  | UNID.  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          | MARCA     |
|------|--|--------|--------|-------------|----------------------|-----------|
| 1053 | Aciclovir 250mg amp  | Ampola | 80     | R\$ 48,67   | R\$ 3.893,60         | U.QUIMICA |
| 1054 | Amoxicilina + clavulanato de potássio, suspensão oral 400/57mg/5ml 70ml      | Ampola | 62,5   | R\$ 35,34   | R\$ 2.208,75         | PRATI     |
| 1057 | Cefazolina sodica injetavel 1g   | Ampola | 640    | R\$ 16,66   | R\$ 10.662,40        | ABL       |
| 1061 | Dimenidinato+piridoxina 50 mg ampola   | Ampola | 480    | R\$ 2,93    | R\$ 1.406,40         | U.QUIMICA |
| 1068 | Insulina 70n/30r 100ui 10ml  | Ampola | 40     | R\$ 111,53  | R\$ 4.461,20         | ELI LILLY |
| 1069 | Insulina humulin n penfill c/2 refil 3ml                                     | Cxa    | 20     | R\$ 112,47  | R\$ 2.249,40         | ELI LILLY |
| 1070 | Insulina levemir flex pen c/1 caneta 3ml                                     | Cxa    | 32     | R\$ 170,33  | R\$ 5.450,56         | NORDISK   |
| 1071 | Insulina nph 100ui/ml 10ml   | Ampola | 40     | R\$ 94,69   | R\$ 3.787,60         | APSEN     |
| 1072 | Insulina regular 100 10ml  | Ampola | 40     | R\$ 94,33   | R\$ 3.773,20         | APSEN     |
| 1073 | Ketamin (cetamin) 50mg/ml ampola 10ml  | Ampola | 60     | R\$ 128,87  | R\$ 7.732,20         | CRISTALIA |
| 1074 | Lidocaína 2 sem vaso ampola 20ml   | Ampola | 720    | R\$ 7,47    | R\$ 5.378,40         | HIPOLABOR |
| 1075 | Lidocaína, cloridrato a 2% solucao injetavel com vasoconstrictor, com 20 ml. | Frasco | 100    | R\$ 6,24    | R\$ 624,00           | HYPOFARMA |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>  |        |        |             | <b>R\$ 51.627,71</b> |           |

**LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS               | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | MARCA  |
|------|---------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|--------|
| 1094 | Alendronato sod/minusorb 70mg c/04cpr | Cpr   | 1000   | R\$ 5,32    | R\$ 5.320,00 | TEUTO  |
| 1097 | Amitriptilina 25mg c/200cpr c1 (g)    | Cpr   | 600    | R\$ 0,35    | R\$ 210,00   | TEUTO  |
| 1098 | Anlodipino 5mg c/30cpr                | Cpr   | 800    | R\$ 0,25    | R\$ 200,00   | GEOLAB |
| 1099 | Anlodipino 10mg c/500cpr              | Cpr   | 800    | R\$ 0,37    | R\$ 296,00   | GEOLAB |
| 1101 | Atenolol 25mg c/600 (g)               | Cpr   | 1000   | R\$ 0,23    | R\$ 230,00   | PRATI  |
| 1105 | Bromoprida 10mg c/ 40x20 cpr(g)       | Cpr   | 800    | R\$ 0,52    | R\$ 416,00   | PRATI  |
| 1106 | Captopril 50mg c/500cpr               | Cpr   | 5200   | R\$ 0,28    | R\$ 1.456,00 | PRATI  |

|      |  |     |      |            |                      |             |
|------|--|-----|------|------------|----------------------|-------------|
| 1110 | Carvedilol 6,25mg c/15cpr              | Cpr | 200  | R\$ 0,47   | R\$ 94,00            | LEGRAND     |
| 1115 | Clonazepan gts 2,5 mg 20ml b1          | Fco | 65   | R\$ 6,74   | R\$ 438,10           | GEOLAB      |
| 1117 | Cloridrato de tiamina 300mg c/ 500 cpr | Cpr | 400  | R\$ 0,58   | R\$ 232,00           | HIPOLABOR   |
| 1118 | Clorpromazina 100mg c/100cpr c1        | Cpr | 400  | R\$ 0,64   | R\$ 256,00           | U.QUIMICA   |
| 1119 | Codeína 30mg c/30cpr                   | Cpr | 400  | R\$ 2,52   | R\$ 1.008,00         | EUROFARMA   |
| 1120 | Digoxina elixir 60ml(g)                | Fco | 63   | R\$ 13,48  | R\$ 849,24           | PRATI       |
| 1132 | Levofloxacin 500mg c/07 cpr            | Cpr | 140  | R\$ 1,56   | R\$ 218,40           | CIMED       |
| 1136 | Midazolam 15mg c/30cpr (dormium)       | Cpr | 140  | R\$ 2,34   | R\$ 327,60           | MEDLEY      |
| 1139 | Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1)      | Cpr | 80   | R\$ 3,06   | R\$ 244,80           | U.QUIMICA   |
| 1140 | Pantoprazol 40mg c/28 cpr              | Cpr | 1400 | R\$ 0,98   | R\$ 1.372,00         | NOVAQUIMICA |
| 1141 | Piroxican 20mg c/300cpr(g)             | Cpr | 60   | R\$ 0,54   | R\$ 32,40            | GEOLAB      |
| 1143 | Prostokos 200mg c/50cpr c1             | Cpr | 40   | R\$ 139,58 | R\$ 5.583,20         | HEBROM      |
| 1148 | Tioridazina 50mg c/20cpr(g) c1         | Cpr | 160  | R\$ 1,11   | R\$ 177,60           | VALEANT     |
| 1149 | Varfarina sod. 5 mg c/ 50 cpr          | Cpr | 1280 | R\$ 1,61   | R\$ 2.060,80         | FQM         |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>           |     |      |            | <b>R\$ 21.022,14</b> |             |

**LOTE 11 - MATERIAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           | MARCA      |
|------|---|-------|--------|-------------|-----------------------|------------|
| 1151 | Ácido Peracetico 2% Galão 5 Litros                                | Galao | 10     | R\$ 267,93  | R\$ 2.679,30          | RIOQUIMICA |
| 1152 | Água Oxigenada 10% Frasco C/ 1000 ML                              | Litro | 70     | R\$ 10,17   | R\$ 711,90            | RIOQUIMICA |
| 1154 | Aguilha Para Fistura Artéριο Venoso 1,65Mmx25Mm                   | Und   | 17     | R\$ 6,21    | R\$ 105,57            | BIOMED     |
| 1155 | Aguilha Para Mielograma 16Ga X 7,5Cm: A                           | Uni   | 15     | R\$ 441,21  | R\$ 6.618,15          | MD-TECH    |
| 1157 | Álcool 99,5 Frasco  | Litro | 32     | R\$ 7,64    | R\$ 244,48            | JALLES     |
| 1165 | Cânula Para Traqueostomia C/ Balão Nº 5,0                         | Unid. | 22     | R\$ 78,74   | R\$ 1.732,28          | CPL        |
| 1173 | Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm - Amarelo               | Unid. | 30     | R\$ 47,13   | R\$ 1.413,90          | OMNI       |
| 1174 | Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde                           | Unid. | 22     | R\$ 65,72   | R\$ 1.445,84          | OMNI       |
| 1175 | Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul                            | Unid. | 22     | R\$ 65,81   | R\$ 1.447,82          | OMNI       |
| 1176 | Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm    | Unid. | 22     | R\$ 417,56  | R\$ 9.186,32          | OMNI       |
| 1178 | Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 11,5F X 20 Cm | Unid. | 32     | R\$ 212,94  | R\$ 6.814,08          | OMNI       |
| 1182 | Colar Cervical De Espuma G  | Unid. | 75     | R\$ 50,66   | R\$ 3.799,50          | VNO        |
| 1183 | Colar Cervical De Espuma M  | Unid. | 21     | R\$ 52,38   | R\$ 1.099,98          | VNO        |
| 1186 | Coletor De Urina Inf. Masculino Descartável C/10                  | Pct.  | 70     | R\$ 10,75   | R\$ 752,50            | MARKMED    |
| 1187 | Compressa De Gazes Esteril Pct C/10                               | Pct   | 225    | R\$ 0,98    | R\$ 220,50            | MEDBRAS    |
| 1190 | Cpap Nasal Nº02   | Kit   | 7      | R\$ 437,56  | R\$ 3.062,92          | MAKE LINE  |
| 1191 | Cpap Nasal Nº03   | Kit   | 7      | R\$ 448,34  | R\$ 3.138,38          | MAKE LINE  |
| 1192 | Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel)              | Unid. | 227    | R\$ 0,76    | R\$ 172,52            | ADLIN      |
| 1204 | Filme P/ Raios-X, Tamanho 35 X 35 Cm                              | Cxs.  | 37     | R\$ 498,60  | R\$ 18.448,20         | FUJIFILM   |
| 1207 | Filme Para Ultrassom Pp -100                                      | CX    | 37     | R\$ 162,09  | R\$ 5.997,33          | SONY       |
| 1210 | Fio Catgut Cromado 3.0 C/ Agulha                                  | Caixa | 30     | R\$ 174,61  | R\$ 5.238,30          | SHALON     |
| 1211 | Fita Adesiva Hospitalar - Rolos                                   | Rolo  | 200    | R\$ 4,77    | R\$ 954,00            | NEVE       |
| 1213 | Fixador Citologico  | Und   | 50     | R\$ 10,93   | R\$ 546,50            | ADLIN      |
| 1214 | Fixador Manual P/ Raio Xgl  | Gl    | 30     | R\$ 286,82  | R\$ 8.604,60          | IBF        |
| 1216 | Fluxômetro P/ Ar Medicinal  | Unid. | 5      | R\$ 121,59  | R\$ 607,95            | IFAB       |
| 1217 | Fluxômetro P/ Oxigênio  | Unid. | 70     | R\$ 113,49  | R\$ 7.944,30          | IFAB       |
| 1227 | Lâmina De Bisturi Nº11 Cx C/100                                   | Cxa   | 20     | R\$ 52,02   | R\$ 1.040,40          | TOP MED    |
| 1228 | Máscara De Proteção Contra Bacilo - N95                           | Unid. | 210    | R\$ 5,01    | R\$ 1.052,10          | KSN        |
| 1229 | Máscara Tripla Com Elastico Com Clip Nasal, Caixa C/50 Unidades   | Caixa | 600    | R\$ 23,83   | R\$ 14.298,00         | WILXEX     |
| 1231 | Papanicolau Tam. G  | Kit   | 60     | R\$ 4,17    | R\$ 250,20            | ADLIN      |
| 1238 | Papel Grau Cirúrgico 30 Cm X 100 M                                | Rolo  | 40     | R\$ 292,03  | R\$ 11.681,20         | HOSPFLX    |
| 1245 | Pulseira De Identificação P/ Rn (Rosa)                            | Unid. | 400    | R\$ 0,94    | R\$ 376,00            | ADLIN      |
| 1246 | Regulador P/ Oxigênio   | Unid. | 7      | R\$ 480,44  | R\$ 3.363,08          | OXIGEL     |
| 1249 | Seringa Ultra Fine Pct C/10                                       | Pct.  | 150    | R\$ 1,12    | R\$ 168,00            | BD         |
| 1255 | Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 34            | Unid. | 30     | R\$ 45,41   | R\$ 1.362,30          | CPL        |
| 1256 | Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 36            | Unid. | 30     | R\$ 44,64   | R\$ 1.339,20          | CPL        |
| 1260 | Solução Aquosa De Gliconato De Cloroheixidina A 0.2%,             | Litro | 30     | R\$ 26,33   | R\$ 789,90            | RIOQUIMICA |
| 1262 | Solução Degermante De Cloroheixidina A 2% - 1000 ML               | Litro | 30     | R\$ 26,43   | R\$ 792,90            | RIOQUIMICA |
| 1263 | Sonda P/ Nutrição Enteral Nº 12 Com Fio Guia E Injetor Lateral    | Unid. | 30     | R\$ 24,44   | R\$ 733,20            | WELL LEAD  |
| 1265 | Sonda Retal Nº 06   | Unid. | 100    | R\$ 1,24    | R\$ 124,00            | MEDSONDA   |
| 1266 | Sonda Retal Nº 08   | Unid. | 400    | R\$ 1,28    | R\$ 512,00            | MEDSONDA   |
| 1273 | Sonda Retal Nº 24   | Unid. | 100    | R\$ 2,05    | R\$ 205,00            | MEDSONDA   |
| 1275 | Teste De Esterilização Biológica A Vapor                          | Cxa   | 50     | R\$ 835,76  | R\$ 41.788,00         | CELAN-UP   |
| 1277 | Tubo De Látex N. 200 Pct C/ 15 M                                  | Pct.  | 50     | R\$ 2,72    | R\$ 136,00            | LEMGRUBER  |
| 1281 | Válvula Com Fluxômetro Para Cilindro                              | Kit   | 50     | R\$ 548,15  | R\$ 27.407,50         | OXIGEL     |
|      | <b>VALOR TOTAL DO LOTE XI</b>                                     |       |        |             | <b>R\$ 200.406,10</b> |            |

|  |                         |  |  |                  |
|--|-------------------------|--|--|------------------|
|  | VALOR TOTAL DA PROPOSTA |  |  | R\$ 1.142.401,85 |
|--|-------------------------|--|--|------------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de PRESIDENTE DUTRA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMPRESIDENTE DUTRA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRESIDENTE DUTRA (MA), em 24 de maio de 2019.

**ARISTEU MORAES NUNES MARTINS****Secretario Municipal de SAÚDE****ÓRGÃO GERENCIADOR**

PRESIDENTE DUTRA/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE****ASTENILDO PEREIRA PENHA**

Secretário Municipal de Saúde

**MUNICIPIO DE SÃO BENTO / MA****2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 640286191714bab73cb7872c5825a99d

**EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2019. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2019. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº

02.1812.0001/2018, Tipo Menor Preço/Item. A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor: Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretario Municipal, informa a todos os interessados QUE CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de MUNICIPIO DE SÃO BENTO, estado do MARANHÃO, CNPJ: 06.214.258/0001-77, com endereço Praça da Matriz, s/nº. - Matriz, SÃO BENTO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Exmo. Sr. Astenildo Pereira Penha, que solicita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019, CONSIDERANDO o artigo 22, do

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e dispositivo da própria ata e o edital do Pregão Presencial nº 040/2018 - SRP que previa a utilização da ata por outros órgão da administração pública, CONSIDERANDO a LIBERAÇÃO DE ADESÃO emitida por este órgão gerenciador; CONSIDERANDO o aceite da empresa em atender a solicitante, CONSIDERANDO em fim as vontades das partes, AUTORIZO a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição Nº 2035, de terça-feira, dia 19 de Fevereiro de 2019 e Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, na edição nº 081, de quinta-feira, dia 02 de maio de 2019, resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1812.0001/2018, do Tipo Menor Preço/Item, realizada para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora dos itens/preços desta ata a empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26 (MATRIZ), Inscrição Estadual: 19450633-9, Av. Nações Unidas, 1069 Vermelha, CEP 64019-230, Teresina - PI, Tel./Fax: (86) 3229-5624, FAX: (86) 3229-3688, EMAIL: drogachocha@ig.com.br / licitacaodrogachocha@ig.com.br. Presidente Dutra (MA) em 24 de maio de 2019. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: b4b79dae0f6d6363267a01b1c078eec8

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2019 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA CEL. JOÃO ROLINS, CENTRO, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o NASCENTE, limitando-se com a referida Rua, medindo-se 7,20 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o Sul, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 46,40 metros; limitando-se com terreno do Sr. João Vieira de Sousa, do ponto C ao D, fundos para o POENTE, medindo-se 7,10 metros, limitando-se com terreno do Sr. Faustino Bernardino da Costa; e do ponto D ao A, lateral direita para o NORTE, (seguido a mesma orientação) medindo-se 46,40 metros, limitando-se com do Sr. Eneias Gonzaga de Oliveira (Atualmente Sr. Aldiglan Ferreira Fetulvida). Perímetro: 107,10m. Área: 331,76m².** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 22 de Maio de 2019. **JURAN CARVALHO DE**

**SOUZA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 1b63ec0a46953ee316e864c8f2eb9967

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0013/2019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0013/2019 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA ALTINO GOMES (ATUALMENTE RUA 01), VILA MILITAR, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o NORTE, limitando-se com a referida Rua, medindo-se 6,90 metros; do ponto B ao C, lateral direita para o POENTE, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 29,00 metros; limitando-se com terreno da Sra. Maria Helena Bezerra (Atualmente Sra. Joana Barros Rodrigues Neta), do ponto C ao D, fundos para o SUL, medindo-se 7,40 metros, limitando-se com terreno do Patrimônio do Município (Atualmente José Alves Carvalho); e do ponto D ao A, lateral esquerda para o NASCENTE, (seguido a mesma orientação) medindo-se 29,00 metros, limitando-se com do Sr. Hilário Oliveira Torres. Perímetro: 72,30m. Área: 207,35m².** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 22 de Maio de 2019. **JURAN CARVALHO DE SOUZA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 6bc1b913522ae495b00ca2743469e162

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190529008/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene-MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 387.452,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).** **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 10; UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ACÇÃO: 12.306.0021.2-015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Martha Ingrid Milhomem Silva - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2019.

Ribamar Fiquene (MA), em 29 de Maio de 2019.

Antônio da Silva Cardoso  
**Secretário Municipal de Educação**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 5c909a9e0b62b003118932aa9f0bf0d4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019. O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: R. N. P DE MORAIS COMERÇIO E REPRESENTAÇÕES, CPF Nº 05.843.605/0001-68, Rua Major Felipe de Abreu, Nº 67, Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA, CONTRATADA, objeto a aquisição de Material de Expediente para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. no valor Global de R\$ 15.321,00 ( Quinze Mil Trezentos e Vinte e Um Reais ), Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura 02 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019. O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS, RG Nº 578008 - SSP/MA, CPF Nº 192.834.823-87, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa: R. N. P DE MORAIS COMERÇIO E REPRESENTAÇÕES, CPF Nº 05.843.605/0001-68, com endereço a Rua Major Felipe de Abreu, Nº 67, Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA, doravante denominada. CONTRATADA, objeto a aquisição de Material de Expediente para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Rede de Ensino do Município através do FUNDEB e MDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. no valor Global de R\$ 86.173,40 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1014 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.1005.2040.0000 - Manut. das Atividades de Gestão de Educação básica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0403.2041.0000 -

Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1500 - Fundeb - Sambaíba-MA; 12.361.0403.2046.0000 - Manut. do Ensino Fundamental Fundeb - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura 02 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019. O Município de Sambaíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 11.866.700/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MONALIZA SILVA DE SOUSA, RG nº 410685094 - SSP/SP, CPF nº 341.624.448-62, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: R. N. P DE MORAIS COMERÇIO E REPRESENTAÇÕES, CPF Nº 05.843.605/0001-68, com endereço a Rua Major Felipe de Abreu, Nº 67, Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA,, doravante denominada CONTRATADA. objeto a aquisição de Material de Expediente para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas das ações de saúde do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor Global de R\$ 11.020,60 ( Onze Mil, Vinte Reais e Sessenta Centavos ), Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.1004.2024.0000 - Manut. de Atividades Administrativas em Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura 02 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019. O Município de Sambaíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua 7 de Setembro, s/Nº , Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 17.234.266/0001-00, doravante, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora MARIA SALOME FARIAS DE LUCENA, RG Nº 002281466 - SSP/RN, CPF Nº 011.186.214-09, doravante denominada CONTRATADA, R. N. P DE MORAIS COMERÇIO E REPRESENTAÇÕES, CPF Nº 05.843.605/0001-68, Rua Major Felipe de Abreu, Nº 67, Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA denominado CONTRATADA, objeto a aquisição de Material de Expediente para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas de ação social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. no valor Global de R\$ 12.578,80 ( Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta centavos ), Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Data da assinatura 02 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho.

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*  
*Código identificador: 9e6e0294bfa511dbb64caab23baea4d*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2019. O Município de Sambaíba, através do

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 17.234.266/0001-00, doravante, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora Maria Salomé Farias de Lucena, RG nº 002281466 - SSP/RN e CPF nº 011.186.214-0962, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 10.724.923/0001-40, situada a Rua João Dantas Neto, nº 23, centro, e-mail: lncirqueira8@gmail.com, Sambaíba - MA representada neste ato pela Senhora, Lucia Neide Cirqueira da Silva, brasileira, portadora do CPF Nº: 671.910.703-82, doravante denominada de CONTRATADA, objeto a aquisição de Gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades de assistência social do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. no valor Global de R\$ 266.939,32 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos. Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.244.0127.2036.0000 - Manut. De Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção SCFV - PBF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.243.0126.2035.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar e da Criança e Adolescente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0126.2052.0000 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0127.2057.0000 - Manutenção do PBVIII - Equipe Volante - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2058.0000 - Gestão IGDS SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2059.0000 - Gestão IGDBF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 06 de Março de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2019. O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS, RG nº 578008 - SSP/MA, CPF nº 192.834.823-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 10.724.923/0001-40, situada a Rua João Dantas Neto, nº 23, centro, e-mail: lncirqueira8@gmail.com, Sambaíba - MA representada neste ato pela Senhora, Lucia Neide Cirqueira da Silva, brasileira, portadora do CPF Nº: 671.910.703-82, doravante denominada CONTRATADA objeto a aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Merenda Escolar do Município, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. no valor Global de R\$ 561.304,00. (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Quatro Reais) Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1014 - Sec. Municipal de Educação; 12.306.0251.2039.0000 - Manut. Do programa de Alimentação Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 01 de Março de

2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019. O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, Com endereço na A. Francisco das Chagas Nº 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representado neste ato por Luciane Silva Cirqueira, CPF nº 573.209.003-78, C.I.nº 3660861 Brasileira, Casado, Empresário, residente São Raimundo das mangabeiras -MA doravante denominada CONTRATADA objeto a aquisição de Material Construção para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social. no valor Global de R\$ 831.682,50 (Oitocentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta centavos), Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2004.0000 - Manut. De Prédios Públicos Municipais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2005.0000 - Manut. De Administração Regional de Ananas - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 15.451.0506.2012.0000 - Manut. Da Rede de Serviço de Iluminação Pública - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 15.452.0501.2013.0000 - Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 26.782.0716.2018.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0403.2043.0000 - Manut. Do Programa Dinheiro Direto na Escola - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA; 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0126.2052.0000 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção do SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0127.2057.0000 - Manutenção do PBVIII - Equipe Volante - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2058.0000 - Gestão IGDS SUAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2059.0000 - Gestão IGDBF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 22 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2019. O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CARVALHO E FEITOSA LTDA, CNPJ Nº 08.070.253/0001-43 com endereço na Praça Eloy Coelho, Nº 04, Centro, Balsas - MA, representada neste ato por Braulino Gomes Feitosa Filho, CPF Nº 494.084.703-97, CI nº 032042372006-0 SESP/MA, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente na Cidade de Balsas - MA doravante denominada CONTRATADA objeto a aquisição de Material Construção para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social. no valor Global de R\$ 538.995,07 ( Quinhentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos) Vigência: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2004.0000 - Manut. De Prédios Públicos Municipais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0052.2005.0000 - Manut. De Administração Regional de Ananas - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 15.451.0506.2012.0000 - Manut. Da Rede de Serviço de Iluminação Pública - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 15.452.0501.2013.0000 - Manut. E Conservação de Infra Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura; 26.782.0716.2018.0000 - Manut. Da Sec. De Infra Estrutura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0403.2043.0000 - Manut. Do Programa Dinheiro Direto na Escola - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico

de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA; 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2032.0000 - Manut. Das Atividades Administrativas de Ação Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0126.2052.0000 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção do SCFV - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.0127.2057.0000 - Manutenção do PBVIII - Equipe Volante - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2058.0000 - Gestão IGDS SUAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1413 - Fundo Mun. De Assistência Social; 08.244.1002.2059.0000 - Gestão IGDBF - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 22 de Abril de 2019. Base legal: Lei n 10.520/2002 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Santana de Carvalho Filho

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*

*Código identificador: d4563aab1700e57f4450d5f15c6370a4*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

---

### **EDITAL PARA OPÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível, desde do dia 15/05/2019, EDITAL PARA OPÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** Informamos que o quantitativo de vagas é limitado a 20 (vinte) servidores e que a unificação será realizada na matrícula mais recente conforme critérios do edital. Outrossim, informamos ainda, que para maiores informações o edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita, na Pr. Dr. Carlos Macieira, s/n, centro, bem como na Secretaria Municipal de Educação. Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*

*Código identificador: b193fa018a491a02bc714ce5f95e7e2a*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

---

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 P.P. Nº 008/2019**

**PROCESSO ADM. Nº 467/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-CPL**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, através da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER, inscrita no CNPJ nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025 - Centro, C.E.P.: 65.930-000, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>ª</sup> Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, portadora da cédula de identidade nº 1194629 SSP/PI e do CPF nº 475.106.764-04, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

|   |
|---|
| Nome empresarial: <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>   |
| CNPJ nº: <b>19.086.670/0001-09</b>                                    |
| Endereço: <b>RUA DOM BOSCO, nº 3201, BAIRRO SAMAPI, TERESINA - PI</b> |
| (DDD) Telefone: <b>(86) 3231-5885</b>                                 |
| E-mail: <b>dicorel.distribuidora@hotmail.com</b>                      |
| Representante legal: <b>RAPHAEL BENVINDO TAVARES</b>                  |
| CPF nº: <b>017.862.263-76</b>   |

**MATERIAIS DE INSUMO PARA A SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | Marca      | QUANT | UND   | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|------|--|------------|-------|-------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | Abaixador de língua - espátula de madeira, descartável, formato convencional, uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalado em plástico transparente atóxico e resistente, rotulagem respeitando legislação vigente. Em pacotes com 100 unidades.   | CRAL       | 120   | PCT.  | R\$ 4,95                     | R\$ 594,00                |
| 3    | Agulha descartável para raque- 26 anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 26 G, "26Gx31/2", 20Gx1 1/2' 90x4,5.   | PROCARE    | 100   | UNID. | R\$ 19,43                    | R\$ 1.943,00              |
| 6    | Alcool etílico 70% 1000ml - rename/ frasco com 1000 ml; apresentação e forma farmacêutica líquida; anti-séptico, bactericida.  | ITAJA      | 2000  | LITRO | R\$ 6,15                     | R\$ 12.300,00             |
| 7    | Alfabeto de Chumbo: para gravações em impressões de raio-x; Base em PVC; Espessura de 6mm; Acondicionado em estojo; Contendo 5 letras de cada; Caixa com 130 letras; Acompanha canaleta para formação das palavras.  | GRX        | 2     | KIT.  | R\$ 244,50                   | R\$ 489,00                |
| 9    | Almotolia bico reto transparente 500 ml frasco plástico fosco; resistente a queda; composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.   | JPROLAB    | 100   | UNID. | R\$ 4,86                     | R\$ 486,00                |
| 10   | Almotolia bico reto, descartável, âmbar 500 ml, frasco plástico fosco; resistente a queda; composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.   | JPROLAB    | 200   | UNID. | R\$ 7,08                     | R\$ 1.416,00              |
| 11   | Aparelho de pressão adulto + estetoscópio: aparelho de pressão arterial, tipo aneróide, formato de relógio com escala de graduação de 0 a 300 mmHg, material base corpo tamanho adulto, braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito de látex com rosca. Estetoscópio adulto tipo biauricular, material auscultador, aço inoxidável, articulação 'Y', borracha antialérgica, material haste leve, alta sensibilidade | INCONTERM  | 100   | KIT.  | R\$ 109,32                   | R\$ 10.932,00             |
| 12   | Aparelho de pressão infantil + estetoscópio: completo com braçadeira infantil e estetoscópio - 1 a 7 anos. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro, circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), manguito em PVC (látex free), Estetoscópio Duplo Pediátrico. Auscultador Pediátrico 3,5c. Com selo de garantia do INMETRO.  | INCONTERM  | 10    | KIT.  | R\$ 108,30                   | R\$ 1.083,00              |
| 13   | Aparelho de tricotomia (barbeador): Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.   | BIC        | 10    | UNID. | R\$ 1,80                     | R\$ 18,00                 |
| 21   | Cateter intravenoso nº 20 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.                                  | DESCARPACK | 4000  | UNID. | R\$ 1,30                     | R\$ 5.200,00              |
| 24   | Cateter nasal para oxigênio nº 04 cateter descartável; em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, nasal; número 04, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | MEDSONDA   | 200   | UNID. | R\$ 1,00                     | R\$ 200,00                |
| 25   | Cateter nasal para oxigênio nº 06- cateter descartável; em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, nasal; número 06, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MEDSONDA   | 200   | UNID. | R\$ 1,00                     | R\$ 200,00                |

|    |   |           |      |       |            |              |
|----|---|-----------|------|-------|------------|--------------|
| 28 | Cateter nasal para oxigênio nº 12: Cateter descartável; em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, nasal; número 12, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | MEDSONDA  | 200  | UNID. | R\$ 1,00   | R\$ 200,00   |
| 29 | Cateter nasal tipo óculos adulto: Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser 100% silicone. Embalagem individual e estéril em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.  | MEDSONDA  | 2000 | UNID. | R\$ 1,78   | R\$ 3.560,00 |
| 32 | Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros. Possui na tampa um desconector de agulhas. Com 10.   | DESCARBOX | 20   | PCT.  | R\$ 72,15  | R\$ 1.443,00 |
| 38 | Dreno de Sucção sanfonado 6.4 mm: Tubo extensor com 100cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da radiopacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.  | WILTEX    | 20   | UNID. | R\$ 41,65  | R\$ 833,00   |
| 44 | Esfigmomanômetro digital automático, de braço, para uso em pacientes adultos. Especificações Técnicas Mínimas: Método oscilométrico, Clinicamente validado pela AAMI (Association for the Advancement of edical Instrumentation) e pela ESH (European Society of Hypertension) e aprovado pelo Inmetro, ativação ao toque de um botão, Indicação de pressão sistólica e diastólica, Indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, Faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, Resolução: 1 mmHg, 01 Braçadeira em nylon tamanho grande (circunferência aproximada de 32cm), apresentar Registro no Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria 096/2008 do INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses. | INCONTERM | 10   | UNID. | R\$ 182,20 | R\$ 1.822,00 |
| 57 | Fio catgut cromado 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                    | SHALON    | 40   | CAIXA | R\$ 129,85 | R\$ 5.194,00 |
| 59 | Fio catgut cromado 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                    | SHALON    | 2    | CAIXA | R\$ 129,85 | R\$ 259,70   |
| 69 | Fio cirur. Algodão 2.0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.   | SHALON    | 20   | CAIXA | R\$ 68,16  | R\$ 1.363,20 |

|    |   |        |    |       |           |              |
|----|---|--------|----|-------|-----------|--------------|
| 70 | Fio cirur. Algodão 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                    | SHALON | 40 | CAIXA | R\$ 71,14 | R\$ 2.845,60 |
| 71 | Fio cirur. Algodão 3.0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.   | SHALON | 10 | CAIXA | R\$ 67,86 | R\$ 678,60   |
| 75 | Fio cirur. Mononylon 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON | 80 | CAIXA | R\$ 51,69 | R\$ 4.135,20 |
| 76 | Fio cirur. Mononylon 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON | 20 | CAIXA | R\$ 51,69 | R\$ 1.033,80 |
| 79 | Fio cirúr. Polipropileno 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                   | SHALON | 10 | CAIXA | R\$ 80,86 | R\$ 808,60   |
| 80 | Fio cirúr. Polipropileno 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                   | SHALON | 4  | CAIXA | R\$ 80,82 | R\$ 323,28   |

|     |   |            |       |       |            |               |
|-----|---|------------|-------|-------|------------|---------------|
| 84  | Fio p/ sutura simples 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON     | 40    | CAIXA | R\$ 110,90 | R\$ 4.436,00  |
| 86  | Fio p/ sutura simples 5.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 1,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON     | 10    | CAIXA | R\$ 111,00 | R\$ 1.110,00  |
| 87  | Fita adesiva hospitalar - rolos: 19mm x 50m. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.   | CIEX       | 2000  | ROLO  | R\$ 4,95   | R\$ 9.900,00  |
| 88  | Fita teste p/ autoclave - unid: fita teste para controle de temperatura; uso em autoclave; aspecto, aderência e com alteração de coloração após exposição a alta temperatura; embalado em rolo com 19mm x 30m, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | CRAL       | 200   | ROLO  | R\$ 6,40   | R\$ 1.280,00  |
| 92  | Formol líquido 40% - litro: estabilizado, em solução fisiológica com teor de 40%; reagente para fixação de biopsias e peças cirúrgicas; aspecto incolor; acondicionados em litros, apropriados e reforçados que mantenham a integridade do produto.   | RIOQUIMICA | 100   | UNID. | R\$ 17,28  | R\$ 1.728,00  |
| 93  | Frasco p/ alimentação enteral cx c/ 100 unidades  | EMBRAMED   | 2     | CAIXA | R\$ 186,20 | R\$ 372,40    |
| 99  | Luva cirúrgica estéril, nº 7,5: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.  | SURGICARE  | 20000 | PARES | R\$ 1,84   | R\$ 36.800,00 |
| 101 | <b>Luva p/ procedimento - G c/ 100 unid.:</b> não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.   | MEDIX      | 1000  | CAIXA | R\$ 29,30  | R\$ 29.300,00 |
| 123 | Termômetro digital para caixa térmica com cabo extensor: com limite operacional de -10 a 60°C escala interna e -50 a 70°C escala externa; na faixa de temperatura de -50 a 70°C, resolução de 0.1c; usado em ambiente, caixa térmica; para caixa térmica com cabo extensor de no mínimo 1m; utilizado para medir temperatura.   | INCONTERM  | 20    | UNID. | R\$ 109,75 | R\$ 2.195,00  |
| 124 | Tubo de látex n. 200 pct c/ 15 m: com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar.  | LEMGRUBER  | 40    | PCT.  | R\$ 127,43 | R\$ 5.097,20  |
| 135 | Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0,7mm; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,7; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.   | WILTEX     | 60000 | UNID. | R\$ 0,12   | R\$ 7.200,00  |
| 160 | Compressa cirúrgica hidrófila 13 fios tam. 45 x 50 cm, tecido 100% algodão simples, com acabamento over lock branco - Campo Operatório. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo de 27g, conforme normas da ABNT.  | ULTRAMED   | 100   | PCT.  | R\$ 107,90 | R\$ 10.790,00 |

|                             |   |              |       |      |                       |               |
|-----------------------------|---|--------------|-------|------|-----------------------|---------------|
| 172                         | <b>Equipo micro gotas</b> - unid.: equipo para administração de soluções intravenosas; estéril, apirogênico e atóxico, ponta perfurante com tampa, com macrogoteadora flexível macrogotas 20 gotas/min; câmara gotejadora macrogotas c/ respiro de ar c/ filtro hidrófobo e bacteriológico, tubo em pvc transparente com comprimento igual ou superior a 1,50m; pinça rolete de precisão para controle de fluxo, injetor lateral com membrana resistente autovedante; conector tipo luer com protetor; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041. | LABORIMPORT  | 2000  | UNID | R\$ 2,96              | R\$ 5.920,00  |
| 174                         | Fita para teste de Glicemia (oncallplus): tira para determinação de glicose, próprio para automonitorização, para uso em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20mg/dl, e máxima igual ou maior que 500mg/dl. As tiras devem ser embaladas individualmente ou frasco contendo no máximo 50 unidades, acondicionadas de maneira apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade.  | ON CALL PLUS | 400   | CX   | R\$ 85,73             | R\$ 34.292,00 |
| 179                         | Kit nebulização adulto c/ conexão   | DARU         | 100   | UND  | R\$ 12,45             | R\$ 1.245,00  |
| 180                         | Kit nebulização infantil c/ conexão   | DARU         | 100   | UND  | R\$ 12,45             | R\$ 1.245,00  |
| 191                         | <b>Scalp nº 21:</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.   | SAFER        | 10000 | UND  | R\$ 0,31              | R\$ 3.100,00  |
| 195                         | Seringa descartável de 1 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduada, c/ agulha 13 x 4,5 mm, estéril.  | SOLIDOR      | 20000 | UND  | R\$ 0,35              | R\$ 7.000,00  |
| 198                         | Seringa descartável de 3 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduada, agulhada, estéril  | SR           | 20000 | UND  | R\$ 0,39              | R\$ 7.800,00  |
| 199                         | Seringa descartável de 5 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril.   | SR           | 40000 | UND  | R\$ 0,40              | R\$ 16.000,00 |
| <b>Valor total do lote:</b> |   |              |       |      | <b>R\$ 246.171,58</b> |               |

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>        |
| CNPJ nº: <b>08.516.958/0001-41</b>                                       |
| Endereço: <b>AV ODILON ARAÚJO, nº 645, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA - PI</b> |
| (DDD) Telefone: <b>(86) 3231-5885</b>                                    |
| E-mail: <b>licitacao@distrimedpi.com.br</b>                              |
| Representante legal: <b>ANTONIO LAZARO DE SOUSA VIEIRA</b>               |
| CPF nº: <b>306.389.843-00</b>  |

| <b>MATERIAIS DE INSUMO PARA A SAÚDE</b> |   |          |        |       |                              |                           |
|---|---|----------|--------|-------|------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO   | Marca    | QUANT  | UND   | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
| 4                                       | Agulha descartável para raque-25 anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 25 G, "25Gx3" 80x5.  | UNISIS   | 2.000  | Unid. | R\$ 16,91                    | R\$ 33.820,00             |
| 5                                       | Agulha hipodérmica descartável 13mm x 4,5mm agulha hipodérmica; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 13 x 4,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864 | SOLIDOR  | 60.000 | Unid. | R\$ 0,13                     | R\$ 7.800,00              |
| 8                                       | Algodão Hidrófilo 500g,100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.   | NATHALYA | 2.000  | Rolos | R\$ 14,20                    | R\$ 28.400,00             |
| 18                                      | Cateter intravenoso nº 14 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.   | SOLIDOR  | 3.000  | Unid. | R\$ 1,30                     | R\$ 3.900,00              |

|    |   |            |        |       |            |               |
|----|---|------------|--------|-------|------------|---------------|
| 19 | Cateter intravenoso nº 16 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.   | SOLIDOR    | 3.000  | Unid. | R\$ 1,30   | R\$ 3.900,00  |
| 20 | Cateter intravenoso nº 18 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.   | SOLIDOR    | 2.000  | Unid. | R\$ 1,30   | R\$ 2.600,00  |
| 22 | Cateter intravenoso nº 22 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.   | SOLIDOR    | 4.000  | Unid. | R\$ 1,43   | R\$ 5.720,00  |
| 27 | Cateter nasal para oxigênio nº 10: Cateter descartável; em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, nasal; número 10, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | MEDSONDA   | 2.000  | Unid. | R\$ 1,00   | R\$ 2.000,00  |
| 34 | Coletor de urina inf. feminino c/ 10: descartável em plástico c/ adesivo hipoalérgico, atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 100ml, graduada a cada 10ml, estéril, rotulagem respeitando legislação atual vigente.  | MEDSONDA   | 1.000  | Pct.  | R\$ 2,19   | R\$ 2.190,00  |
| 37 | Coletor de urina sistema fechado: bolsa coletora em PVC flexível com dupla face sendo a anterior T, capacidade 2000 ml graduada a cada 100 ml para pequenos volumes de 25 a 100 ml, alça de sustentação rígida "U", válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de Pasteur flexível, filtro de ar hidrófobo, cordão para deambulação, tubo extensor flexível, 120 cm de comprimento, diâmetro interno 0,9 cm, pinça ou clamp para vedação, conector escalonado para sonda uretro-vesical com ponto de coleta, tubo de saída central e vertical; estéril; embalagem individual em material com barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.   | SOLIDOR    | 6.000  | Unid. | R\$ 5,00   | R\$ 30.000,00 |
| 40 | Eletrodo p/ monitor cardíaco nº 41 x 36 mm : descartável, gel sólido, composto por espuma adesivada, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC.   | SKINTACT   | 300    | Pct.  | R\$ 22,74  | R\$ 6.822,00  |
| 41 | <b>Equipo macro gotas</b> - unid: equipo para administração de soluções intravenosas; estéril, apirogênico e atóxico, ponta perfurante com tampa, com maragotejadora flexível macro gotas 20 gts/min; tubo em pvc transparente com comprimento igual ou superior a 1,50m; pinça rolete de precisão para controle de fluxo, injetor lateral com membrana resistente autovedante; conector tipo luer com protetor; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência; asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.   | GLOMED     | 20.000 | Unid. | R\$ 1,90   | R\$ 38.000,00 |
| 43 | Escova para assepsia com PVPI: dupla face para degermação da pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia de poliuretano, impregnada com 22 ml de solução de gliconato de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência do mesmo com técnica asséptica e impedindo vazamento das soluções. Embalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. | RIOQUIMICA | 4.000  | Unid. | R\$ 3,30   | R\$ 13.200,00 |
| 45 | Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m: com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca.   | MISSNER    | 10.000 | Rolo  | R\$ 9,93   | R\$ 99.300,00 |
| 49 | Filme p/ Raios-X, tamanho 24 x 30 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.  | FUJI FILM  | 40     | Cxs.  | R\$ 305,40 | R\$ 12.216,00 |
| 53 | Fio catgut cromado 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.  | SHALON     | 40     | Caixa | R\$ 127,40 | R\$ 5.096,00  |

|    |   |        |     |       |            |               |
|----|---|--------|-----|-------|------------|---------------|
| 54 | Fio catgut cromado 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                  | SHALON | 40  | Caixa | R\$ 127,40 | R\$ 5.096,00  |
| 56 | Fio catgut cromado 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                  | SHALON | 100 | Caixa | R\$ 127,40 | R\$ 12.740,00 |
| 58 | Fio catgut cromado 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                | SHALON | 40  | Caixa | R\$ 127,60 | R\$ 5.104,00  |
| 60 | Fio cirur Polipropileno 0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                  | SHALON | 40  | Caixa | R\$ 78,94  | R\$ 3.157,60  |
| 61 | Fio cirur. Ácido poliglicólico 0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                 | SHALON | 10  | Caixa | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00  |
| 62 | Fio cirur. Ácido poliglicólico 1-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.             | SHALON | 10  | Caixa | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00  |
| 63 | Fio cirur. Ácido poliglicólico 2-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON | 10  | Caixa | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00  |
| 67 | Fio cirur. Algodão 0 s/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.   | SHALON | 40  | Caixa | R\$ 72,30  | R\$ 2.892,00  |

|    |  |         |     |       |            |               |
|----|--|---------|-----|-------|------------|---------------|
| 68 | Fio cirur. Algodão 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                     | SHALON  | 40  | Caixa | R\$ 71,35  | R\$ 2.854,00  |
| 72 | Fio cirur. Mononylon 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                     | PROCARE | 80  | Caixa | R\$ 51,69  | R\$ 4.135,20  |
| 74 | Fio cirur. Mononylon 3.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | PROCARE | 200 | Caixa | R\$ 51,69  | R\$ 10.338,00 |
| 77 | Fio cirur. Polipropileno 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                    | SHALON  | 10  | Caixa | R\$ 80,86  | R\$ 808,60    |
| 78 | Fio cirur. Polipropileno 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                  | SHALON  | 40  | Caixa | R\$ 80,86  | R\$ 3.234,40  |
| 81 | Fio p/ sutura simples 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                          | SHALON  | 40  | Caixa | R\$ 110,94 | R\$ 4.437,60  |
| 82 | Fio p/ sutura simples 1.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 70cm, com agulha de 3/8, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.   | SHALON  | 40  | Caixa | R\$ 110,94 | R\$ 4.437,60  |

|                    |   |           |        |       |                       |                |
|--------------------|---|-----------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| 83                 | Fio p/ sutura simples 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON    | 60     | Caixa | R\$ 110,94            | R\$ 6.656,40   |
| 85                 | Fio p/ sutura simples 4.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON    | 20     | Caixa | R\$ 110,94            | R\$ 2.218,80   |
| 103                | <b>Luva p/ procedimento - P</b> c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.   | UNIGLOVES | 6.000  | Cxs.  | R\$ 29,28             | R\$ 175.680,00 |
| 138                | Agulha hipodérmica descartável 40mm x 1,2mm; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 40 x 1,2; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.   | SOLIDOR   | 10.000 | Unid. | R\$ 0,12              | R\$ 1.200,00   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |           |        |       | <b>R\$ 548.654,20</b> |                |

Nome empresarial: **L M DA CONCEIÇÃO COMERCIO - ME**

CNPJ nº: **27.960.937/0001-65**

Endereço: **AV SANTOS DUMONT, nº 1250, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA**

(DDD) Telefone: **(99) 3421-4674**

E-mail: **lmmultimarcas@hotmail.com**

Representante legal: **LUANA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO**

CPF nº: **059.372.953-66**

**MATERIAIS DE INSUMO PARA A SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | Marca      | QUANT | UND   | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|------|--|------------|-------|-------|------------------------------|---------------------------|
| 2    | Água oxigenada 10% frasco c/ 1000 ml categoria 10 volumes; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do líquido; rotulo com NR. Lote data de fabricação/validade.   | LENZ       | 240   | Litro | R\$ 5,79                     | R\$ 1.389,60              |
| 14   | Atadura tipo crepom, 10 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm x 21,8 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto).   | REAL MINAS | 2000  | Pct.  | R\$ 11,27                    | R\$ 22.540,00             |
| 15   | Atadura tipo crepom, 12 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico). | MDA        | 2000  | Pct.  | R\$ 13,89                    | R\$ 27.780,00             |
| 16   | Atadura tipo crepom, 15 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico). | MDA        | 1000  | Pct.  | R\$ 14,02                    | R\$ 14.020,00             |

|    |  |           |      |       |            |               |
|----|--|-----------|------|-------|------------|---------------|
| 17 | Atadura tipo crepom, 20 cm x 21,8 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% ALGODÃO ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 12 cm x 21,8grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico). | POLAR FIX | 1000 | Pct.  | R\$ 20,46  | R\$ 20.460,00 |
| 23 | Cateter intravenoso nº 24 (jelco): em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta traumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.   | POLYMED   | 2000 | Unid. | R\$ 1,44   | R\$ 2.880,00  |
| 26 | Cateter nasal para oxigênio nº 08- cateter descartável; em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, nasal; número 06, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MEDSONDA  | 200  | Unid. | R\$ 0,98   | R\$ 196,00    |
| 30 | Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 1,5 litros. Possui na tampa um desconectador de agulhas. Com 10.   | FLEXPPELL | 100  | Caixa | R\$ 42,12  | R\$ 4.212,00  |
| 31 | Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 7 litros. Possui na tampa um desconectador de agulhas. Com 10.   | GRANDESC  | 40   | Pct.  | R\$ 51,89  | R\$ 2.075,60  |
| 33 | Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 20 litros. Possui na tampa um desconectador de agulhas. Com 10.  | FLEXPPELL | 20   | Pct.  | R\$ 98,25  | R\$ 1.965,00  |
| 35 | Coletor de urina inf. masculino descartável c/10: descartável em plástico c/adesivo hipoalérgico, atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 100 ml, graduada a cada 10 ml, estéril, rotulagem respeitando legislação atual vigente.  | MEDSONDA  | 1000 | Pct.  | R\$ 7,20   | R\$ 7.200,00  |
| 36 | Coletor de urina sistema aberto: Conector para sonda uretro-vesicais; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada.   | UROMED    | 2000 | Unid. | R\$ 4,80   | R\$ 9.600,00  |
| 39 | Dreno de sucção sanfonado, 3.2mm :Tubo extensor com 100cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da radiocapacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.   | WILTEX    | 20   | Unid. | R\$ 37,99  | R\$ 759,80    |
| 42 | Equipo p/ transfusão de sangue: com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 com câmara de gotejamento transparente cristal tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente cristal, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.   | LAMEDID   | 200  | Unid. | R\$ 5,69   | R\$ 1.138,00  |
| 46 | Espéculo ginecológico descartável tam. M, produzido em polietileno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato de fórnice vaginal. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em polietileno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, utilizados em exames citológicos.   | VAGISPEC  | 2000 | Unid. | R\$ 1,78   | R\$ 3.560,00  |
| 47 | Espéculo ginecológico descartável tam. P, produzido em polietileno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato de fórnice vaginal. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em polietileno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, utilizados em exames citológicos.   | VAGISPEC  | 800  | Unid. | R\$ 1,78   | R\$ 1.424,00  |
| 48 | Filme p/ Raios-X, tamanho 18 x 24 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.   | FUJIFILM  | 30   | Cxs.  | R\$ 188,59 | R\$ 5.657,70  |
| 50 | Filme p/ Raios-X, tamanho 30 x 40 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.   | FUJIFILM  | 60   | Cxs.  | R\$ 513,19 | R\$ 30.791,40 |

|    |   |             |     |       |            |               |
|----|---|-------------|-----|-------|------------|---------------|
| 51 | Filme p/ Raios-X, tamanho 35 x 43 cm, uso médico hospitalar, cx c/ 100 películas. Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após revelação, embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.  | FUJIFILM    | 60  | Cxs.  | R\$ 575,37 | R\$ 34.522,20 |
| 52 | Filme para Ultrassom- Do tipo rolo de papel termo sensível, medindo 110 mm X 20 metros. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | SONY        | 200 | Rolo  | R\$ 111,10 | R\$ 22.220,00 |
| 55 | Fio catgut cromado 1.0 p/ sutura hepática: fio cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 1.0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, ponta romba, medindo 9,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                      | SHALON      | 40  | Caixa | R\$ 140,98 | R\$ 5.639,20  |
| 64 | Fio cirur. Ácido poliglicólico 3-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 3.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.   | SHALON      | 10  | Caixa | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00  |
| 65 | Fio cirur. Ácido poliglicólico 4-0 c/agulha (vicryl): fio cirúrgico, estéril, absorvível sintético, diâmetro 4.0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904. | SHALON      | 10  | Caixa | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00  |
| 66 | Fio cirur. Algodão 0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.                                | SHALON      | 60  | Caixa | R\$ 72,13  | R\$ 4.327,80  |
| 73 | Fio cirur. Mononylon 2.0 c/ agulha: fio cirúrgico, estéril, não-absorvível, diâmetro 2.0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, tipo triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.         | SHALON      | 100 | Caixa | R\$ 51,69  | R\$ 5.169,00  |
| 89 | Fixador automático p/ raioxgl p/ 38 litros: - líquido concentrado; dose para 38 litros; para processamento automático; embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação devida obedecer à legislação vigente.  | FOTOQUIMICA | 100 | Unid. | R\$ 231,65 | R\$ 23.165,00 |
| 90 | Fluxômetro p/ ar medicinal: corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável. Porca/borboleta: em nylon verde, niple de saída botão cromado.   | OXIGEL      | 12  | Unid. | R\$ 72,12  | R\$ 865,44    |
| 91 | Fluxômetro p/ oxigênio: flutuador: ácido inoxidável esférico; corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. O fluxômetro é calibrado a pressão de 3,5 KGF/cm².  | ROMED       | 12  | Unid. | R\$ 77,25  | R\$ 927,00    |
| 94 | Lanceta para Glicemia pacote c/ 100 unidades:Lanceta para Glicemia pacote c/ 100 unidades para teste glicêmico  | CRAL        | 200 | Caixa | R\$ 86,63  | R\$ 17.326,00 |
| 95 | Lanterna clínica: lanterna clínica de bolso. Tipo caneta, com capacidade para duas pilhas palito.   | PROMEDIX    | 20  | Unid. | R\$ 45,34  | R\$ 906,80    |
| 96 | Lanterna mult clinic recarregável tamanho M   | RADIANELITE | 20  | Unid. | R\$ 131,65 | R\$ 2.633,00  |

|     |  |           |       |       |            |                |
|-----|--|-----------|-------|-------|------------|----------------|
| 97  | Luva cirúrgica estéril, nº 6,5: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.   | SURGICARE | 4000  | Pares | R\$ 1,82   | R\$ 7.280,00   |
| 98  | Luva cirúrgica estéril, nº 7,0: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.   | SURGICARE | 20000 | Pares | R\$ 1,82   | R\$ 36.400,00  |
| 100 | Luva cirúrgica estéril, nº 8,0: descartável, látex natural, anatômica, atóxica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.   | SURGICARE | 20000 | Pares | R\$ 1,82   | R\$ 36.400,00  |
| 102 | <b>Luva p/ procedimento - M c/ 100 unid.:</b> não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.  | NUGARD    | 6000  | Cxs.  | R\$ 29,30  | R\$ 175.800,00 |
| 104 | Máscara de proteção contra bacilo - N95  | KSN       | 100   | Unid. | R\$ 3,84   | R\$ 384,00     |
| 105 | Números de chumbo 8mm  | KONEX     | 6     | Kit   | R\$ 144,09 | R\$ 864,54     |
| 106 | Papanicolau tam. G: kit para coleta de exame citopatológico, espécule, luva EVA, espátula de ayres, escóva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.   | VAGISPEC  | 2000  | Kit   | R\$ 3,50   | R\$ 7.000,00   |
| 107 | Papanicolau tam. M: kit para coleta de exame citopatológico, espécule, luva EVA, espátula de ayres, escóva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.   | VAGISPEC  | 10000 | Kit   | R\$ 3,50   | R\$ 35.000,00  |
| 108 | Papanicolau tam. P: kit para coleta de exame citopatológico, espécule, luva EVA, espátula de ayres, escóva, porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico.   | VAGISPEC  | 10000 | Kit   | R\$ 3,50   | R\$ 35.000,00  |
| 109 | Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m: descartável; termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico; que não solte fibras ou felpas durante uso normal; gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada; a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990, apresentando o laudo de boas práticas de fabricação (BPF) e laudo de eficiência de filtração bacteriana do ano corrente (BFE), emitido por laboratório credenciado por órgão competente do ministério da saúde. o material deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e nº de registro no ministério da saúde, com registro na ANVISA/MS. | YIPAK     | 400   | Rolo  | R\$ 69,90  | R\$ 27.960,00  |
| 110 | Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m: descartável; termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico; que não solte fibras ou felpas durante uso normal; gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada; a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990, apresentando o laudo de boas práticas de fabricação (BPF) e laudo de eficiência de filtração bacteriana do ano corrente (BFE), emitido por laboratório credenciado por órgão competente do ministério da saúde. o material deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e nº de registro no ministério da saúde, com registro na ANVISA/MS. | YIPAK     | 200   | Rolo  | R\$ 108,16 | R\$ 21.632,00  |

|     |  |             |      |       |            |               |
|-----|--|-------------|------|-------|------------|---------------|
| 111 | Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m: descartável; termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico; que não solte fibras ou felpas durante uso normal; gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada; a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990, apresentando o laudo de boas práticas de fabricação (BPF) e laudo de eficiência de filtração bacteriana do ano corrente (BFE), emitido por laboratório credenciado por órgão competente do ministério da saúde. O material deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e nº de registro no ministério da saúde, com registro na ANVISA/MS. | STERIFLEX   | 200  | Rolo  | R\$ 159,00 | R\$ 31.800,00 |
| 112 | Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m: descartável; termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico; que não solte fibras ou felpas durante uso normal; gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada; a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990, apresentando o laudo de boas práticas de fabricação (BPF) e laudo de eficiência de filtração bacteriana do ano corrente (BFE), emitido por laboratório credenciado por órgão competente do ministério da saúde. O material deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e nº de registro no ministério da saúde, com registro na ANVISA/MS. | HARBO       | 100  | Rolo  | R\$ 221,30 | R\$ 22.130,00 |
| 113 | Polifix 2 vias (multivias) - unid.: tubo transparente em PVC ; látex-free; conectores distais luer fêmea com protetores de cone luer; pinças tipo clamp (corta-fluxo); tampas protetoras reserva; estéril e apirogênico.   | SOLIDOR     | 4000 | Unid. | R\$ 1,50   | R\$ 6.000,00  |
| 114 | Regulador p/ oxigênio  | OXIGEL      | 20   | Unid. | R\$ 257,00 | R\$ 5.140,00  |
| 115 | <b>Revelador automático p/ raios-X (IBF) galão</b>   | FOTOQUIMICA | 30   | Galão | R\$ 582,26 | R\$ 17.467,80 |
| 116 | Solução alcoólica de clorohexidina a 0,5 % - 1000ml: antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.   | RIOQUIMICA  | 200  | Litro | R\$ 15,51  | R\$ 3.102,00  |
| 117 | Solução aquosa de gliconato de clorohexidina a 0.2%, acondicionado em frasco não transparente, contendo 1.000 ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, nº do lote, data de fabricação e data do lote.   | RIOQUIMICA  | 20   | Litro | R\$ 17,05  | R\$ 341,00    |
| 118 | Solução degermante de clorohexidina a 2% - 1000 ml: degermante tópico à base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.   | RIOQUIMICA  | 200  | Litro | R\$ 20,09  | R\$ 4.018,00  |
| 119 | Tela protésica 06 x 12 cm - unid.  | VENTUKI     | 10   | Unid. | R\$ 109,27 | R\$ 1.092,70  |
| 120 | Tela protésica 15 x 15 cm - unid.  | VENTUKI     | 10   | Unid. | R\$ 139,77 | R\$ 1.397,70  |
| 121 | Termômetro clínico axilar simples: com coluna de mercúrio vivo; em vidro temperado; graduada de 35 a 42°C; embalagem individual; rotulagem de acordo com legislação vigente e certificado de calibração.   | PREMIUM     | 240  | Unid. | R\$ 109,47 | R\$ 26.272,80 |
| 122 | Termômetro de mercúrio p/ Geladeira - unid.: termômetro de máxima e mínima registra as variações das temperaturas ocorridas, em um ambiente num período de tempo pré-estabelecido. Fornece três valores: temperatura mínima, temperatura máxima e a temperatura do momento; botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima; enchimento mercúrio (Hg); escala: -38°C / +50°C; precisão: ± 1°C; dimensões aproximadas: 240 x 5 x 68mm.   | INCOTERM    | 20   | Unid. | R\$ 109,17 | R\$ 2.183,40  |
| 125 | Tubo de látex nº 204 pct c/ 15 m: com espessura e diâmetro compatível com a numeração, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de esterilização com agentes químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar.   | LEMGRUBER   | 2    | Pct.  | R\$ 147,14 | R\$ 294,28    |

|     |   |            |       |       |            |              |
|-----|---|------------|-------|-------|------------|--------------|
| 126 | Umidificador p/ oxigênio: umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios, extensão em tubo pvc atóxico de 2,0m de comprimento com intermediário e máscara plástica. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23 /01/96   | PROTEC     | 100   | Unid. | R\$ 20,78  | R\$ 2.078,00 |
| 127 | Vacuômetro medicinal: Vacuômetro medicinal com válvula de retenção desmontável composta de haste em aço inox, boia em polipropileno atóxico e sede fixa, confeccionada em borracha de silicone, sistema de regulação por válvula agulha, fluxômetro indicador com escala de 0 a 25 pol.Hg e frasco de PLÁSTICO RÍGIDO de aproximadamente 400 ml com boca larga para facilitar higienização (no mínimo 6 cm de diâmetro) - Pressão de vácuo mínima: 18 pol.Hg. - Conexões de entrada e saída padrão ABNT.  | OXIGEL     | 24    | Unid. | R\$ 169,41 | R\$ 4.065,84 |
| 128 | Válvula com fluxômetro para cilindro: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 kgf/cm <sup>2</sup> ); Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço c/ pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 kgf/cm <sup>2</sup> ; Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT. O produto deve apresentar certificado de garantia contra defeitos de fabricação (mão-de-obra/material) por período de no mínimo 12 meses.   | OXIGEL     | 12    | Kit   | R\$ 275,57 | R\$ 3.306,84 |
| 129 | Vaselina líquida - 1000ml - líquido límpido oleoso, incolor, inodoro, para uso farmacêutico.  | LENZ       | 200   | Frs.  | R\$ 32,22  | R\$ 6.444,00 |
| 130 | Absorvente para puerpera: uso pós-parto, confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45cm x 15cm pacote com 20 und.   | CONFORT    | 100   | Pct   | R\$ 12,25  | R\$ 1.225,00 |
| 131 | Absorvente p/ incont. Urinária: absorvente higiênico, confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45cm x 15cm pacote com 20 und.  | CONFORT    | 100   | Pct.  | R\$ 12,25  | R\$ 1.225,00 |
| 132 | Agulha descartável p/ raque nº 23: agulha descartável estéril para raqui-anestesia, ponta quincke, confeccionada em aço inoxidável, sem rebarbas, sinais de oxidação e resíduos com mandril ajustável a agulha. Canhão com conector luer-lock, em plástico translúcido ou transparente; com fenda que proporcione perfeito encaixe do mandril ao canhão. Embalagem individual, tipo blister ou em papel cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com RDC nº 59/2000. | UNISSIS    | 200   | Unid. | R\$ 12,25  | R\$ 2.450,00 |
| 133 | Agulha descartável para peridural 18g x 3 1/2: Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy calibre G 18 x 3 x 1/2, diâmetro 1,3 mm e comprimento de aproximadamente 89mm. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico que contenha externamente dados de rotulagem.   | UNISSIS    | 40    | Unid. | R\$ 27,43  | R\$ 1.097,20 |
| 134 | Agulha hipodérmica descartável 20mm x 5,5mm; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 20 x 5,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864  | WILTEX     | 10000 | Unid. | R\$ 0,12   | R\$ 1.200,00 |
| 136 | Agulha hipodérmica descartável 25mm x 0, 8mm; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em siliconado atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,8; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864.   | DESCARPACK | 20000 | Unid. | R\$ 0,12   | R\$ 2.400,00 |
| 137 | Agulha hipodérmica descartável 30mm x 0, 8mm; cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0, 8; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR ISO 7864. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer.  | WILTEX     | 40000 | Unid. | R\$ 0,11   | R\$ 4.400,00 |

|     |  |              |      |        |            |               |
|-----|--|--------------|------|--------|------------|---------------|
| 139 | Alcool 99,5 frasco: álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial. Acondicionado em frasco de plástico resistente e compatível com a estabilidade do produto, de cor branca, opaca ou transparente, provido preferencialmente de lacre, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.  | ITAJA        | 3000 | Litro  | R\$ 14,57  | R\$ 43.710,00 |
| 140 | Almotolia bico reto, descartável, âmbar 250 ml, frasco plástico fosco; resistente a queda; composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.   | J PROLAB     | 100  | Unid.  | R\$ 5,83   | R\$ 583,00    |
| 141 | Almotolia bico reto, descartável, transparente 250 ml frasco plástico fosco; resistente a queda; composto por tampa plástica rosqueável e com bico aplicador; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml.   | J PROLAB     | 100  | Unid.  | R\$ 5,83   | R\$ 583,00    |
| 142 | Aparelho de glicemia   | ON CALL PLUS | 100  | Unid   | R\$ 104,37 | R\$ 10.437,00 |
| 143 | Atadura tipo crepom, 15 cm x 32,7 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm x 32,7 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, SAC).  | MB TEXTIL    | 200  | Pct.   | R\$ 8,16   | R\$ 1.632,00  |
| 144 | Atadura tipo crepom, 20 cm x 32,7 gramas, pacote com 12 unidades atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm x 32,7 grama (tipo i), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, SAC).  | MB TEXTIL    | 200  | Pct.   | R\$ 20,46  | R\$ 4.092,00  |
| 145 | Avental descartável manga longa O Avental de TNT com Velcro Manga Longa, tipo barbeiro, possui tamanho único com 0,90m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20, 30 ou 40 gr/m <sup>2</sup> , fechado com costuras overlak em todo o perímetro, fechamento no dorso através de velcro, com mangas longas e terminação nos punhos com elástico. Gramatura de 30 - pacote com 10 unidades. Cor azul.  | DESCARPACK   | 100  | Pacote | R\$ 28,62  | R\$ 2.862,00  |
| 146 | Bobina para esterilização 5x100:: descartável; termo selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma delas em papel grau cirúrgico; que não solte fibras ou felpas durante uso normal; gramatura de, no mínimo, 60g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada; a outra face em filme laminado em transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, composto por poliéster e polipropileno, com gramatura de aproximadamente 54g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, com bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que, na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender às exigências normativas da NBR 14990, apresentando o laudo de boas práticas de fabricação (BPF) e laudo de eficiência de filtração bacteriana do ano corrente (BFE), emitido por laboratório credenciado por órgão competente do ministério da saúde. o material deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e nº de registro no ministério da saúde, com registro na ANVISA/MS. | HARBO        | 120  | Unid.  | R\$ 40,72  | R\$ 4.886,40  |
| 147 | Bolsa para colostomia infantil: recortável, drenável, descartável, feita em plástico atóxico, transparente, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3ª (terceira) geração com diâmetro 30mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Pacote com 10.  | MEDSONDA     | 400  | Und.   | R\$ 0,87   | R\$ 348,00    |
| 148 | Bolsa para colostomia para adultos: recortável, drenável, descartável, feita em plástico atóxico, transparente, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3ª (terceira) geração com diâmetro 50 mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.  | MEDSONDA     | 400  | Und.   | R\$ 0,88   | R\$ 352,00    |

|     |   |           |       |       |           |               |
|-----|---|-----------|-------|-------|-----------|---------------|
| 149 | Cânula de guedel nº 0: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MD        | 20    | Unid. | R\$ 5,69  | R\$ 113,80    |
| 150 | Cânula de guedel nº 1: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MD        | 20    | Unid. | R\$ 5,69  | R\$ 113,80    |
| 151 | Cânula de guedel nº 3, 0: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | MD        | 20    | Unid. | R\$ 6,48  | R\$ 129,60    |
| 152 | Cânula de guedel nº 4, material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MD        | 20    | Unid. | R\$ 6,48  | R\$ 129,60    |
| 153 | Cânula de guedel nº 5, material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | MD        | 20    | Unid. | R\$ 6,50  | R\$ 130,00    |
| 154 | Cânula de guedel nº2: material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; orifício central; borda de segurança; resistente à desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | MD        | 20    | Unid. | R\$ 5,72  | R\$ 114,40    |
| 155 | Clamp para cordão umbilical: estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/fecho inviolável; de aproximadamente 5,5cm de comprimento; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.   | ADLIN     | 1000  | Unid. | R\$ 1,09  | R\$ 1.090,00  |
| 156 | Colar cervical de espuma G: com fecho em velcro para órteses e próteses; em espuma semi- rígida; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura.  | POLAR FIX | 100   | Unid. | R\$ 24,45 | R\$ 2.445,00  |
| 157 | Colar cervical de espuma M: com fecho em velcro para órteses e próteses; em espuma semi- rígida; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura x 2,5cm de espessura.   | POLAR FIX | 100   | Unid. | R\$ 24,45 | R\$ 2.445,00  |
| 158 | Colar cervical de espuma P: com fecho em velcro para órteses e próteses; em espuma semi- rígida; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 50cm de comprimento x 8,0cm de altura x 2,5cm de espessura   | POLAR FIX | 100   | Unid. | R\$ 24,45 | R\$ 2.445,00  |
| 159 | Coletor universal c/ tampa de rosca 80ml: para escarro, fezes, urina e secreções, em plástico branco leitoso, com tampa de rosca.   | 3B        | 20000 | Unid. | R\$ 0,45  | R\$ 9.000,00  |
| 161 | Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm não estéril 9 fios: compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos, 09 fios/cm <sup>2</sup> (cm quadrado); dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5cm; com formato quadrado; não estéril; embalada em plástico atóxico, contendo 500 unidades; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13843. | MDA       | 6000  | Pct.  | R\$ 14,10 | R\$ 84.600,00 |
| 162 | Depósito para porta lâmina citológica 3 vias (Borel): Fabricado em polipropileno (PP); utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; tampa com trava de rosca; capacidade: 3 lâminas.  | CRALPLAST | 2000  | Unid. | R\$ 0,77  | R\$ 1.540,00  |
| 163 | Dispositivo p/ incontinência urinária nº 5: dispositivo confeccionado em película de borracha de látex natural centrifugado a 60% (tipo preservativo), nº 5 (cinco) - diâmetro de 5cm ,que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora.   | MEDSONDA  | 600   | Unid. | R\$ 2,36  | R\$ 1.416,00  |
| 164 | Dreno de Kher em "T" nº 12 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.   | WELL LEAD | 20    | Unid. | R\$ 24,30 | R\$ 486,00    |
| 165 | Dreno de Kher em "T" nº 14 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.   | WELL LEAD | 20    | Unid. | R\$ 24,30 | R\$ 486,00    |
| 166 | Dreno de Kher em "T" nº 16 (Taylor): confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, em formato t, com paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso no próprio dreno.   | WELL LEAD | 20    | Unid. | R\$ 24,30 | R\$ 486,00    |
| 167 | Dreno de penrose nº 1 c/12: sem gaze; não estéril; confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.  | MADEITEX  | 10    | Pct.  | R\$ 17,35 | R\$ 173,50    |

|     |   |               |      |       |            |               |
|-----|---|---------------|------|-------|------------|---------------|
| 168 | Dreno de penrose nº 2 c/12: sem gaze; não estéril; confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.  | MADEITEX      | 10   | Pct.  | R\$ 18,95  | R\$ 189,50    |
| 169 | Dreno de penrose nº 3 c/12: sem gaze; não estéril; confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.  | MADEITEX      | 10   | Pct.  | R\$ 26,55  | R\$ 265,50    |
| 170 | Dreno de penrose nº 4 c/12: sem gaze; não estéril; confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis.  | MADEITEX      | 10   | Pct.  | R\$ 37,99  | R\$ 379,90    |
| 171 | Dreno de Sucção sanfonado 4.8 mm: Tubo extensor com 100cm de comprimento; Reservatório sanfonado, com capacidade para 600ml, e escala graduada para aferição do volume drenado; Conector dreno x tubo em "Y" possui linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno; Cânula em aço inoxidável 4.8 serve de guia para colocação do dreno no paciente; Dreno radiopaco para alcance da radiocapacidade (RX), e multiperfurado para permitir a drenagem.  | WILTEX        | 20   | Unid. | R\$ 37,99  | R\$ 759,80    |
| 173 | Esparadrapo Micropore5cm x 10 m: confeccionado em nylon, viscosa não tecido, características microporosas, radiotransparente, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico, sem sensibilizantes.  | WILTEX        | 1000 | Rolo  | R\$ 7,39   | R\$ 7.390,00  |
| 175 | Frasco coletor cap. p/ 5 l  | ASPIRAMAX     | 10   | Unid. | R\$ 118,34 | R\$ 1.183,40  |
| 176 | Gel p/ ultrassonografia c/ 5litros: inofensivo à pele, não ataca o transdutor, inodoro, incolor, com boa consistência, não gorduroso, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas.  | FORTISAN      | 40   | Gl    | R\$ 32,00  | R\$ 1.280,00  |
| 177 | Gorro descartável - c/100: confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com elástico na borda, tamanho único, cor branca. Com extremidades plissadas.  | HMED          | 2000 | Pct.  | R\$ 10,62  | R\$ 21.240,00 |
| 178 | hastes flexíveis: haste de polipropileno, atóxico, algodão hidrofílico, hastes flexíveis com ambas as pontas de algodão arredondadas, embalagem contendo 150 unidades com material que proporcione barreira microbiana. O produto devesa obedecer à legislação atual vigente  | CREMER        | 20   | Cx.   | R\$ 2,78   | R\$ 55,60     |
| 181 | Lamina p/ bisturi nº 15 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.  | WILTEX        | 100  | Caixa | R\$ 35,97  | R\$ 3.597,00  |
| 182 | Lamina p/ bisturi nº 23 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.  | TOP MED       | 200  | Caixa | R\$ 34,59  | R\$ 6.918,00  |
| 183 | Lamina p/ bisturi nº 24 com 100 unidades: descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.  | MAXICOR       | 600  | Caixa | R\$ 34,59  | R\$ 20.754,00 |
| 184 | Máscara cirúrgica descartável - pacote c/ 100 unidades: máscara cirúrgica descartável; em 100% polipropileno; com clip nasal e com 3 pregas, com elástico; isenta de fibra de vidro; hipoalérgica; sem filtro; embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.  | WILTEX        | 1200 | Cxs   | R\$ 9,43   | R\$ 11.316,00 |
| 185 | Óculos de proteção: lentes de polícarbonato incolor, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Ajuste telescópico e lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo.  | DANNY         | 40   | Unid. | R\$ 7,23   | R\$ 289,20    |
| 186 | Ostoscópio: com 05 espéculos com iluminação halógena de 2,5v de longa duração; cabeça de otoscópio removível para funcionar como iluminador de garganta; fibra ótica para transmissão de luz fria; lente de visão ampla; cabo metálico com acabamento em ranhuras; jogo de 05 espéculos reutilizáveis (1, 2, 3, 4, e 5mm e 4mm standart); reostato de controle de intensidade de luz; energia por pilha alcalina AA padrão; embalagem contendo: bolsa para acondicionamento do equipamento; espéculos; cabeça do otoscópio; pilha; devesa acompanhar manual de língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | GOWLLANDS     | 16   | Unid. | R\$ 569,28 | R\$ 9.108,48  |
| 187 | Povidine degermante: solução de degermante para antisepsia de amplo espectro para pele e mucosa de, solução a base de polivinilpirrolidona iodo (PVPI) em solução hidroalcoólica, solução de 1000 ml, contendo 1% de iodo ativo.  | RIOQUIMICA    | 1000 | Frs.  | R\$ 27,05  | R\$ 27.050,00 |
| 188 | Povidine tópico 1%.   | RIOQUIMICA    | 1000 | Frs.  | R\$ 27,05  | R\$ 27.050,00 |
| 189 | Pró-pé descartável - c/100unid.: não estéril, em polipropileno; atóxico; cor branca; resistente no uso impermeável a líquidos orgânicos, com proteção até o tornozelo, com elástico; tamanho grande adaptável até nur. 44, embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.  | JERSEY POMPOM | 200  | Pct.  | R\$ 19,44  | R\$ 3.888,00  |

|     |  |                 |       |       |           |               |
|-----|--|-----------------|-------|-------|-----------|---------------|
| 190 | Scalp nº 19: dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 19g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 21, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753. | SAFER           | 4000  | Unid. | R\$ 0,30  | R\$ 1.200,00  |
| 192 | <b>Scalp nº 23:</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.  | SAFER           | 12000 | Unid. | R\$ 0,30  | R\$ 3.600,00  |
| 193 | <b>Scalp nº 25:</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753.  | SAFER           | 12000 | Unid. | R\$ 0,30  | R\$ 3.600,00  |
| 194 | Scalp nº 27, para RN: com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Agulha com 1cm,  | SAFER           | 8000  | Unid. | R\$ 0,30  | R\$ 2.400,00  |
| 196 | Seringa descartável de 10 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril   | SR              | 40000 | Unid. | R\$ 0,81  | R\$ 32.400,00 |
| 197 | Seringa descartável de 20 ml, em polipropileno transparente (plástico), bico luer lock, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada, s/ agulhas, estéril   | SR              | 40000 | Unid. | R\$ 0,97  | R\$ 38.800,00 |
| 200 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 18 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 201 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 24 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 202 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 30 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 203 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 32 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 204 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 34 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 205 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 36 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |
| 206 | Sistema de Drenagem Mediastinal (dreno de tórax) nº 38 - Kit. Dreno Radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente; Pinça Reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000 ml.  | CPL<br>MEDICALS | 4     | Unid. | R\$ 52,48 | R\$ 209,92    |

|     |   |          |      |       |          |              |
|-----|---|----------|------|-------|----------|--------------|
| 207 | Sonda endotraqueal nº2-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 2,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 5,51 | R\$ 551,00   |
| 208 | Sonda endotraqueal nº2-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 2,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 5,51 | R\$ 551,00   |
| 209 | Sonda endotraqueal nº3-0 c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.  | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 5,51 | R\$ 551,00   |
| 210 | Sonda endotraqueal nº3-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 3,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 1000 | Unid. | R\$ 5,51 | R\$ 5.510,00 |
| 211 | Sonda endotraqueal nº3-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 3,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 1000 | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 5.630,00 |
| 212 | Sonda endotraqueal nº3-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.  | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 563,00   |
| 213 | Sonda endotraqueal nº4-0 mm c/ manguito: com balão, com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.  | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 563,00   |
| 214 | Sonda endotraqueal nº4-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 4,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 1.126,00 |
| 215 | Sonda endotraqueal nº4-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,20 | R\$ 620,00   |
| 216 | Sonda endotraqueal nº4-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 4,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 1.238,00 |
| 217 | Sonda endotraqueal nº5-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 218 | Sonda endotraqueal nº5-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 5,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,20 | R\$ 620,00   |
| 219 | Sonda endotraqueal nº5-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 220 | Sonda endotraqueal nº5-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 5,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,20 | R\$ 620,00   |
| 221 | Sonda endotraqueal nº6-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 222 | Sonda endotraqueal nº6-5 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |

|     |   |           |      |       |          |              |
|-----|---|-----------|------|-------|----------|--------------|
| 223 | Sonda endotraqueal nº6-5 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 6,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME  | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 224 | Sonda endotraqueal nº7-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME  | 150  | Unid. | R\$ 6,20 | R\$ 930,00   |
| 225 | Sonda endotraqueal nº7-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº7,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | GOODCOME  | 80   | Unid. | R\$ 5,62 | R\$ 449,60   |
| 226 | Sonda endotraqueal nº7-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.  | GOODCOME  | 200  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 1.238,00 |
| 227 | Sonda endotraqueal nº8-0 mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.   | GOODCOME  | 200  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 1.238,00 |
| 228 | Sonda endotraqueal nº8-0 s/ manguito: sonda endotraqueal de pvc nº 8,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | GOODCOME  | 80   | Unid. | R\$ 5,62 | R\$ 449,60   |
| 229 | Sonda endotraqueal nº8-5mm c/ manguito: com cuff, de pvc atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.  | GOODCOME  | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 230 | Sonda foley nº 08 - 2 vias: em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 10ml; com duas vias; número do calibre estampado em local visível calibre 08, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 555,00   |
| 231 | Sonda foley nº 10 - 2 vias: material em silicone; siliconizada; estéril; com balão de até 10 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 10, Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 555,00   |
| 232 | Sonda foley nº 12 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 12, Embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 150  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 832,50   |
| 233 | Sonda foley nº 14 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 1000 | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 5.550,00 |
| 234 | Sonda foley nº 16 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 1000 | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 5.550,00 |
| 235 | Sonda foley nº 16 - 3 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 236 | Sonda foley nº 18 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 150  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 832,50   |
| 237 | Sonda foley nº 18 - 3 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 238 | Sonda foley nº 20 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 20, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 555,00   |

|     |  |           |      |       |          |              |
|-----|--|-----------|------|-------|----------|--------------|
| 239 | Sonda foley nº 20 - 3 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 20, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 240 | Sonda foley nº 22 - 2 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de 05 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 22, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 5,55 | R\$ 555,00   |
| 241 | Sonda foley nº 22 - 3 vias: material em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 22, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | WELL LEAD | 100  | Unid. | R\$ 6,19 | R\$ 619,00   |
| 242 | Sonda nasogástrica curta nº 06:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 06 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 528,00   |
| 243 | Sonda nasogástrica curta nº 08:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 08 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 528,00   |
| 244 | Sonda nasogástrica curta nº 10:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 10 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 528,00   |
| 245 | Sonda nasogástrica curta nº 12:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 12 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 528,00   |
| 246 | Sonda nasogástrica curta nº 14:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 14 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 200  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 264,00   |
| 247 | Sonda nasogástrica curta nº04: confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 04 fr.; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED   | 100  | Unid. | R\$ 1,32 | R\$ 132,00   |
| 248 | Sonda nasogástrica longa nº 04:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 04 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,37 | R\$ 548,00   |
| 249 | Sonda nasogástrica longa nº 06:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 06 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | FOYOMED   | 1000 | Unid. | R\$ 1,37 | R\$ 1.370,00 |
| 250 | Sonda nasogástrica longa nº 08:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 08 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | FOYOMED   | 400  | Unid. | R\$ 1,37 | R\$ 548,00   |
| 251 | Sonda nasogástrica longa nº 10:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 10 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | FOYOMED   | 1000 | Unid. | R\$ 1,37 | R\$ 1.370,00 |

|     |  |          |      |       |           |              |
|-----|--|----------|------|-------|-----------|--------------|
| 252 | Sonda nasogástrica longa nº 12:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 12 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED  | 1000 | Unid. | R\$ 1,37  | R\$ 1.370,00 |
| 253 | Sonda nasogástrica longa nº 14:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 14 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED  | 1000 | Unid. | R\$ 1,37  | R\$ 1.370,00 |
| 254 | Sonda nasogástrica longa nº 16:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 16 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED  | 600  | Unid. | R\$ 1,64  | R\$ 984,00   |
| 255 | Sonda nasogástrica longa nº 18:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 18 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED  | 600  | Unid. | R\$ 1,64  | R\$ 984,00   |
| 256 | Sonda nasogástrica longa nº 20:confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 20 fr.; medindo 40 cm de comprimento; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. | FOYOMED  | 600  | Unid. | R\$ 1,98  | R\$ 1.188,00 |
| 257 | Sonda p/ nutrição enteral nº 12 com fio guia e injetor lateral: siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril.   | SOLUMED  | 2    | Unid. | R\$ 29,46 | R\$ 58,92    |
| 258 | Sonda retal nº 04: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 100  | Unid. | R\$ 0,92  | R\$ 92,00    |
| 259 | Sonda retal nº 06: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 0,92  | R\$ 184,00   |
| 260 | Sonda retal nº 08: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 0,92  | R\$ 184,00   |
| 261 | Sonda retal nº 10: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 1,10  | R\$ 220,00   |
| 262 | Sonda retal nº 12: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 200  | Unid. | R\$ 1,10  | R\$ 220,00   |
| 263 | Sonda retal nº 14: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 20   | Unid. | R\$ 1,10  | R\$ 22,00    |
| 264 | Sonda retal nº 16:Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.   | GOODCOME | 20   | Unid. | R\$ 1,39  | R\$ 27,80    |
| 265 | Sonda retal nº 18:Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.   | GOODCOME | 40   | Unid. | R\$ 1,39  | R\$ 55,60    |
| 266 | Sonda retal nº 20: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 20   | Unid. | R\$ 1,39  | R\$ 27,80    |
| 267 | Sonda retal nº 24: Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.  | GOODCOME | 20   | Unid. | R\$ 1,39  | R\$ 27,80    |

|                            |   |          |      |       |                         |              |
|----------------------------|---|----------|------|-------|-------------------------|--------------|
| 268                        | Sonda uretral nº 04: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 269                        | Sonda uretral nº 06: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 270                        | Sonda uretral nº 08: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 271                        | Sonda uretral nº 10: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 272                        | Sonda uretral nº 12: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 273                        | Sonda uretral nº 14: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 0,90                | R\$ 180,00   |
| 274                        | Sonda uretral nº 16: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 2000 | Unid. | R\$ 1,11                | R\$ 2.220,00 |
| 275                        | Sonda uretral nº 18: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 2000 | Unid. | R\$ 1,11                | R\$ 2.220,00 |
| 276                        | Sonda uretral nº 20: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 200  | Unid. | R\$ 1,49                | R\$ 298,00   |
| 277                        | Sonda uretral nº 24: Sonda plástica, 2,0mm de diâmetro, maleável, atraumática, com orifício único distal, descartável, aproximadamente 40cm de comprimento, transparente, siliconizada, flexível. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. | EMBRAMED | 100  | Unid. | R\$ 1,49                | R\$ 149,00   |
| <b>Valor total do Lote</b> |   |          |      |       | <b>R\$ 1.281.965,68</b> |              |

**1.1** A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

**2.1** O ajuste com o Detentor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019.

**2.2** O compromisso de Fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019.

**2.3** A presente Ata implica em compromisso de fornecimento dos produtos, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando a Detentora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**2.4** O fornecimento do(s) produtos(s) objeto da presente ata deverá ser executado após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

**DETENTORAS DOS REGISTROS:**

|   |
|---|
| Nome empresarial: <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>   |
| CNPJ nº: <b>19.086.670/0001-09</b>                                    |
| Endereço: <b>RUA DOM BOSCO, nº 3201, BAIRRO SAMAPI, TERESINA - PI</b> |
| (DDD) Telefone: <b>(86) 3231-5885</b>                                 |
| E-mail: <b>dicorel.distribuidora@hotmail.com</b>                      |
| Representante legal: <b>RAPHAEL BENVINDO TAVARES</b>                  |
| CPF nº: <b>017.862.263-76</b>   |

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>        |
| CNPJ nº: <b>08.516.958/0001-41</b>                                       |
| Endereço: <b>AV ODILON ARAÚJO, nº 645, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA - PI</b> |
| (DDD) Telefone: <b>(86) 3231-5885</b>                                    |
| E-mail: <b>licitacao@distrimedpi.com.br</b>                              |
| Representante legal: <b>ANTONIO LÁZARO DE SOUSA VIEIRA</b>               |
| CPF nº: <b>306.389.843-00</b>  |

|   |
|---|
| Nome empresarial: <b>L M DA CONCEIÇÃO COMERCIO - ME</b>                       |
| CNPJ nº: <b>27.960.937/0001-65</b>  |
| Endereço: <b>AV SANTOS DUMONT, nº 1250, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA</b> |
| (DDD) Telefone: <b>(99) 3421-4674</b>   |
| E-mail: <b>lmmultimarcas@hotmail.com</b>                                      |
| Representante legal: <b>LUANA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO</b>                       |
| CPF nº: <b>059.372.953-66</b>   |

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 08/2019, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| FORNECEDOR  | CNPJ                      | ENDEREÇO  | REPRESENTANTE                         | INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)                                |
|---|---------------------------|---|---------------------------------------|---|
| <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> | <b>19.086.670/0001-09</b> | <b>RUA DOM BOSCO, nº 3201, BAIRRO SAMAPI, TERESINA - PI</b>         | <b>RAPHAEL BENVINDO TAVARES</b>       | E-mail: <b>dicorel.distribuidora@hotmail.com</b><br>Fone: <b>(86) 3231-5885</b> |
| <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>   | <b>08.516.958/0001-41</b> | <b>AV ODILON ARAÚJO, nº 645, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA - PI</b>      | <b>ANTONIO LÁZARO DE SOUSA VIEIRA</b> | E-mail: <b>licitacao@distrimedpi.com.br</b><br>Fone: <b>(86) 3231-5885</b>      |
| <b>L M DA CONCEIÇÃO COMERCIO - ME</b>             | <b>27.960.937/0001-65</b> | <b>AV SANTOS DUMONT, nº 1250, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA</b> | <b>LUANA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO</b>    | E-mail: <b>lmmultimarcas@hotmail.com</b><br>fone: <b>(99) 3421-4674</b>         |

São João do Sóter - MA, 31 de maio de 2019.

Maria do Carmo Cavalcante Lacerda  
**Secretária Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

**DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**

Raphael Benvindo Tavares  
CPF nº **017.862.263-76**  
FORNECEDOR

**DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Antônio Lázaro de Sousa Vieira  
CPF nº 306.389.843-00  
FORNECEDOR

**L M DA CONCEIÇÃO COMERCIO - ME**

Luana Medeiros da Conceição  
CPF no 059.372.953-66  
FORNECEDOR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 P.P. Nº 010/2019**
**PROCESSO ADM. Nº 019/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, através do Gabinete da Prefeita, com sede na Avenida Esperança nº 2025 Centro, CEP 65.615-000, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, portadora da cédula de identidade nº 1194629 SSP/PI e do CPF nº 475.106.764-04, resolve registrar os preços da empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos, em São João do Sóter - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:** A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata:

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>NOME EMPRESARIAL: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>                 |  |  |  |
| <b>CNPJ Nº: 08.516.958/0001-41</b>  |  |  |  |
| <b>ENDEREÇO AV ODILON ARAUJO, Nº 645, BAIRRO PICARRA, CIDADE DE TERESINA - PI</b> |  |  |  |
| <b>(DDD) TELEFONE: (86) 3194-5900</b>   |  |  |  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO LAZARA DE SOUSA VIEIRA</b>                        |  |  |  |
| <b>CPF Nº: 306.389.843-00</b>   |  |  |  |

| <b>LOTE 01</b>     |  |            |              |              |              |                      |
|--------------------|--|------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| <b>ITEM</b>        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT</b> | <b>LANCE</b> | <b>VAL. TOTAL</b>    |
| 2                  | Aciclovir creme 10mg   | Bisnaga    | PRARLAB      | 500          | R\$4,40      | R\$2.200,00          |
| 7                  | Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 100ml cx c/50                                  | Frasco     | NATULAB      | 6.000        | R\$2,60      | R\$15.600,00         |
| 9                  | Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150 ml mais dosador cx c/50 | Frasco     | PRATI        | 6.000        | R\$6,80      | R\$40.800,00         |
| 10                 | Amoxicilina 500mg, cápsula cx c/100  | Comprimido | PRATI        | 60.000       | R\$0,27      | R\$16.200,00         |
| 17                 | Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml   | Frasco     | PRATI        | 2000         | R\$1,70      | R\$3.400,00          |
| 18                 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg   | Comprimido | E.M.S        | 500          | R\$1,81      | R\$905,00            |
| 20                 | Butilb. de Escopolamina+Dipirona, frasco-gotas, com 20ml cx c/50                     | Frasco     | FARMACE      | 500          | R\$6,65      | R\$3.325,00          |
| 24                 | Cefalexina 500mg, cápsula cx c/100   | Comprimido | ABL          | 30.000       | R\$0,55      | R\$16.500,00         |
| 27                 | Ciprofloxacino 500mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | PRATI        | 20.000       | R\$0,37      | R\$7.400,00          |
| 28                 | Dexametasona creme, tubo. cx c/50  | Tubo       | SOBRAL       | 3000         | R\$2,12      | R\$6.360,00          |
| 30                 | Dexclufeniramina Xarope, frasco. cx c/50   | Frasco     | PRATI        | 6000         | R\$2,05      | R\$12.300,00         |
| 33                 | Digoxina 0,25 mg, comprimido. cx c/100   | Comprimido | PHARLAB      | 15000        | R\$0,08      | R\$1.200,00          |
| 41                 | Furosemida 40 mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | PRATI        | 200.000      | R\$0,05      | R\$10.000,00         |
| 43                 | Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | PRATI        | 500000       | R\$0,04      | R\$20.000,00         |
| 45                 | Ibuprofeno 600mg - comprimido  | Comprimido | PRATI        | 8000         | R\$0,39      | R\$3.120,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |            |              |              |              | <b>R\$159.310,00</b> |

| <b>LOTE 02</b> |   |            |               |              |              |                   |
|----------------|---|------------|---------------|--------------|--------------|-------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UND</b> | <b>MARCA</b>  | <b>QUANT</b> | <b>LANCE</b> | <b>VAL. TOTAL</b> |
| 2              | Ácido Tranexâmico 250mg/5ml injetável ampola 5ml cx c/50  | Ampola     | HIPOLABOR     | 1.000        | R\$8,89      | R\$8.890,00       |
| 4              | Água para injeção estéril apirogênica com 10 ml. cx c/50  | Ampola     | HALEX ISTAR   | 10000        | R\$0,22      | R\$2.200,00       |
| 10             | Atropina, sulfato 0,25mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/50  | Ampola     | HALEX ISTAR   | 500          | R\$0,55      | R\$275,00         |
| 13             | Besilato de Atracúrio 25mg, injetável, ampola cx c/50   | Ampola     | CRISTÁLIA     | 50           | R\$19,35     | R\$967,50         |
| 15             | Brometo de ipratrópio 0,025% gotas, com 20 ml. cx c/50  | Frasco     | PRATI         | 100          | R\$1,15      | R\$115,00         |
| 16             | Brometo de Pancurônio 2mg/ml, ampola com 2ml cx c/50  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 50           | R\$12,72     | R\$636,00         |
| 19             | Bupivacaína 0,5%[1] sem epinefrina, ampola com 20ml cx c/50   | Ampola     | CRISTÁLIA     | 50           | R\$47,15     | R\$2.357,50       |
| 21             | Bupivacaína pesada a 0,5% solução injetável, com 4 ml. Embalagem estéril e indiv., Resolução RDC 333/2003. cx c/50  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 200          | R\$20,69     | R\$4.138,00       |
| 22             | Butilbrometo de escopolamina injetável  | Ampola     | TEUTO         | 10000        | R\$2,15      | R\$21.500,00      |
| 30             | Citrato de Fentanila 0,5mg/ml, ampola com 10ml cx c/50  | Ampola     | HIPOLABOR     | 1.000        | R\$9,98      | R\$9.980,00       |
| 34             | Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, ampola com 1 ml cx c/50  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 300          | R\$3,15      | R\$945,00         |
| 35             | Deslanosídeo 0,2mg/ml sol. injetável, com 2 ml. cx c/50   | Ampola     | UNIÃO QUÍMICA | 50           | R\$2,73      | R\$136,50         |
| 36             | Dexametasona 4mg/ml, ampla com 2,5 ml cx c/50   | Ampola     | HYPOFARMA     | 10000        | R\$1,00      | R\$10.000,00      |
| 39             | Dobutamina 250 mg, ampola com 20 ml cx c/50   | Ampola     | HYPOFARMA     | 50           | R\$13,54     | R\$677,00         |
| 43             | Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada, conforme Resolução RDC Nº. 315, de 26/10/2005, da ANVISA. cx c/50 | Ampola     | MYLAN         | 50           | R\$158,00    | R\$7.900,00       |
| 45             | Etilefrina, cloridrato 10mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/6  | Ampola     | UNIÃO QUÍMICA | 500          | R\$2,10      | R\$1.050,00       |
| 47             | Fitomenadiona 10mg cx c/50  | ampola     | CRISTÁLIA     | 1.000        | R\$2,17      | R\$2.170,00       |
| 50             | Gentamicina 40 mg, ampola com 1 ml cx c/50  | Ampola     | SANTISA       | 200          | R\$1,45      | R\$290,00         |
| 52             | Glicose 50%, ampola com 10 ml cx c/50   | Ampola     | HALEX ISTAR   | 5.000        | R\$0,40      | R\$2.000,00       |
| 56             | Hidralazina 20 mg, ampola com 1 ml cx c/50  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 100          | R\$9,37      | R\$937,00         |
| 58             | Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó p/sol. Inj. cx c/50   | Ampola     | BLAU          | 2000         | R\$4,90      | R\$9.800,00       |
| 59             | Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó p/sol. Inj. cx c/50   | Ampola     | BLAU          | 3000         | R\$9,95      | R\$29.850,00      |
| 60             | Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, pó para sol. injetável, solução cx c/50   | Ampola     | ABL           | 10           | R\$41,00     | R\$410,00         |
| 70             | Lidocaina 10% spray   | Frasco     | HIPOLABOR     | 2            | R\$78,00     | R\$156,00         |
| 72             | Lidocaína, cloridrato a 2% solução injetável com vasoconstrictor, com 20 ml. cx c/50  | Frasco     | HYPOFARMA     | 300          | R\$5,00      | R\$1.500,00       |
| 77             | Misoprostol 200 mcg, comprimido cx c/100  | Uni.       | INFAN         | 100          | R\$68,97     | R\$6.897,00       |
| 78             | Misoprostol 25 mcg, comprimido cx c/100   | Uni.       | INFAN         | 100          | R\$14,94     | R\$1.494,00       |
| 79             | Naloxona (Narcan) 0,4mg, ampola com 1ml cx c/50   | Ampola     | HIPOLABOR     | 50           | R\$11,40     | R\$570,00         |
| 80             | Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml sol. Inj., com 1 ml. cx c/50   | Ampola     | UNIÃO QUÍMICA | 200          | R\$1,54      | R\$308,00         |
| 81             | Nitroglicerina 5 mg/ml, ampola com 10 ml cx c/50  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 40           | R\$54,91     | R\$2.196,40       |
| 82             | Nitroprusseto de sódio 50 mg, ampola com 2 ml cx c/50   | Ampola     | HYPOFARMA     | 200          | R\$21,43     | R\$4.286,00       |
| 83             | Norepinefrina bitartarato, 8 mg.ampola com 4 ml cx c/50   | Ampola     | HYPOFARMA     | 100          | R\$3,70      | R\$370,00         |

| 85                 | Oxacilina sódica 500 mg/ml, frasco-ampola cx c/50                                      | Ampola     | BLAU          | 3000  | R\$4,35  | R\$13.050,00         |
|--------------------|--|------------|---------------|-------|----------|----------------------|
| 95                 | Solução de Ringer com lactato, injetável, frasco com 500 ml cx c/50                    | Ampola     | FARMACE       | 5000  | R\$5,00  | R\$25.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |            |               |       |          | <b>R\$173.051,90</b> |
| <b>LOTE 03</b>     |  |            |               |       |          |                      |
| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO  | UND        | MARCA         | QUANT | LANCE    | VAL. TOTAL           |
| 1                  | Amitriptilina, cloridrato 25mg. cx c/100   | Comprimido | TEUTO         | 8.000 | R\$0,07  | R\$560,00            |
| 2                  | Amitriptilina, cloridrato 75mg. cx c/100   | Comprimido | E.M.S         | 2.000 | R\$0,42  | R\$840,00            |
| 3                  | Alprazolam 1 mg comprimido   | Comprimido | E.M.S         | 1000  | R\$0,19  | R\$190,00            |
| 4                  | Biperideno , lactato de 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml cx c/50              | Ampola     | CRISTÁLIA     | 200   | R\$4,00  | R\$800,00            |
| 5                  | Biperideno, cloridrato, 2mg, comprimido cx c/100                                       | Comprimido | CRISTÁLIA     | 6000  | R\$0,39  | R\$2.340,00          |
| 6                  | Bromazepan 3mg, comprimido cx c/100  | Uni.       | E.M.S         | 8000  | R\$0,20  | R\$1.600,00          |
| 7                  | Bromazepan 6mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | E.M.S         | 1.000 | R\$0,25  | R\$250,00            |
| 8                  | Carbamazepina 2% xarope, frasco com 100ml cx c/50                                      | Frasco     | UNIÃO QUÍMICA | 500   | R\$25,95 | R\$12.975,00         |
| 9                  | Carbamazepina 200mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 8.000 | R\$0,20  | R\$1.600,00          |
| 10                 | Carbamazepina 400mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | CRISTÁLIA     | 2.000 | R\$0,85  | R\$1.700,00          |
| 11                 | Carbonato de Litio 300mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | HIPOLABOR     | 6.000 | R\$0,38  | R\$2.280,00          |
| 12                 | Clomipramina 10mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | E.M.S         | 3.000 | R\$2,00  | R\$6.000,00          |
| 13                 | Clomipramina 25mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | E.M.S         | 1500  | R\$2,30  | R\$3.450,00          |
| 14                 | Clonazepan 0,5mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | GEOLAB        | 5.000 | R\$0,10  | R\$500,00            |
| 15                 | Clonazepan 2mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | GEOLAB        | 6000  | R\$0,10  | R\$600,00            |
| 16                 | Clonazepan 50mg, frasco-gotas com 20ml cx c/50   | Frasco     | PRATI         | 4000  | R\$5,53  | R\$22.120,00         |
| 17                 | Clorpromazina 100mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 5000  | R\$0,47  | R\$2.350,00          |
| 18                 | Clorpromazina 25mg, ampola com 5ml cx c/50   | Ampola     | UNIÃO QUÍMICA | 1000  | R\$2,30  | R\$2.300,00          |
| 19                 | Clorpromazina 25mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | CRISTÁLIA     | 5.000 | R\$0,40  | R\$2.000,00          |
| 20                 | Clorpromazina 40mg/ml, cloridrato de, solução oral gotas, frasco contendo 20ml cx c/50 | Frasco     | CRISTÁLIA     | 560   | R\$8,63  | R\$4.832,80          |
| 21                 | Diazepan 10 mg, comprimido cx c/100  | Comprimido | SANTISA       | 5000  | R\$0,10  | R\$500,00            |
| 22                 | Diazepan 10 mg, injetável, ampola com 2ml cx c/50                                      | Ampola     | SANTISA       | 300   | R\$1,20  | R\$360,00            |
| 23                 | Diazepan 5 mg, comprimido cx c/100   | Comprimido | SANTISA       | 5.000 | R\$0,08  | R\$400,00            |
| 24                 | Fenitoína sódica 100 mg, comprimido. cx c/100  | Comprimido | HIPOLABOR     | 6.000 | R\$0,30  | R\$1.800,00          |
| 25                 | Fenitoína sódica 5% 250 mg, ampola com 5 ml cx c/50                                    | Ampola     | HIPOLABOR     | 1.500 | R\$4,95  | R\$7.425,00          |
| 26                 | Fenobarbital 4% 40 mg/ml, fraco-gotas cx c/50  | Frasco     | CRISTÁLIA     | 200   | R\$6,00  | R\$1.200,00          |
| 27                 | Fenobarbital sódico 100 mg, comprimido. cx c/100                                       | Comprimido | CRISTÁLIA     | 3000  | R\$0,20  | R\$600,00            |

|                     |  |            |               |        |          |                      |
|---------------------|--|------------|---------------|--------|----------|----------------------|
| 28                  | Fenobarbital sódico 200 mg, ampola com 2 ml cx c/50                  | Ampola     | CRISTÁLIA     | 300    | R\$4,00  | R\$1.200,00          |
| 29                  | Flumazenil 0,5 mg/5 ml, ampola com 5 ml cx c/50                      | Ampola     | CRISTÁLIA     | 120    | R\$22,00 | R\$2.640,00          |
| 30                  | Fluoxetina 20 mg, cápsula cx c/100                                   | Comprimido | PHARLAB       | 10.000 | R\$0,18  | R\$1.800,00          |
| 31                  | Haloperidol 1 mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | CRISTÁLIA     | 10000  | R\$0,25  | R\$2.500,00          |
| 32                  | Haloperidol 2mg/ml gotas, frascos com 20ml                           | Frasco     | CRISTÁLIA     | 200    | R\$5,00  | R\$1.000,00          |
| 33                  | Haloperidol 5 mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | CRISTÁLIA     | 10000  | R\$0,40  | R\$4.000,00          |
| 34                  | Haloperidol de 5mg/ml, injetavel, ampola com 1ml                     | Ampola     | HYPOFARMA     | 500    | R\$2,40  | R\$1.200,00          |
| 35                  | Levomepromazina 100mg, comprimido cx c/100                           | Comprimido | CRISTÁLIA     | 6.000  | R\$1,40  | R\$8.400,00          |
| 36                  | Levomepromazina 25mg, comprimido cx c/100                            | Comprimido | CRISTÁLIA     | 3000   | R\$0,80  | R\$2.400,00          |
| 37                  | Levomepromazina 40mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20ml cx c/50 | Frasco     | CRISTÁLIA     | 50     | R\$17,81 | R\$890,50            |
| 40                  | Midazolam 15 mg, ampola com 3ml cx c/50                              | Ampola     | HIPOLABOR     | 300    | R\$2,60  | R\$780,00            |
| 41                  | Midazolam 15 mg, comprimido cx c/100                                 | Comprimido | CRISTÁLIA     | 2000   | R\$2,00  | R\$4.000,00          |
| 42                  | Midazolam 5 mg, ampola com 5ml cx c/50                               | Ampola     | HIPOLABOR     | 500    | R\$3,06  | R\$1.530,00          |
| 43                  | Morfina 0,2 mg, ampola com 1ml cx c/50                               | Ampola     | CRISTÁLIA     | 500    | R\$9,41  | R\$4.705,00          |
| 44                  | Morfina 10 mg, ampola com 1ml cx c/50                                | Ampola     | HIPOLABOR     | 500    | R\$4,00  | R\$2.000,00          |
| 46                  | Oxcarbamazepina 300mg, comprimido cx c/100                           | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 1000   | R\$1,30  | R\$1.300,00          |
| 47                  | Paroxetina 20mg, comprimido cx c/100                                 | Comprimido | E.M.S         | 2.000  | R\$0,30  | R\$600,00            |
| 48                  | Quetiapina 100mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | CRISTÁLIA     | 4000   | R\$2,00  | R\$8.000,00          |
| 49                  | Quetiapina 25mg, comprimido cx c/100                                 | Comprimido | CRISTÁLIA     | 2000   | R\$0,98  | R\$1.960,00          |
| 50                  | Risperidona 1 mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 5.000  | R\$0,50  | R\$2.500,00          |
| 51                  | Risperidona 2 mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 5.000  | R\$0,50  | R\$2.500,00          |
| 52                  | Risperidona, frasco gotas com 30 ml cx c/50                          | Frasco     | PRATI         | 2.000  | R\$25,20 | R\$50.400,00         |
| 53                  | Topiromato 100mg, comprimido cx c/100                                | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 1000   | R\$0,80  | R\$800,00            |
| 54                  | Topiromato 25mg, comprimido cx c/100                                 | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 1000   | R\$0,65  | R\$650,00            |
| 55                  | Topiromato 50mg, comprimido cx c/100                                 | Comprimido | UNIÃO QUÍMICA | 1000   | R\$0,65  | R\$650,00            |
| 56                  | Valproato de sódio 250mg, comprimido cx c/100                        | Comprimido | BIOLAB        | 5000   | R\$0,45  | R\$2.250,00          |
| 57                  | Valproato de sódio 250mg/5ml, xarope, frasco cx c/50                 | Frasco     | HIPOLABOR     | 1.000  | R\$6,20  | R\$6.200,00          |
| 58                  | Valproato de sódio 500mg, comprimido cx c/100                        | Comprimido | BIOLAB        | 2000   | R\$1,00  | R\$2.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |            |               |        |          | <b>R\$200.428,30</b> |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |            |               |        |          | <b>R\$532.790,20</b> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL: <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>          |  |  |  |
| CNPJ Nº: <b>19.086.670/0001-09</b>   |  |  |  |
| ENDEREÇO <b>R DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA - PI</b> |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: <b>(86) 3231-1101</b>  |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: <b>RAPHAEL BENVINDO TAVARES</b>                         |  |  |  |
| CPF Nº: <b>017.862.263-76</b>  |  |  |  |

| LOTE 01 |         |            |   |            |          |               |
|---------|---------|------------|---|------------|----------|---------------|
| ITEM    | QUANT   | UND        | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | LANCE    | VAL. TOTAL    |
| 5       | 5000    | Frasco     | Albendazol 400 mg suspensão oral, com 10 ml. cx c/50        | PRATI      | R\$2,00  | R\$10.000,00  |
| 6       | 50000   | Comprimido | Albendazol 400mg comprimido cx c/100                        | PRATI      | R\$0,60  | R\$30.000,00  |
| 8       | 6000    | Frasco     | Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco com 100ml cx c/50         | FARMACE    | R\$3,00  | R\$18.000,00  |
| 11      | 20.000  | Comprimido | Anlodipino 10mg - comprimido                                | GEOLAB     | R\$0,10  | R\$2.000,00   |
| 13      | 80000   | Comprimido | Atenolol 25mg - comprimido                                  | PRATI      | R\$0,02  | R\$1.600,00   |
| 14      | 60.000  | Comprimido | Atenolol 50mg - comprimido                                  | PRATI      | R\$0,05  | R\$3.000,00   |
| 22      | 800000  | Comprimido | Captopril 25mg, comprimido cx c/100                         | PRATI      | R\$0,03  | R\$24.000,00  |
| 23      | 6.000   | Frasco     | Cefalexina 250mg/5ml, suspensão cx c/100                    | TEUTO      | R\$10,70 | R\$64.200,00  |
| 26      | 5.000   | Bisnaga    | Cetoconazol 20mg/g creme                                    | PRATI      | R\$4,80  | R\$24.000,00  |
| 32      | 80000   | Comprimido | Diclofenaco sódico 50 mg, comprimido. cx c/100              | PRATI      | R\$0,06  | R\$4.800,00   |
| 34      | 5.000   | Frasco     | Dimeticona 75mg, frasco-gotas, com 20 ml cx c/50            | PRATI      | R\$1,80  | R\$9.000,00   |
| 35      | 100000  | Comprimido | Dipirona 500 mg, comprimido cx c/100                        | PRATI      | R\$0,15  | R\$15.000,00  |
| 38      | 400.000 | Comprimido | Enalapril 20 mg, comprimido cx c/100                        | GEOLAB     | R\$0,10  | R\$40.000,00  |
| 40      | 6000    | Comprimido | Fluconazol 150 mg, cápsula cx c/100                         | VITAMED    | R\$0,95  | R\$5.700,00   |
| 42      | 500000  | Comprimido | Glibenclamida 5 mg, comprimido cx c/100                     | GEOLAB     | R\$0,05  | R\$25.000,00  |
| 46      | 6.000   | Frasco     | Ibuprofeno solução oral 50mg/ml, gotas, frasco c/30ml.      | NATULAB    | R\$2,15  | R\$12.900,00  |
| 48      | 300000  | Comprimido | Losartana potássica 50mg - comprimido                       | PRATI      | R\$0,08  | R\$24.000,00  |
| 52      | 380.000 | Comprimido | Metformina 850 mg, comprimido cx c/100                      | PRATI      | R\$0,10  | R\$38.000,00  |
| 54      | 3.000   | Comprimido | Metildopa 500 mg, comprimido cx c/100                       | SANVAL     | R\$1,45  | R\$4.350,00   |
| 56      | 10000   | Frasco     | Metronidazol 40 mg/ml, Suspensão, frasco com 100 ml cx c/50 | NEOQUIMICA | R\$10,45 | R\$104.500,00 |
| 57      | 5000    | Tubo       | Metronidazol creme vaginal 500mg/5g 50g cx c/50             | PRATI      | R\$8,60  | R\$43.000,00  |
| 58      | 5.000   | Tubo       | Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g                       | PRATI      | R\$2,60  | R\$13.000,00  |
| 61      | 60.000  | Comprimido | Nimesulida 100mg  | GEOLAB     | R\$0,15  | R\$9.000,00   |
| 62      | 5.000   | Tubo       | Nistatina Creme Vaginal, Tubo cx c/50                       | PRATI      | R\$7,10  | R\$35.500,00  |

| 65                 | 80.000 | Comprimido | Paracetamol 500 mg, comprimido cx c/100  | PRATI         | R\$0,05   | R\$4.000,00          |
|--------------------|--------|------------|--|---------------|-----------|----------------------|
| 68                 | 6000   | Frasco     | Polivitamina liq. 100ml  | MEDQUIMICA    | R\$4,40   | R\$26.400,00         |
| 69                 | 60000  | Comprimido | Polivitaminico comprimido  | NATULAB       | R\$0,09   | R\$5.400,00          |
| 73                 | 60000  | Comprimido | Ranitidina 150 mg, comprimido cx c/100   | GEOLAB        | R\$0,20   | R\$12.000,00         |
| 74                 | 8.000  | Pacote     | Sais p/ reidratação oral pó, pacote c/50 cx c/50   | NATULAB       | R\$1,00   | R\$8.000,00          |
| 77                 | 4.000  | Frasco     | Sulfamet. + Trimet. ,480 mg, suspensão, frasco com 50ml cx c/50  | SOBRAL        | R\$2,00   | R\$8.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |            |  |               |           | <b>R\$624.350,00</b> |
| <b>LOTE 02</b>     |        |            |  |               |           |                      |
| ITEM               | QUANT  | UND        | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA         | LANCE     | VAL. TOTAL           |
| 1                  | 6.000  | Ampola     | Ácido Ascórbico 500 mg, injetável, ampola cx c/50  | HYPOFARMA     | R\$1,20   | R\$7.200,00          |
| 8                  | 100    | Ampola     | Ampicilina sódica 1g pó para sol. Injetável frasco. cx c/50  | TEUTO         | R\$5,45   | R\$545,00            |
| 9                  | 100    | Ampola     | Ampicilina sódica 500g pó para sol. Injetável frasco. cx c/50  | TEUTO         | R\$4,20   | R\$420,00            |
| 11                 | 1.000  | Ampola     | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para solução injetável mais diluente de 3 a 5ml cx c/50                | TEUTO         | R\$16,40  | R\$16.400,00         |
| 12                 | 1.000  | Ampola     | Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para solução injetável mais diluente de 3 a 5ml cx c/50                  | TEUTO         | R\$14,60  | R\$14.600,00         |
| 17                 | 100    | Frasco     | Bromidrato de Fenoterol, frasco-gotas, com 20ml cx c/50  | HIPOLABOR     | R\$4,35   | R\$435,00            |
| 18                 | 2500   | Ampola     | Bromoprida 10mg, ampola c/ 2ml   | NOVAFARMA     | R\$3,30   | R\$8.250,00          |
| 23                 | 10.000 | Ampola     | Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml injetável ampola 5 ml (unidades) cx c/50         | FARMACE       | R\$2,50   | R\$25.000,00         |
| 24                 | 5.000  | Frasco     | Cefalotina sódica 1g, frasco-ampola cx c/50  | BIOCLIMICO    | R\$7,65   | R\$38.250,00         |
| 27                 | 50     | Ampola     | Cetamina 50mg/ml, frasco-ampola com 10ml cx c/50   | BIOCLIMICO    | R\$136,70 | R\$6.835,00          |
| 32                 | 1000   | Ampola     | Cloreto de sódio 10%, ampola c/ 10ml   | FARMACE       | R\$0,25   | R\$250,00            |
| 33                 | 8000   | Ampola     | Complexo B (Polivitaminico do complexo B), ampola com 2ml cx c/50  | HYPOFARMA     | R\$1,45   | R\$11.600,00         |
| 38                 | 20.000 | Ampola     | Dipirona sodica 1g c/100   | SANTISA       | R\$0,70   | R\$14.000,00         |
| 42                 | 100    | Ampola     | Efedrina de 50mg injetavel cx c/50   | UNIÃO QUIMICA | R\$5,55   | R\$555,00            |
| 44                 | 800    | Ampola     | Epinefrina 1mg, ampola com1ml cx c/50  | HYPOFARMA     | R\$3,40   | R\$2.720,00          |
| 46                 | 50     | Ampola     | Ferripolimaltose; sacarato de hidróxido férrico; ácido fólico 20 mg/ml sol inj ev cx 5 amp vd inc x 5 ml cx c/50 | TAKEDA        | R\$11,90  | R\$595,00            |
| 48                 | 6000   | Ampola     | Furosemida 20 mg, injetavel cx c/50  | SANTISA       | R\$0,60   | R\$3.600,00          |

|    |       |            |  |                 |           |              |
|----|-------|------------|--|-----------------|-----------|--------------|
| 49 | 1000  | Ampola     | Gentamicina 20 mg, ampola com 1 ml cx c/50   | NOVAFARMA       | R\$1,60   | R\$1.600,00  |
| 51 | 1.000 | Ampola     | Gentamicina 80 mg, ampola com 2 ml cx c/50   | NOVAFARMA       | R\$1,50   | R\$1.500,00  |
| 53 | 10    | Frasco     | Halotano anestésico, frasco com 100 ml cx c/50   | CRISTALIA       | R\$455,50 | R\$4.555,00  |
| 54 | 200   | Ampola     | Heparina sódica 5.000 UI/ml, sol. Inj., com 0,25 ml. cx c/50   | CRISTALIA       | R\$9,20   | R\$1.840,00  |
| 55 | 50    | Ampola     | Heparina Sódica 5.000UI, ampola com 5 ml cx c/50   | CRISTALIA       | R\$21,80  | R\$1.090,00  |
| 57 | 1000  | comprimido | Hidralazina 25 mg, comprimido cx com 500   | CRISTALIA       | R\$0,60   | R\$600,00    |
| 61 | 20    | Ampola     | Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, (Tetanogamma), ampola. cx c/50  | CSL-BEHRING     | R\$124,90 | R\$2.498,00  |
| 62 | 2     | CXA        | Insulina Humalog Mix 25 5 Refills  | ELI LILLY       | R\$383,00 | R\$766,00    |
| 63 | 2     | CXA        | Insulina Humulin N Penfill   | ELI LILLY       | R\$119,10 | R\$238,20    |
| 64 | 2     | CXA        | Insulina Humulin R Refill  | ELI LILLY       | R\$119,10 | R\$238,20    |
| 65 | 2     | CXA        | Insulina Lantus Solostar   | SANOFI AVEN TIS | R\$144,80 | R\$289,60    |
| 66 | 2     | CXA        | Insulina Novorapid   | NOVO NORDISK    | R\$188,30 | R\$376,60    |
| 67 | 50    | FRS        | Insulina NPH, injetavel, frasco com 10 ml  | FIOCRUZ         | R\$42,40  | R\$2.120,00  |
| 68 | 50    | FRS        | Insulina Regular, injetavel, frasco com 10 ml  | NOVO NORDISK    | R\$42,50  | R\$2.125,00  |
| 69 | 2     | Frasco     | Isoflurano anestésico, frasco com 240 ml cx c/50   | BIOCHIMICO      | R\$424,80 | R\$849,60    |
| 71 | 2000  | Tubo       | Lidocaina geleia 2%  | PHARLAB         | R\$5,25   | R\$10.500,00 |
| 73 | 3.000 | Frasco     | Lidocaína, cloridrato a 2% solução injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml cx c/50  | HYPOFARMA       | R\$5,60   | R\$16.800,00 |
| 74 | 200   | Ampola     | Metilergometrina injetável 0,2mg/ml  | UNIÃO QUIMICA   | R\$2,90   | R\$580,00    |
| 75 | 2000  | Ampola     | Metoclopramida 10mg, injetável, ampola com 2ml cx c/50   | SANTISA         | R\$0,60   | R\$1.200,00  |
| 76 | 2000  | Bolsa      | Metronidazol a 0,5% solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA, com 100 ml. cx c/20 | FARMACE         | R\$4,80   | R\$9.600,00  |
| 84 | 500   | Ampola     | Omeprazol de 40mg injetavel c/50   | UNIÃO QUIMICA   | R\$13,60  | R\$6.800,00  |
| 86 | 500   | Ampola     | Oxitocina 5 UI/ml, ampola cx c/50  | UNIÃO QUIMICA   | R\$2,45   | R\$1.225,00  |
| 87 | 1000  | Ampola     | Petidina 100mg, ampola com 2ml cx c/50   | CRISTALIA       | R\$3,70   | R\$3.700,00  |
| 88 | 3000  | Ampola     | Prometazina, cloridrato 25mg/ml sol. Inj., com 2 ml. cx c/50   | HYPOFARMA       | R\$4,15   | R\$12.450,00 |
| 89 | 50    | Ampola     | Propofol 10 mg/ml, ampola com 20 ml cx c/50  | ASTRAZENECA     | R\$22,25  | R\$1.112,50  |

|                    |       |            |  |               |           |                      |
|--------------------|-------|------------|--|---------------|-----------|----------------------|
| 90                 | 5000  | Ampola     | Ranitidina 50 mg/ml, ampola com 2 ml cx c/50                     | HYPOFARMA     | R\$0,80   | R\$4.000,00          |
| 91                 | 30    | Frasco     | Sevoflurano anestésico, frasco com 100 ml cx c/50                | CRISTALIA     | R\$391,60 | R\$11.748,00         |
| 92                 | 30    | Frasco     | Sevoflurano anestésico, frasco com 250 ml                        | CRISTALIA     | R\$984,00 | R\$29.520,00         |
| 93                 | 100   | Frasco     | Solução de Glicerina a 12%, injetável, frasco com 500 ml cx c/50 | EQUIPLEX      | R\$11,20  | R\$1.120,00          |
| 94                 | 50    | Frasco     | Solução de Manitol a 20%, injetável, frasco com 250 ml cx c/50   | FARMACE       | R\$7,90   | R\$395,00            |
| 97                 | 1000  | Frasco     | Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 250 ml cx c/50   | FARMACE       | R\$3,65   | R\$3.650,00          |
| 98                 | 10000 | Frasco     | Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 500 ml           | FARMACE       | R\$4,60   | R\$46.000,00         |
| 99                 | 1000  | Frasco     | Solução Glicosada a 5%, injetável, frasco com 250 ml             | FARMACE       | R\$3,90   | R\$3.900,00          |
| 101                | 200   | Pote       | Sulfadiazinda de prata 400g                                      | PRATI         | R\$52,60  | R\$10.520,00         |
| 102                | 300   | Ampola     | Sulfato de magnésio 10% cx c/100                                 | ISOFARMA      | R\$1,70   | R\$510,00            |
| 103                | 300   | Ampola     | Sulfato de magnésio 50% cx c/100                                 | ISOFARMA      | R\$10,25  | R\$3.075,00          |
| 104                | 500   | Comprimido | Sulfato de morfina pentaidratada 10mg comprimido                 | UNIÃO QUIMICA | R\$1,20   | R\$600,00            |
| 107                | 300   | Ampola     | Suxametônio 100mg, frasco-ampola cx c/50                         | UNIÃO QUIMICA | R\$20,00  | R\$6.000,00          |
| 108                | 50    | Ampola     | Tartarato de Metoprolol 5mg, ampola com 5ml cx c/50              | CRISTALIA     | R\$57,00  | R\$2.850,00          |
| 109                | 50    | Frasco     | Thiopental sódico 1g, frasco cx c/50                             | CRISTALIA     | R\$63,05  | R\$3.152,50          |
| 110                | 5000  | Ampola     | Tramadol 100mg, ampola cx c/50                                   | HIPOLABOR     | R\$1,35   | R\$6.750,00          |
| 111                | 50    | Ampola     | Vancomicina 500mg, frasco-ampola cx c/50                         | NOVA FARMA    | R\$6,80   | R\$340,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |            |  |               |           | <b>R\$370.039,20</b> |

**LOTE 03**

| ITEM | QUANT | UND        | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA     | LANCE   | VAL. TOTAL  |
|------|-------|------------|---|-----------|---------|-------------|
| 38   | 200   | Ampola     | Cloridrato de Levomepromazina 25 mg, ampola cx com 50       | CRISTALIA | R\$1,20 | R\$240,00   |
| 39   | 500   | Comprimido | Cloridrato de Metilfenidato de 10 mg, comprimido cx com 100 | SEM       | R\$1,80 | R\$900,00   |
| 45   | 3000  | Comprimido | Nortriptilina 10 mg, cápsula cx c/100                       | EUROFARMA | R\$2,00 | R\$6.000,00 |

**VALOR TOTAL**

**R\$7.140,00**

**VALOR GLOBAL**

**R\$1.001.529,20**

NOME EMPRESARIAL: **T C E TORRES EIRELI**

CNPJ Nº: **20.626.083/0001-36**

ENDEREÇO **AV ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795 SALA 01 E 02, BAIRRO URUGUAI, CIDADE DE TERESINA - PI**

(DDD) TELEFONE: **(86) 3232-5090**

REPRESENTANTE LEGAL: **Ticiane Costa Esteves Torres**

CPF Nº: **010.887.363-35**

**LOTE 01**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | LANCE | VAL. TOTAL |
|------|---------------|-------|-----|-------|-------|------------|
|------|---------------|-------|-----|-------|-------|------------|

|    |   |                 |            |         |          |              |
|----|---|-----------------|------------|---------|----------|--------------|
| 1  | Aciclovir 200 mg, comprimido cx c/100                       | PHARLAB         | Comprimido | 3.000   | R\$0,74  | R\$2.220,00  |
| 3  | Acido Acetil salicílico 100mg comprimido cx c/1000          | SOBRAL          | Comprimido | 200000  | R\$0,03  | R\$6.000,00  |
| 4  | Ácido Fólico 5mg, Comprimido cx c/20                        | HIPOLABOR       | Comprimido | 150000  | R\$0,05  | R\$7.500,00  |
| 12 | Anlodipino 5mg - comprimido                                 | TEUTO           | Comprimido | 20.000  | R\$0,05  | R\$1.000,00  |
| 15 | Azitromicina 500mg, comprimido cx c/100                     | PHARLAB         | Comprimido | 60000   | R\$1,15  | R\$69.000,00 |
| 16 | Benzoato de Benzila 250mg/ml, frasco com 60 ml cx com 50    | PHARMASCIENCE   | Frasco     | 100     | R\$8,80  | R\$880,00    |
| 19 | Butilb. de Escopolamina+Dipirona - comprimido               | PHARLAB         | Comprimido | 1.000   | R\$0,65  | R\$650,00    |
| 21 | Carverdilol 3,125 mg - comprimido                           | BIOLAB          | Comprimido | 1000    | R\$0,20  | R\$200,00    |
| 25 | Cetoconazol 200mg, comprimido cx c/100                      | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 40.000  | R\$0,30  | R\$12.000,00 |
| 29 | Dexclorfeniramina 2mg cx c/100                              | GEOLAB          | Comprimido | 20000   | R\$0,12  | R\$2.400,00  |
| 31 | Diclofenaco resinato, 15 mg/ml, frasco-gotas cx c/50        | VITAMEDIC       | Frasco     | 5000    | R\$3,15  | R\$15.750,00 |
| 36 | Dipirona 500 mg/ml, frasco-gotas cx c/50                    | SOBRAL          | Frasco     | 10.000  | R\$1,50  | R\$15.000,00 |
| 37 | Enalapril 10 mg, comprimido cx c/100                        | SANVAL          | Comprimido | 200.000 | R\$0,10  | R\$20.000,00 |
| 39 | Espironolactona 50mg cx c/500                               | HIPOLABOR       | Comprimido | 3.000   | R\$0,45  | R\$1.350,00  |
| 44 | Hidróxido de Alumínio, suspensão, frasco com 100 ml cx c/50 | IFAL            | Frasco     | 3000    | R\$3,40  | R\$10.200,00 |
| 47 | Lactulose Xarope, frasco cx c/50                            | NUTRIEX         | Frasco     | 50      | R\$13,40 | R\$670,00    |
| 49 | Losartana potássica 100mg - comprimido                      | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 3000    | R\$0,40  | R\$1.200,00  |
| 50 | Mebendazol 100mg cx c/100                                   | SOBRAL          | Comprimido | 40.000  | R\$0,05  | R\$2.000,00  |
| 51 | Mebendazol, Suspensão, frasco com 30 ml cx c/50             | SOBRAL          | Frasco     | 5.000   | R\$1,80  | R\$9.000,00  |
| 53 | Metildopa 250 mg, comprimido cx c/100                       | SANVAL          | Comprimido | 5.000   | R\$0,80  | R\$4.000,00  |
| 55 | Metronidazol 250 mg, comprimido cx c/100                    | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 60000   | R\$0,15  | R\$9.000,00  |
| 59 | Nifedipino 10 mg, simples, comprimido. cx c/100             | GEOLAB          | Comprimido | 3000    | R\$0,08  | R\$240,00    |
| 60 | Nifedipino 20 mg, retard, comprimido cx c/100               | MEDQUIMICA      | Comprimido | 10.000  | R\$0,10  | R\$1.000,00  |
| 63 | Nistatina Suspensão, 100.000UI/ml, frasco com 30ml cx c/50  | PRATI DONADUZZI | Frasco     | 1.000   | R\$6,30  | R\$6.300,00  |

|                    |  |                 |            |        |         |                      |
|--------------------|--|-----------------|------------|--------|---------|----------------------|
| 64                 | Omeprazol 20 mg, cápsula cx c/100                | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 50000  | R\$0,10 | R\$5.000,00          |
| 66                 | Paracetamol Gotas, frasco cx c/50                | SOBRAL          | Frasco     | 10000  | R\$1,10 | R\$11.000,00         |
| 67                 | Permetrina 1% 60ml loção                         | PRATI DONADUZZI | Frasco     | 3000   | R\$4,60 | R\$13.800,00         |
| 70                 | Prednisona 05 mg, comprimido cx c/100            | CRISTALIA       | Comprimido | 3.000  | R\$0,15 | R\$450,00            |
| 71                 | Prednisona 20 mg, comprimido cx c/100            | CRISTALIA       | Comprimido | 6000   | R\$0,30 | R\$1.800,00          |
| 72                 | Propranolol 40 mg, comprimido cx c/100           | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 50000  | R\$0,03 | R\$1.500,00          |
| 75                 | Secnidazol 1g, comprimido cx c/100               | PHARLAB         | Comprimido | 50.000 | R\$0,80 | R\$40.000,00         |
| 76                 | Sinvastatina 20mg, comprimido cx c/100           | SANVAL          | Comprimido | 50.000 | R\$0,10 | R\$5.000,00          |
| 78                 | Sulfamet. + Trimet., 480 mg, comprimido cx c/100 | PRATI DONADUZZI | Comprimido | 20.000 | R\$0,12 | R\$2.400,00          |
| 79                 | Sulfato ferroso 2,5% 30ml gts                    | HIPOLABOR       | Frasco     | 3000   | R\$1,50 | R\$4.500,00          |
| 80                 | Sulfato Ferroso 40mg, comprimido cx c/100        | NATULAB         | Comprimido | 150000 | R\$0,08 | R\$12.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                 |            |        |         | <b>R\$295.010,00</b> |

**LOTE 02**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | UND    | QUANT  | LANCE    | VAL. TOTAL   |
|------|---|------------|--------|--------|----------|--------------|
| 3    | Água destilada 500 ml   | FRESENIUS  | Ampola | 200    | R\$4,40  | R\$880,00    |
| 5    | Amicacina, sulfato 100mg solução injetável, com 2 ml. cx c/50   | TEUTO      | Ampola | 50     | R\$1,80  | R\$90,00     |
| 6    | Amicacina, sulfato 500mg solução injetável, com 2 ml. cx c/50   | TEUTO      | Ampola | 50     | R\$3,00  | R\$150,00    |
| 7    | Amiodarona, cloridrato 150mg sol. Inj., com 3 ml. cx c/50   | HIPOLABOR  | Ampola | 50     | R\$3,00  | R\$150,00    |
| 14   | Bicarbonato de sódio a 8,4% sol. Inj., com 10 ml, cx c/50   | FARMACE    | Ampola | 100    | R\$1,35  | R\$135,00    |
| 20   | Bupivacaína 75% com epinefrina, ampola com 20ml cx c/50   | CRISTALIA  | Ampola | 600    | R\$56,90 | R\$34.140,00 |
| 25   | Cefepima 1g, injetável, ampola cx c/50  | BIOCHINICO | Ampola | 50     | R\$15,40 | R\$770,00    |
| 26   | Ceftriaxona 1g, frasco - ampola cx c/50   | TEUTO      | Ampola | 5.000  | R\$8,00  | R\$40.000,00 |
| 28   | Ciprofloxacina 2 mg/ml, solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA cx c/20 | HALEXISTER | Bolsa  | 1.000  | R\$53,00 | R\$53.000,00 |
| 29   | Citrato de Fentanila 0,05mg, ampola com 2ml cx c/50   | HIPOLABOR  | Ampola | 1000   | R\$2,15  | R\$2.150,00  |
| 31   | Cloreto de potássio 10% 10ml- ampola  | FARMACE    | Ampola | 400    | R\$0,30  | R\$120,00    |
| 37   | Diclofenaco de sodio 75mg c/100   | FARMACE    | Ampola | 10.000 | R\$1,15  | R\$11.500,00 |

|                     |  |               |         |       |          |                      |
|---------------------|--|---------------|---------|-------|----------|----------------------|
| 40                  | Dopamina, cloridrato 5mg/ml sol. Inj., com 10 ml. cx c/50      | TEUTO         | Ampola  | 50    | R\$2,60  | R\$130,00            |
| 41                  | Dramin B6 (dimenidrato 50mg + piridoxina)                      | UNIÃO QUIMICA | Frasco  | 500   | R\$21,40 | R\$10.700,00         |
| 96                  | Solução Fisiológica a 9%, injetável, frasco com 100 ml cx c/50 | FARMACE       | Frasco  | 3.000 | R\$3,00  | R\$9.000,00          |
| 100                 | Solução Glicosada a 5%, injetável, frasco com 500 ml cx c/50   | FRESENIUS     | Frasco  | 8000  | R\$5,50  | R\$44.000,00         |
| 105                 | Supositorio de glicerina adulto cx c/24                        | C.GRANADO     | capsula | 24    | R\$2,35  | R\$56,40             |
| 106                 | Supositorio de glicerina infantil cx c/24                      | C.GRANADO     | capsula | 24    | R\$2,30  | R\$55,20             |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |               |         |       |          | R\$207.026,60        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |               |         |       |          | <b>R\$502.036,60</b> |

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

- O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº. 10/2019**.
- O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº. 10/2019**.
- A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA:** A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**DETENTORES DO REGISTRO:**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                          |  |  |  |
| CNPJ Nº: 08.516.958/0001-41  |  |  |  |
| ENDEREÇO AV ODILON ARAUJO, Nº 645, BAIRRO PICARRA, CIDADE DE TERESINA - PI                 |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3194-5900   |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO LAZARA DE SOUSA VIEIRA  |  |  |  |
| CPF no 306.389.843-00  |  |  |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                        |  |  |  |
| CNPJ Nº: 19.086.670/0001-09  |  |  |  |
| ENDEREÇO R DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA - PI                      |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3231-1101   |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BENVINDO TAVARES  |  |  |  |
| CPF Nº: 017.862.263-76   |  |  |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> T C E TORRES EIRELI   |  |  |  |
| CNPJ Nº: 20.626.083/0001-36  |  |  |  |
| ENDEREÇO AV ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795 SALA 01 E 02, BAIRRO URUGUAI, CIDADE DE TERESINA - PI |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3232-5090   |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: TICIANE COSTA ESTEVES TORRES  |  |  |  |
| CPF Nº: 010.887.363-35   |  |  |  |

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 10/2019, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| FORNECEDOR                                      | CNPJ               | ENDEREÇO   | REPRESENTANTE                  | INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc). |
|---|--------------------|--|--------------------------------|---|
| <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> | 08.516.958/0001-41 | ENDEREÇO AV ODILON ARAUJO, Nº 645, BAIRRO PICARRA, CIDADE DE TERESINA - PI | ANTÔNIO LAZARA DE SOUSA VIEIRA | (86) 3194-5900                                    |

|  |                    |  |                              |                |
|--|--------------------|--|------------------------------|----------------|
| <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA</b> | 19.086.670/0001-09 | ENDEREÇO R DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA - PI                      | RAPHAEL BENVINDO TAVARES     | (86) 3231-1101 |
| <b>TCE TORRES EIRELI</b>                         | 20.626.083/0001-36 | ENDEREÇO AV ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795 SALA 01 E 02, BAIRRO URUGUAI, CIDADE DE TERESINA - PI | TICIANE COSTA ESTEVES TORRES | (86) 3232-5090 |

São João do Sóter/MA, 31 de maio de 2019.

**Prefeitura Municipal de São João do Sóter -MA**  
**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Antônio Lázaro de Sousa Vieira  
CPF no 306.389.843-00  
Fornecedor

**DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**  
Raphael Benvindo Tavares  
CPF no 017.862.263-76  
Fornecedor

**TCE TORRES EIRELI**  
Paulo Roberto Pereira Gomes  
CPF no 373.764.383-00  
Fornecedor

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 5c71a7f08c982ec4b61b468c3dd1ac7b

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**  
**SRP 03/2019**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Presencial nº 08/2019 - SRP 03/2019.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA.

**Processo Administrativo nº 467/2018.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde

**Amparo legal:** Lei 10.520/02, Art. 04, inciso XXII.

**Adjudicatários:**

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>  |
| CNPJ nº: <b>19.086.670/0001-09</b>   |
| Endereço: <b>RUA DOM BOSCO, nº 3201, BAIRRO SAMAPI, TERESINA - PI</b>  |
| Representante legal: <b>RAPHAEL BENVINDO TAVARES</b>   |
| CPF nº: <b>017.862.263-76</b>  |
| Valor global: <b>R\$ 246.171,58</b> (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) |

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>  |
| CNPJ nº: <b>08.516.958/0001-41</b>   |
| Endereço: <b>AV ODILON ARAÚJO, nº 645, BAIRRO PICARRA, TERESINA - PI</b>   |
| Representante legal: <b>ANTONIO LÁZARO DE SOUSA VIEIRA</b>   |
| CPF nº: <b>306.389.843-00</b>  |
| Valor global: <b>R\$ 548.654,20</b> (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) |

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>L M DA CONCEIÇÃO COMERCIO - ME</b>  |
| CNPJ nº: <b>27.960.937/0001-65</b>   |
| Endereço: <b>AV SANTOS DUMONT, nº 1250, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA</b>  |
| Representante legal: <b>LUANA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO</b>  |
| CPF nº: <b>059.372.953-66</b>  |
| Valor global: <b>R\$ 1.281.965,68</b> (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) |

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 31 de maio de 2019.

*Francisco Onete da Silva Cardoso*  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 320b7b350ba8bd46c63ff614e47f258a

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**  
**SRP 04/2019**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Presencial nº 10/2019, SRP nº 04/2019.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos, em São João do Sóter - MA.

**Processo Administrativo nº 019/2019.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

**Adjudicatários:**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                 |  |  |  |
| CNPJ Nº: 08.516.958/0001-41  |  |  |  |
| ENDEREÇO AV ODILON ARAUJO, Nº 645, BAIRRO PICARRA, CIDADE DE TERESINA - PI |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3194-5900   |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO LAZARA DE SOUSA VIEIRA                        |  |  |  |
| CPF Nº: 306.389.843-00   |  |  |  |

**Com valor global de R\$532.790,20** (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos);

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL: T C E TORRES EIRELI  |  |  |  |
| CNPJ Nº: 20.626.083/0001-36  |  |  |  |
| ENDEREÇO AV ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795 SALA 01 E 02, BAIRRO URUGUAI, CIDADE DE TERESINA - PI |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3232-5090   |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: Ticiane Costa Esteves Torres  |  |  |  |
| CPF Nº: 010.887.363-35   |  |  |  |

**Com valor global de R\$502.036,60** (quinhentos e dois mil, trinta e seis reais e sessenta centavos);

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA          |  |  |  |
| CNPJ Nº: 19.086.670/0001-09   |  |  |  |
| ENDEREÇO R DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA - PI |  |  |  |
| (DDD) TELEFONE: (86) 3231-1101  |  |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BENVINDO TAVARES                         |  |  |  |
| CPF Nº: 017.862.263-76  |  |  |  |

**Com valor global de R\$1.001.529,20** (um milhão e mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 31 de maio de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: e984d38bd22299086bed5d81ea51ef7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DA LEI Nº 646 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**Lei Nº 646 /2019**, de 24 de Abril de 2019. Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no município e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** - Todo equipamento permanente a ser instalado em calçadas, parques, praças, passeios públicos e em outras áreas de circulação de pessoas, deverá ser circundado por piso tátil, sensível ao contato das pessoas com deficiências visuais. **Parágrafo Único** - Nas calçadas também deverão ser demarcadas com piso tátil a área em que se encontra a faixa de pedestres. **Art. 2º** - Os equipamentos ou obstáculos já instalados ou construídos deverão ser adaptados para cumprir o estabelecido no art. 1º, em prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação da presente Lei. **Art. 3º** - São considerados equipamentos permanentes, para os efeitos previstos nesta Lei, telefones públicos, hidrantes, lixeiras, caixas de correio, quadros de avisos, entradas e saídas de carros, bancos e mesas de praças, pontos de transporte público ou quaisquer outros que constituam obstáculos ao livre trânsito de pedestres com deficiências visuais. **Art. 4º** - O piso tátil ou direcional a ser instalado deverá obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação. **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza** Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 23d96d2c84c7eec28de1855715f532e5

**AVISO DA LEI Nº 647 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**Lei Nº 647 /2019**, de 24 de Abril de 2019. Inclui no calendário de eventos da Cidade de São João dos Patos, o Dia do Advogado e demais Profissionais da área jurídica, a ser comemorado no dia 11 de Agosto, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Artigo 1º** - Fica incluído no calendário de eventos da Cidade São João dos Patos, o Dia do Advogado e demais profissionais da área jurídica, a ser comemorado no dia 11 de Agosto, data da fundação dos primeiros cursos Jurídicos no Brasil. **Parágrafo Único:** Também serão homenageados na data, outros profissionais da área jurídica, Juizes de Direito, Desembargadores, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça, Procuradores Municipais e do estado. **Artigo 2º** - No dia 11 de Agosto serão programadas, de forma gratuita pela municipalidade, atividades, palestras e/ou seminários dirigidos à comunidade e/ou na rede de ensino municipal, e outras Associações da sociedade civil, com informações sobre direitos e garantias fundamentais do cidadão, da criança, adolescente e

idoso, do consumidor, família e de outras áreas de interesse da população. Artigo 3º - O Município, para viabilizar as atividades previstas no artigo 2º desta lei, poderá firmar convênios ou parcerias com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São João dos Patos, com Faculdades de Direito, públicas ou privadas e com as Procuradorias Judiciais da esfera Municipal, Estadual e Federal em atividade na Cidade. Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação. Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: b02681cc3b39b3ca028aff95ad2b6b6f*

#### **AVISO DA LEI Nº 648 /2019, DE 08 DE MAIO DE 2019**

**Lei Nº 648 /2019**, de 08 de Maio de 2019. DISPÕE sobre a doação de aparelhos auditivos, pelo poder público municipal, aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública Municipal de São João dos Patos - MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar, através da Secretaria competente, aparelhos auditivos aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal da Cidade de São João dos Patos - MA - , portadores desta deficiência. § 1º A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública ou privada. § 2º Serão beneficiados os alunos, cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos. Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta e também com unidades privadas para a execução do proposto no caput do art. 1º desta Lei. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 08 (Oito) dias do mês de Maio de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 6af39a8dc607afc1f80dca7f611aab8d*

#### **AVISO DA LEI Nº 649 /2019, DE 08 DE MAIO DE 2019**

**Lei Nº 649 /2019**, de 08 de Maio de 2019. "Dispõe sobre o Pré-Natal Masculino no Município de São João dos Patos - MA, e dá outras providências". **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica criada a Política Municipal do Pré-Natal Masculino no âmbito de São João dos Patos -MA, com finalidade de garantir os seguintes objetivos: I - O objetivo geral é sensibilizar, capacitar e atualizar os profissionais e usuários para aumentar a participação dos genitores no acompanhamento e exames pré-natais da rede pública de saúde, buscando a paternidade

responsável, presente e cuidadora. II - O objetivo específico é: a) elaborar treinamentos teóricos práticos para os profissionais nas questões referentes ao pré-natal, parto, puerpério, aleitamento materno, alojamento conjunto, planejamento familiar e outros afins; b) facilitar e estimular o acesso do homem às ações e serviços de saúde; c) realizar trabalhos educativos para integração do trinômio: pai ou parceiro/mãe/filho; d) fortalecer e apoiar as famílias, ampliando o envolvimento dos homens no cuidado com a mãe, a criança e o adolescente; e) promover a paternidade afetiva com impacto importante no desenvolvimento físico, emocional e social dos filhos; f) maior aderência ao tratamento da sífilis e do HIV para redução de transmissão para o bebê pela não aderência dos parceiros ao tratamento; g) aumentar o autocuidado e contribuir com a redução das doenças agudas e/ou crônicas, da mortalidade e a melhoria da qualidade de vida; h) melhorar a qualidade de assistência ao parto e ao recém-nascido; i) desenvolver um trabalho educativo no pós-parto imediato, junto às mães e os pais e/ou parceiro, visando o estímulo ao aleitamento materno, a imunização, a dosagem do PKUT4 (TESTE DO PEZINHO), dentre outros; j) estimular, junto às unidades básicas de saúde, a cobertura vacinal no primeiro ano de vida, através do início do esquema vacinal no berçário; k) Informar sobre os direitos e deveres do pai, além de orientar sobre a importância do nome do pai o registro civil da criança; l) Ensinar sobre a importância da justa divisão das tarefas domésticas e dos cuidados com o bebê. Parágrafo único: O pré-natal masculino leva em conta, principalmente, a realidade socioeconômica dos envolvidos na parentalidade. Art. 2º - Deve-se oferecer ao pai ou parceiro da gestante tratamento que visam diagnosticar a saúde da criança, assim garantir no mínimo exame de sorologia para hepatite B e C, HIV e sífilis, diabetes e níveis de colesterol. Art. 3º - O Poder Executivo criará critérios para abonar os servidores públicos municipais que se ausentar do local de trabalho para acompanhar a esposa ou companheira durante a realização dos exames pré-natal. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentar essa lei em 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes." **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 08 (Oito) dias do mês de Maio de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: e8188ca4291b9530302d598fcd6ff00e*

#### **LEI 293 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB**

LEI Nº 293/2007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO Faça saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Capítulo I Das Disposições Preliminares Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de São João dos Patos - MA Capítulo II Da composição Art. 2º - O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por dez membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados: I - Um representante da Secretaria

Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal; II - Um representante dos professores das escolas públicas municipais; III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais; IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais; V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais; VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública; VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação; e VIII - Um representante do Conselho Tutelar. § 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares. § 2º - A indicação referida no art. 1º, **caput**, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros. § 3º - Os conselheiros de que trata o **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º. § 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares. § 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB: I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais; II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; III - Estudantes que não sejam emancipados; e IV - Pais de alunos que: Exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal. Art. 3º - O Suplente substituirá o titular do conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de: I - Desligamento por motivos particulares; II - Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e III - Situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato. § 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente. § 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição o segmento responsável pela indicação deverá indicar o novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB. Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez. Capítulo III Das Competências do Conselho do FUNDEB Art. 5º - Compete ao conselho do FUNDEB: I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e V - Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça; Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Capítulo IV Das Disposições

Finais Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselhos. Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei. Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorre na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º - a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente. Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento interno que viabiliza seu funcionamento. Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos. Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate. Art. 10 - O conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal. Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB: I - Não será remunerada; II - É considerada atividade de relevante interesse social; III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato; a ) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado. Art. 12 - O conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução pela das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição. Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho. Art. 13 - O conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente: I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recurso e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias. Art. 14 - Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão ser reunidos com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho. Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2007. JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA Prefeito.

*Publicado por: MARIA ALICE DE SA LIMA  
Código identificador: 811d178cfbd48281250bbeb5f2ebadfc*

**AVISO DA PORTARIA Nº 89/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 89/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Reunião da Comissão Intergestora Bipartite - CIB-MA e Reunião de Pactuação do Projeto de Planificação da Atenção à Saúde/PlanifiSUS, no dia 17 de Maio 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 42001415ed104fd17a80c1937e7391c7*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 091/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 091/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **GULLIT VINICIUS SILVA BARROS**, Procurador do Município, face o seu deslocamento a cidade de Balsas - MA, para realizar diligência junto a Justiça Federal, nos dias 20 e 21/05/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: a436530e12e569e0627f1ef589f57bd1*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 092/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 092/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Balsa - MA, conduzindo Assessor Jurídico do Município em Diligência junto a Justiça Federal, nos dias 20 e 21 de maio de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 738e657c43c40b553ade2d2a0af069ca*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 093/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 093/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da Oficina "Farmácia Viva", a realizar-se no dia 23 de maio de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*

*Código identificador: eba3765f836832f5a6cf2e5dc95f13a2*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 94/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 94/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do Curso "Gestão dos Blocos de Financiamento do SUS", a realizar-se nos dias 27 e 28 de Maio de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 43b67f13ee564cf7047a87dd023bc86c*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 095/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 095/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO**, Secretária Municipal de Administração, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Curso sobre Processo Administrativo Disciplinar, a realizar-se no dia 28 de Maio de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: b239b4f24ef472e30628bf181a2c0b38*

#### **AVISO DA PORTARIA Nº 097/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 097/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **MARINALDO TEODORO**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Teresina - PI, para conduzir paciente para realização de exames no dia 28 de Maio de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: b122dee11b8c0f69cc10bdc2e2b6e2a5*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2019

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através

da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada, tendo por objeto Aquisição para Locação de 01 (um) veículo com motorista, com ar-condicionado, 4 (quatro) portas, direção hidráulica, vidro elétrico, no máximo 5 (cinco) anos de uso, seminovo ou novo, em perfeitos estados, devido à alteração no Objeto de Contrato e no Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo AVISO oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Maranhão. Senador Alexandre Costa - MA, 30 de Maio de 2019. **Matheus Ant**  
onio Marques Mesquita, Presidente da CPL.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Código identificador: d3712efcf565b81aeab98d8d9fb21850*

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada, tendo por objeto Aquisição de material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios, devido à alteração no Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo AVISO oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Maranhão. Senador Alexandre Costa - MA, 30 de Maio de 2019. **Matheus Antonio Marques Mesquita, Presidente da CPL.**

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Código identificador: 66f65ec98072b3d10035983787049cdc*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

##### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009 - 2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 009/2019. Objeto: Será contratação de empresas do ramo de fornecimento de Gás de Cozinha tipo GLP e Água Mineral para atender as diversas secretarias do Município de Sítio Novo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores valor global de R\$: 90.022,00 (Noventa mil e vinte e dois reais). O pregoeiro resolve adjudicar o fornecimento a licitante: V. BANDEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.651.068/0001 - 04. Localizada a Rua do Aeroporto nº 500 Bairro: Vila Nova Cidade: Sítio Novo - MA. Sítio Novo Maranhão, 28 de Maio de 2019. Davi Silva Pereira - Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Fornecimento de Gás de Cozinha tipo GLP e Água Mineral para atender as diversas secretarias do Município de Sítio Novo, em conformidade com o Anexo I. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela licitante: V. BANDEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.651.068/0001 - 04. Localizada a Rua do Aeroporto nº 500 Bairro: Vila Nova Cidade: Sítio Novo - MA. No valor de R\$: 90.022,00 (Noventa mil e vinte e dois reais). Sítio Novo Maranhão, 30 de Maio de 2019. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 36df82e0fd6c25d533e71fd6c28f4ecf*

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 009 - 2019**

EXTRATO DE CONTRATO PP 009/2019.

CONTRATO: Nº 037/2019 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: V. BANDEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.651.068/0001 - 04. Localizada a Rua do Aeroporto nº 500 Bairro: Vila Nova Cidade: Sítio Novo - MA. Objetivo: fornecimento de Gás de Cozinha tipo GLP e Água Mineral para atender as diversas secretarias do Município de Sítio Novo, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 30/05/2019 a 31/12/2019, valor global do contrato R\$: 90.022,00 (Noventa mil e vinte e dois reais). Sítio Novo Maranhão, 30 de Maio de 2019. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: e2cf575fdc936feb432d75ed15fc331a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/CPL. CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** F. REIS FILHOS & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 02.758.851/0001-23. **OBJETO:** contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio medicinal utilizados nas unidades de saúde da municipalidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** 16.740,00(dezesseis mil setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*

*Código identificador: a120ed374ef2866d932361603513d01c*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMTF - MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 018/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 018/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos para atender a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as

especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 018/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

|  |
|--|
| Nome empresarial: <b>C. EDUARDO COQUEIRO DE MORAIS</b>         |
| CNPJ nº: <b>32.224.217/0001-71</b>                             |
| Endereço: Rua das Tulipas, 355, Sala 01, Jóquei, Teresina/PI   |
| (86) 99858-7466  |
| E-mail: c.eduardocoqueirodemoarais@gmail.com                   |
| Representante legal: Carlos Eduardo Coqueiro de Moraes - Sócio |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|-------|------|-----------|---------------|
| 01   | <b>Livro Educação Infantil, 3 ANOS - MATERNAL:</b><br>Em Aspirai Composto por Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais com o número de no mínimo de 90 a 150 páginas, encadernado com Uni introdução de atividades de 1magmar, criar, descobrir, escrever, pintar, dialogar, cantar, colar, pular, calcular, desenhar, recortar, e outros.<br>Autor:                             | 173   | UND  | R\$ 70,00 | R\$ 12.110,00 |
| 02   | Livro do professor normal, com o número de no mínimo de 130 a 150 páginas.<br>Autor:   | 19    | UND  | R\$ 70,00 | R\$ 1.330,00  |
| 03   | <b>Livro Educação Infantil, 4 ANOS 1º PERÍODO:</b><br>Em Aspirai Composto por Português, Composto por Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais com o numero páginas no mínimo de 200 a 240 páginas, encadernado com introdução de atividades de imaginar, criar, descobrir, escrever, pintar, dialogar, cantar, colar, pular, calcular, desenhar, recortar, e outros.<br>Autor:: | 174   | UND  | R\$ 70,00 | R\$ 12.180,00 |
| 04   | Livro do professor normal, com o número de no mínimo de 130 a 265 páginas.<br>Autor:   | 19    | UND  | R\$ 70,00 | R\$ 1.330,00  |

|    |   |     |     |           |               |
|----|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 05 | <b>Livro Educação Infantil, 5 ANOS 2º PERÍODO:</b><br>Em Aspirai Composto por Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais com o numero páginas no mínimo de 200 a 250 páginas, encadernado com introdução de atividades de imaginar, criar, descobrir, escrever, pintar, dialogar, cantar, colar, pular, calcular, desenhar, recortar, e outros.<br>Autor: | 173 | UND | R\$ 70,00 | R\$ 12.110,00 |
| 06 | Livro do professor tamanho normal, com o número de no mínimo de 200 a 239 páginas.<br>Autor:  | 19  | UND | R\$ 70,00 | R\$ 1.330,00  |

Tasso Fragoso (MA), 28 de maio de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, pelo Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 61030865c9cb32553dad8a5a544ef8bd

**CONTRATO Nº. 059/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 059/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** C. EDUARDO COQUEIRO DE MORAIS, situada na Rua das Tulipas, 355, Sala 01, Jóquei, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.224.217/0001-71: **OBJETO:** fornecimento de livros Didáticos, para atender a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e C. EDUARDO COQUEIRO DE MORAIS.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 93c9a200870f7774a61d4de080771b6e

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de atender Decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº 0800741-12.2019.8.10.0026 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Balsas/MA.** O Prefeito do Município de Tasso Fragoso/MA, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** ANULAR o processo licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, a partir do julgamento do recurso Administrativo interposto pela

empresa: **JOAQUIM P. DA SILVA NETO, CNPJ nº 15.773.957/0001-48**, que tem por objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Juventude de Tasso Fragoso/MA, em respeito a tutela de urgência concedida nos autos do processo 0800741-12.2019.8.10.0026. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes através de publicação no Diário Oficial desta municipalidade da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, em 28 de maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 91a1b947b9f0d4aa2554689b5a3ab06a*

### **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. RECORRENTE: JOAQUIM P. DA SILVA NETO, CNPJ Nº 15.773.957/0001-48. RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Trata-se de Pregão Presencial nº. 004/2019, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Juventude de Tasso Fragoso/MA, conforme condições estabelecidas no Edital. A Sessão Pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2019, e após análise da documentação de habilitação, conforme especificações técnicas previstas no ato convocatório, a empresa JOAQUIM P. DA SILVA NETO, ora recorrente, foi inabilitada por não atender o item 8.2.4.1 do Edital, bem como o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Aberto o prazo para intenção de recurso a Recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que o inabilitou e declarou como vencedora a empresa J A B MAGALHÃES FILHO. DO PEDIDO DO RECORRENTE Alega em síntese o recorrente, que é microempresário, gozando assim de benefícios que a lei lhe concede, inclusive na participação de licitação. Aduz que no dia 15 de fevereiro de 2019, data da abertura de envelopes de habilitação do pregão em apreço, apresentou declaração assinada por profissional contábil, informando não possuir contabilidade regular. Informa, que após a apresentação da aludida declaração o mesmo foi desclassificado sob a justificativa de não atender às disposições do edital, sendo argumentado oralmente pelo recorrente, porém não foi acatado pelo Pregoeiro, não restando alternativa se não buscar a via recursal. Em sede de recurso, requer seja revista a decisão que desclassificou a recorrente, para fins únicos de habilitação desta no Pregão Presencial nº 004/2019. DA ANÁLISE DO RECURSO DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO No Pregão, precisamente na Ata de Sessão Pública verifica-se a manifestação da intenção de recorrer da aludida empresa. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. Diante do exposto, a empresa recorrente agiu em conformidade com o dispositivo legal constante no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou seja, registrou sua intenção de recorrer, bem como apresentou suas razões no prazo de 03 (três), sendo, portando, tempestivo o recurso interposto. DAS CONTRARRAZÕES Tocante à abertura de prazo para a apresentação das contrarrazões, diz o item 11.1 do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 004/2019

- Registro de Preços, vejamos: 11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que quando acolhido pelo pregoeiro, concederá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Conforme a citação retro mencionada, verifica-se que no final da sessão pública, serão registradas na ata as sínteses das razões e contrarrazões recursais, sendo que a manifestação recursal, após acolhida pelo pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos memoriais do recurso, ficando as demais empresas desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões. *In casu*, não foram apresentadas às contrarrazões recursais não por ausência de intimação para tanto, mas por vontade própria do outro participante do certame. DA LEGITIMIDADE A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando proposta de preços juntamente com a habilitação, o que por si só caracteriza que estavam de acordo com as condições do Edital, por esta razão possui legitimidade para recorrer. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO Em suma, o recorrente alega que a Administração não dispõe nos seus editais dispositivos para o tratamento diferenciado as ME e EPP. Ao contrário do alegado, transcrevo abaixo as inúmeras cláusulas que constam no Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, o tratamento diferenciado as Empresas de Pequeno Porte. 10.19. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma: 10.19.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. 10.19.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. 10.19.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. 10.19.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma: 10.19.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; 10.19.1.3.2. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 10.18.1.3.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e 10.19.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Como se pode observar em momento algum a Administração/Comissão restringiu a participação de Pequenas Empresas, muito pelo contrário incentivou a participação das mesmas. **Em relação à dispensa de balanço patrimonial pelo pequeno empresário (microempreendedor Individual - MEI, ou empresário individual), vejamos: Apesar do parágrafo 2º do art. 1.179 do Código Civil, prevê que o pequeno empresário está dispensado da exigência de seguir um sistema de contabilidade e levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico, para fins de habilitação em licitação, aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93, que pode não dispensar**

a apresentação do balanço patrimonial o que ocorre no processo licitatório em análise. Em outras palavras, faz-se necessário a apresentação do balanço patrimonial para habilitação no presente certame, conforme previsto no item 8.2.4.1., ou seja, apesar das microempresas e empresas de pequeno porte poderem adotar modelo de contabilidade simplificada, isso não quer dizer que estejam dispensadas de apresentação do balanço patrimonial para fins de habilitação em licitações. Saliente-se ainda, que consta no processo licitatório a Declaração expressa de total concordância com os termos do edital emitida pelo recorrente, inexistindo à época qualquer impugnação ao mesmo. O tratamento a microempresa ou empresa de pequeno porte ele é diferenciado na cotação dos preços e na habilitação fiscal, ou seja, o recorrente foi inabilitado por não apresentar capacidade econômica financeira para execução do contrato. Vejamos o que diz os órgãos judiciais e de controle das contratações públicas: Não há ilegalidade no edital que exige, para a habilitação de licitante em concorrência pública, a apresentação de seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, isso porque a correta exegese da expressão "na forma da lei", constante do texto do art. 31 da Lei n.º 8.666 /93, remete a matéria à legislação suplementar, motivo pelo qual aplicável à espécie é o novo Código Civil, no Livro II, que disciplina o Direito da Empresa, especificamente o Capítulo IV, que trata da Escrituração, em seus artigos 1.180, p. único; 1.181, p. único; e 1.184, § 2º. Os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, desde que devidamente registrados na Junta Comercial, são meios hábeis a comprovar a qualificação econômico-financeira da empresa, pois neles acham-se transcritos todo o balanço patrimonial da licitante. A ausência desses documentos, entretanto, enseja a inabilitação para os termos do certame. (TJ-MA. Mandado de Segurança nº 182132005, 27/03/2006. No mesmo sentido, TJ-SC. Agravo de Instrumento AG 105565, 11/02/2010) (grifo nosso). O art. 31 da Lei 8.666/93 dispõe quanto aos documentos de qualificação econômico - financeira passíveis de exigência, nos procedimentos licitatórios, das empresas licitantes. Em seu inc. I, traz a possibilidade de exigir -se o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social. Observe -se: Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico - financeira limitar - Se - á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma a da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Note - se que o citado artigo não faz nenhuma exceção quanto a determinados tipos de empresa, mormente se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs). Noutro giro, a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, não faz qualquer distinção entre os documentos habilitatórios exigíveis das MEs, EPPs ou dos MEIs, daqueles exigíveis das grandes e médias empresas. Ou seja, pode -se concluir pela leitura pura e simples dos comandos normativos mencionados, que, querendo participar de licitações, toda e qualquer empresa deve estar sujeita à exigência de apresentação do Balanço Patrimonial. Vejamos o Julgado do TJ -PE. Os privilégios deferidos às microempresas optantes do SIMPLES são de natureza meramente fiscal, portanto, não interferem em obrigações de outro jaez (comerciais e contábeis, especialmente); o balanço com termos de abertura e encerramento é de imperiosa apresentação por todas as empresas obrigadas à manutenção de livro Diário, isto é, todas aquelas que contem com faturamento bruto anual superior a R\$ 36.000,00 (valor da época; atualmente, R\$ 60.000,00), conclusão aferida a partir da interpretação combinada do artigo 1.179 do Código Civil com o artigo 68 da Lei nº 123/2006 (Estatuto das Microempresas). Assim, havendo a obrigação legal da manutenção de tais documentos, por parte da

agravante, a fim de demonstrar sua regularidade financeira, não sobrevive o argumento recursal de ilegalidade da cláusula editalícia exigente da apresentação daqueles. (TJ-PE. Agravo de Instrumento nº 165083. Relator(a): Luiz Carlos Figueiredo. Julgamento: 07/04/2009. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível) (Grifo nosso). Conforme os fundamentos expostos, a alegação da recorrente sobre a desnecessidade de balanço patrimonial/contábil não merece prosperar, tendo em vista a previsão constante no r. Edital nº. 004/2019, bem como a inexistência de impugnação do edital e pela Declaração expressa da recorrente em total concordância com os termos do edital, não assistindo razão a recorrente. DA DECISÃO Ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante/recorrente, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito nega-lhe provimento, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à decisão de inabilitação da empresa JOAQUIM P. DA SILVA NETO, CNPJ nº 15.773.957/0001-48, realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao Edital/Instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Mantenho a decisão de inabilitação e desclassificação da empresa JOAQUIM P. DA SILVA NETO, CNPJ nº 15.773.957/0001-48. Dá-se ciência aos licitantes através de publicação no Diário Oficial desta municipalidade da presente decisão, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Tasso Fragoso (MA) em 30 de maio de 2019. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 545daf06baae4a4f894cbc6f75c38845*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

---

### **PORTARIA Nº 18/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, **R E S O L V E: EXONERAR a pedido OZENY MELO MENDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0575526120156 SSP/MA e CPF nº 844.376.001-00, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 29 de maio de 2019. MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO**, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: d9a4babd9ece57a43b2f5087d19e74ee*

### **PORTARIA Nº 19/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, **R E S O L V E: EXONERAR a pedido JERONIMO DE MATOS PINHEIRO**, brasileiro, portador CPF nº 095.036.333-20, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

se. **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 29 de maio de 2019. MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO**, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: bb574f8b25ec373021a54195dde451a6*

**PORTARIA Nº 20/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, **R E S O L V E: EXONERAR a pedido SANDRA MARIA SANTOS COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 267338620039 GEJSP/MA e CPF nº 505.108.941-00, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 29 de maio de 2019. MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO**, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 581cdbab7cb11770c3b02d547d994b30*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**PORTARIA Nº. 0545/2019**

**PORTARIA Nº. 0545/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO**, portador do CPF Nº. **023.553.423-42**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 02 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 37d52b00060031adec26f165791a1aee*

**PORTARIA Nº. 0547/2019**

**PORTARIA Nº. 0547/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o servidor **BENEDITO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº. **778.620.073-87**, do exercício do cargo de Coordenador Pedagógico lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 02 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: dccd7add107067c28aba1f4f2669cb30*

**PORTARIA Nº. 0531/2019**

**PORTARIA Nº. 0531/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RONALDO LIMA E SILVA**, portador do CPF nº **025.856.523-35**, Assessor especial I, ½ (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Parnaíba/PI, no dia 17 de maio de 2019 para fazer levantamento situacional na Receita Federal das Caixas Executoras da Creche Vovó Elza Baquil e da Escola U.I. Pedro Jose da Silva.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 17 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: bc4ecd79709f766415151c90118363a9*

**PORTARIA Nº. 0532/2019**

**PORTARIA Nº. 0532/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **EUDILEIA LIMA ROCHA**, portador do **CPF nº291.905.763-49**, Coordenador de Articulação Escola Comunidade, 02(duas) diárias no valor de R\$ 200,00 cada (duzentos reais), Totalizando o valor de R\$ 400,00 para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, Participar de Simpósio Escola Comunidade-Criação de Conselhos Escolares.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 17 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: bb5c6a2bef2304137da56449f14744b8*

**PORTARIA Nº. 0533/2019**

**PORTARIA Nº. 0533/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA RODRIGUES**, portador do **CPF 919.588.303-72**, Cargo Assessoria Especial nível II, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 cada (duzentos reais) Totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatro centos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 21 e 25 de Maio de 2019, para participar de um Curso sobre Educação Especial que ocorrerá nos dias 21 e 22

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de Maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 78ff500dbfd332d224f171e32184879d*

**PORTARIA Nº. 0534/2019**

**PORTARIA Nº. 0534/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ROMULO MELO ARAÚJO**, portador do **CPF nº406.767.063-04**, Cargo motorista , 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde , para levar a paciente Maria Das Dores Ferreira, vitima de acidente de carro com fratura exposta necessitando de cirurgia vascular de urgência.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: fbea31ebd1ecf91e1fa528aaaf9e2c30*

**PORTARIA Nº. 0535/2019**

**PORTARIA Nº. 0535/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **REINALDO DO CARMO SOARES**, portador do **CPF nº 899.050.673-53**, supervisor de emendas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Chapadinha/MA, no dia 21 de maio de 2019. A serviço da Secretaria de Saúde. Conforme ofício em baixo

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2cf57406dda20749b749132a5c819d25*

**PORTARIA Nº. 0536/2019**

**PORTARIA Nº. 0536/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portador do **CPF nº 273.945.653-00**, Motorista, 01 E ½ (uma diária e meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Totalizando o valor de R\$300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, nos dias 21 e 22 de maio de 2019, A serviço da secretaria municipal de saúde, para resolver problemas da mesma.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4f3e2992290424b7262bdeec310aceec*

**PORTARIA Nº. 0537/2019**

**PORTARIA Nº. 0537/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MANOEL SOARES DE ARAÚJO**, portador do **CPF nº 332.053.453-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, Para a transferência de paciente Thiago Santos Sousa, com Hemoblobina 6,3, Hematócrito 22,1 e plaqueta 568.000. encaminhado para melhor avaliação e conduta.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8d9fea5e8b18a5f91bfb3bf7820f5b1b*

**PORTARIA Nº. 0538/2019**

**PORTARIA Nº. 0538/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF nº 476.882.543-53**, Prefeito Municipal de Tutóia, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para comparecer uma reunião no Tribunal de Contas do Estado TCE e participar de uma reunião na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6c735fc8b97bf96c4a4756dfaf70ecb8*

**PORTARIA Nº. 0539/2019**

**PORTARIA Nº. 0539/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JANILSON DE JESUS SILVA**, portador do **CPF nº 005.359.663-19**, Assessor Especial Nível I, 01

(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado-TCE/MA.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 45e8be8f1c60d1f6397f00914200abd6*

**PORTARIA Nº. 0540/2019**

**PORTARIA Nº. 0540/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARIANA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF nº 026.955.113-10**, Secretária Adjunta de Finanças, 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oito Centos Reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Teresina/MA, para participar do curso de avaliação de imóveis urbanos fins de tributação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 22 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8d2c3e0db85eec6c4c3c51aeeb0045ab*

**PORTARIA Nº. 0541/2019**

**PORTARIA Nº. 0541/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **NEY CESAR VELOSO SOARES**, portador do **CPF nº 452.237.003-25**, Chefe Setor de Tributos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Teresina/MA, no dia 22 de maio de 2019, para participar do "Ciclo de Palestras : Estratégias para Incremento de arrecadação de próprias municipais" na IEPIS (INTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0e6d1dd35078705057e8d8ee60cb1a77*

**PORTARIA Nº. 0542/2019**

**PORTARIA Nº. 0542/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARCIO FREIRE MACHADO**, portador do **CPF nº 031.119.693-47** - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Teresina/PI, no dia 23 de maio de 2019, para participar do curso de avaliação de imóveis urbanos para fins de tributação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4d60e6c9bd0b6697d22cc31dcf5b4aca*

**PORTARIA Nº. 0543/2019**

**PORTARIA Nº. 0543/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MANOEL SOARES DE ARAÚJO**, portador do **CPF nº 332.053.453-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, Para a transferência de paciente Davi Silva de Oliveira, com fratura de fêmur direito. Encaminhado para avaliação e conduta.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7b8761b62b8ce8357eff5ba691422be4*

**PORTARIA Nº. 0544/2019**

**PORTARIA Nº. 0544/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ADIEL DA SILVA LIMA**, portador do **CPF nº 406.971.263-15**, SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 22 de maio de 2019. Para participar de reunião na Sec. de Pesca do Estado e com assessores do Governo no Palácio dos Leões.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 21 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: be514281f102d7669960d0b6bd5fe255*

**PORTARIA Nº. 0548/2019**

**PORTARIA Nº. 0548/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RÔMULO MELO ARAÚJO LIMA**, portador do **CPF nº 407.767.067-04**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 22 de maio de 2019, para a transferência de criança com crise convulsiva refratária a diazepam. Encaminhada para avaliação em conduta pediátrica.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 22 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: cd6ccfd82499b3c0b5306bb5f645cda2*

**PORTARIA Nº. 0549/2019**

**PORTARIA Nº. 0549/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **FERNANDA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 756.381.183-49**, Secretária Municipal de Turismo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Barreirinhas/MA, no dia 23 de maio de 2019, para participar do 5º encontro do Projeto Líder -SEBRAE.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 22 de maio de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6597c8d36eef1db9d0aed1f698e29668*

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190009 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.565.482/0001-31**, situada na **RUA JOSE VITORINO FREIRE, Nº 651. Centro mata Roma/MA**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de eventos (aniversário da cidade) no Município de Urbano Santos/MA.; Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/01/2019. DOTAÇÕES; 13.392.0510.2020.0000 - APOIO ÀS

ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor Global - R\$ **230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais)**, pela Contratante: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. WILSON DA SILVA SOUZA, CPF nº 000.087.173-70 e pela Contratada: Ana Karoline de Souza Meneses, RG nº 0376124720009-9, CPF nº 609.638.823-09, 25 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 35c44c476f4537c7888b159c4e2f5561*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)